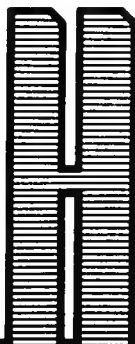




DIÁRIO DOS TRABALHOS REVISIONAIS



ANO II - Nº 31

SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1994

BRASÍLIA-DF

CONGRESSO NACIONAL

Revisão da Constituição Federal

SUMÁRIO

1 - ATA DA 11ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Discursos do Expediente

DEPUTADO NILSON GIBSON - Registro do lançamento da Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público das Telecomunicações com vistas a manter inalterado o art. 21 incisos XI e XII da Constituição Federal.

DEPUTADO LIBERATO CABOCLO - Reiterando sua posição contrária à proposta do Relator Nelson Jobim que torna o voto facultativo.

DEPUTADO PAULO PAIM - Criação de uma subcomissão, no âmbito da Comissão do Trabalho da Câmara dos Deputados, para debater técnica e politicamente sobre reposição das perdas salariais ocasionadas pela adoção da URV.

DEPUTADO JAIR BOLSONARO - Fax enviado por S. Exª aos Ministros Militares protestando contra as perdas salariais acarretadas pela implementação do Plano de Estabilização Econômica do Governo.

DEPUTADO ANTÔNIO FALEIROS - Rebatendo as críticas de parlamentares ao Ministro Fernando Henrique Cardoso por considerarem que seu plano econômico tem propósitos eleitoreiros.

DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA - Alerta da Frente Parlamentar da Saúde às autoridades competentes, de que medidas emergências não bastam para equacionar a crise do setor da Saúde.

DEPUTADO TADASHI KURIKI - Apontando caráter elitista e arbitrário dos critérios de concessão do crédito educativo.

DEPUTADO PAULO DUARTE - Posição do PPR com relação aos parâmetros de conversão em URV dos salários, quebra dos monopólios e privatizações.

DEPUTADO VALDIR GANZER - Observações sobre o plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso, que a seu ver, não responde à necessidade de reformas estruturais do País.

DEPUTADO BETO MANSUR - Esperança de que a pauta com temas importantes e desconto nos vencimentos dos faltosos garanta o **quorum** nos trabalhos revisionais.

DEPUTADO MAURÍCIO NAJAR - Críticas à Medida Provisória nº 434/94, que trata da conversão dos preços em URV.

DEPUTADO CARLOS LUPI - Posição contrária do PDT às mudanças dos prazos de desincompatibilização e ao voto facultativo.

DEPUTADO LUIZ GUSHIKEN - Propostas do PT para alterar a Medida Provisória nº 434/94, visando a defender o poder aquisitivo do trabalhador.

DEPUTADO SANDRA CAVALCANTI, como Líder - Emenda apresentada por S. Exª, visando defender o pequeno investidor, à Comissão Mista incumbida de relatar a Medida Provisória nº 434/94.

DEPUTADO ANTÔNIO MORIMOTO - Cumprimentando a decisão do Ministério Público, de mover ação pública

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ————— Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

civil contra a empresa Centrais Elétricas de Rondônia, para apurar malversação dos já escassos recursos daquela empresa.

DEPUTADO FLÁVIO PALMIER DA VEIGA – Necessidade de imediata implementação de políticas de combate ao êxodo rural.

DEPUTADO RUBEN BENTO – Reivindicações dos pequenos industriais, com relação à exploração mineral em áreas indígenas, no Estado de Roraima.

DEPUTADO PEDRO TONELLI – Destacando as perdas salariais decorrentes e a fragilidade estrutural do plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso, capazes de comprometer o seu êxito.

DEPUTADO MAURI SÉRGIO – Apelo às autoridades competentes, para que atendam aos pleitos dos servidores públicos federais dos ex-territórios.

DEPUTADO AROLDE DE OLIVEIRA – Comentários sobre a atual reforma ministerial do Presidente Itamar Franco.

DEPUTADO GERSON PERES – Aumento da energia elétrica acima do índice da inflação.

DEPUTADO JÓRIO DE BARROS – Situação crítica da saúde no Estado do Espírito Santo.

DEPUTADO JERÔNIMO REIS – Tentativa de homicídio sofrida pelo jornalista Macedo Filho.

DEPUTADO JOSÉ DUTRA – Indicação do Deputado Aluizio Alves para o Ministério da Integração Regional.

DEPUTADO MAURÍCIO CALIXTO – Escassez de energia elétrica no Estado de Rondônia.

DEPUTADO ADROALDO STRECK – Plano Fernando Henrique Cardoso.

DEPUTADA MARIA LUIZA FONTENELE – Greve dos professores do Estado do Ceará.

DEPUTADO DIOGO NOMURA – 7º Campeonato Panamericano de Atletismo Veterano, a realizar-se em Bogotá, Colômbia, de 18 a 25 de março corrente.

DEPUTADO JABES RIBEIRO – Plano de Estabilização Econômica.

DEPUTADO APARÍCIO CARVALHO – Denunciando a gravidade do problema da saúde pública no Estado de Rondônia.

DEPUTADA FÁTIMA PELAES – Posição contrária de S. Exª à aprovação do parecer do Relator às alterações no art.

29 e incisos IV, V, VI e VII, que trata da questão dos vereadores.

DEPUTADO JOÃO PAULO – Juros altos como causa do déficit público.

DEPUTADO FLÁVIO ARNS – Defesa dos direitos dos cidadãos deficientes.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES – Emenda revisional de sua autoria que trata da extinção da imunidade processual do parlamentar.

DEPUTADO OSVALDO MELLO – Prejuízos financeiros causados ao trabalhador nordestino pela Portaria nº 49/94 baixada pelo Ministério das Minas e Energia e apelo pela sua revogação.

DEPUTADO CIRO NOGUEIRA – Apelo em favor da liberação de recursos para recuperação da BR-343, que liga os Estados do Piauí e Ceará.

1.2.2 – Requerimentos

– Nº 75/94-RCF, solicitando a inclusão na Ordem do Dia das propostas revisionais abrangidas pelos Pareceres nºs 22, 12, 13, 9 e 10. **Aprovado.**

– Nº 76/94-RCF, solicitando encerramento dos trabalhos da Revisão Constitucional. **Rejeitado.**

1.3 – INDEM DO DIA

– Propostas revisionais e respectivas emendas, oferecidas ao art. 82 da Constituição Federal (duração do mandato presidencial) – Parecer nº 16, de 1994 – RCF. **Apreciação sobrestada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

– Propostas revisionais e respectivas emendas, oferecidas ao art. 56 da Constituição Federal (licença para afastamento no exercício do mandato) – Parecer nº 14, de 1994 – RCF. **Apreciação sobrestada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

– Propostas revisionais e respectivas emendas, oferecidas ao art. 14, parágrafos 5º e 82 da Constituição Federal (reeleição) – Parecer nº 4, de 1994 – RCF. **Apreciação sobrestada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

– Propostas revisionais e respectivas emendas, oferecidas ao art. 14, parágrafos 6º e 7º, da Constituição Federal (desincompatibilização e inelegibilidade) – Parecer nº 5, de 1994 – RCF. **Apreciação sobrestada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.**

– Propostas revisionais e respectivas emendas, oferecidas aos arts. 12, 14, 28, 29, 77 e 79 e outros da Constituição Federal (supressão de vices) – Parecer nº 17, de 1994 – RCF. **Apreciação sobrestada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

– Propostas revisionais e respectivas emendas, oferecidas aos arts. 14 e 17 da Constituição Federal (infidelidade partidária) – Parecer nº 18, de 1994 – RCF. **Apreciação sobrestada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

– Propostas revisionais e respectivas emendas, oferecidas ao art. 14, **caput** e parágrafos 1º a 4º, da Constituição Federal (voto facultativo) – Parecer nº 3, de 1994 – RCF.

Apreciação sobrestada por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

– Propostas revisionais e respectivas emendas, oferecidas ao art. 45 da Constituição Federal (sistema eleitoral) – Parecer nº 21, de 1994 – RCF. **Apreciação sobrestada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

1.3.1 – Comunicação da Presidência

– Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 – ENCERRAMENTO

REVISÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ata da 11ª Sessão, em 3 de março de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena, Adylson Motta, Wilson Campos e Nelson Wedekin

ÀS 14 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES

CONGRESSISTAS:

Roraima

Alceste Almeida – * Bloco (PTB); Avenir Rosa – PP; César Dias – PMDB; Francisco Rodrigues – Bloco (PTB); João Fagundes – PMDB; João França – PP; Júlio Cabral – PP; Luciano Castro – PPR; Marluce Pinto – PTB; Ruben Bento – Bloco (PFL).

Amapá

Aroldo Góes – PDT; Fátima Pelaes – Bloco (PFL); Gilvan Borges – PMDB; Henrique Almeida – PFL; Jonas Pinheiro – PTB; José Sarney – PMDB; Lourival Freitas – PT; Murilo Pinheiro – Bloco (PFL); Valdenor Guedes – PP.

Pará

Alacid Nunes – Bloco (PFL); Almir Gabriel – PSDB; Carlos Kayath – Bloco (PTB); Coutinho Jorge – PMDB; Domingos Juvenil – PMDB; Eliel Rodrigues – PMDB; Gerson Peres – PPR; Giovanni Queiroz – PDT; Hermínio Calvino – PMDB; Hilário Coimbra – Bloco (PTB); José Diogo – PPR; Mário Chermont – PP; Mário Martins – PMDB; Osvaldo Melo – PPR; Paulo Rocha – PT; Paulo Titan – PMDB; Socorro Gomes – PCdoB; Valdir Ganzer – PT.

Amazonas

Átila Lins – Bloco (PFL); Beth Azize – PDT; Euler Ribeiro – PMDB; Ézio Ferreira – Bloco (PFL); Gilberto Miranda – PMDB; João Thome – PMDB; José Dutra – PMDB; Pauderney Avelino – PPR; Ricardo Moraes.

Rondônia

Amir Lando – PMDB; Antônio Morimoto – PPR; Aparício Carvalho – Bloco (PTB); Edison Fidélis – PSD; Maurício Calixto – Bloco (PFL); Odacir Soares – PFL; Pascoal Novaes – PSD; Reditário Cassol – PSD; Ronaldo Aragão – PMDB.

Acre

Adelaide Neri – PMDB; Célia Mendes – PPR; Flaviano Melo – PMDB; Francisco Diógenes – PPR; João Maia – PP; João Tota – PPR; Mauri Sérgio – PMDB; Nabor Júnior – PMDB.

Tocantins

Carlos Patrocínio – PFL; Darci Coelho – Bloco (PFL); Derval de Paiva – PMDB; Edmundo Galdino – PSDB; Freire Júnior – PMDB; Leomar Quintanilha – PPR; Merval Pimenta – PMDB; Osvaldo Reis – PP.

Maranhão

Alexandre Costa – PFL; Cesar Bandeira – Bloco (PFL); Costa Ferreira – PP; Daniel Silva – PPR; Eptácio Cafeteira – PPR; Francisco Coelho – Bloco (PFL); Jayme Santana – PSDB; João Rodolfo – PPR; José Burnett – PRN; José Reinaldo – Bloco (PFL); Magno Bacelar – PDT; Nan Souza – PP; Neiva Moreira – PDT; Pedro Novais – PSD; Ricardo Murad – PSD; Sarney Filho – Bloco (PFL).

Ceará

Aécio de Borba – PPR; Ariosto Holanda – PSDB; Beni Veras – PSDB; Carlos Benevides – PMDB; Carlos Virgílio – PPR; Cid Saboia de Carvalho – PMDB; Edson Silva – PDT; Ermani Viana – PP; Gonzaga Mota – PMDB; Jackson Pereira – PSDB; Luiz Girão – PDT; Luiz Pontes – PSDB; Marco Penaforte – PSDB; Maria Lúza Fontenele; Mauro Benevides – PMDB; Mauro Sampaio – PSDB; Moroni Torgan – PSDB; Sérgio Machado – PSDB; Ubiratan Aguiar – PMDB; Vicente Fialho – Bloco (PFL).

Piauí

B. Sá – PP; Chagas Rodrigues – PSDB; Ciro Nogueira – Bloco (PFL); Felipe Mendes – PPR; Hugo Napoleão – PFL; Jesus Tajra – Bloco (PFL); João Henrique – PMDB; José Luiz Maia – PPR; Lucídio Portella – PPR; Murilo Rezende – PMDB; Mussa Demes – Bloco (PFL); Paes Landim – Bloco (PFL); Paulo Silva – PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves – PMDB; Dario Pereira – PFL; Fernando Freire – PPR; Garibaldi Alves Filho – PMDB; Henrique Eduardo Alves – PMDB; Iberê Ferreira – Bloco (PFL); João Faustino – PSDB; Laíre Rosado – PMDB; Lavoisier Maia – PDT; Ney Lopes – Bloco (PFL).

Paraíba

Adauto Pereira – Bloco (PFL); Antonio Mariz – PMDB; Efraim Morais – Bloco (PFL); Evaldo Gonçalves – Bloco (PFL);

Francisco Evangelista – PPR; Humberto Lucenta – PMDB; Ivandro Cunha Lima – PMDB; José Luiz Clerot – PMDB; Lúcia Braga – PDT; Rivaldo Medeiros – Bloco (PFL); Vital do Rêgo – PDT; Zuca Moreira – PMDB.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro – PSB; Fernando Lyra – PSB; Gilson Machado – Bloco (PFL); Gustavo Krause – Bloco (PFL); Inocêncio Oliveira – Bloco (PFL); José Carlos Vasconcellos – PRN; José Jorge – Bloco (PFL); José Múcio Monteiro – Bloco (PFL); Luiz Piauhyllino – PSB; Mansueto de Lavor – PMDB; Marco Maciel – PFL; Maurílio Ferreira Lima – PMDB; Mavíael Cavalcanti – PRN; Miguel Arraes – PSB; Ney Maranhão – PRN; Nilson Gibson – PMDB; Renildo Calheiros – PCdoB; Roberto Franca – PSB; Roberto Freire – PPS; Roberto Magalhães – Bloco (PFL); Sérgio Guerra – PSB; Tony Gel – PRN; Wilson Campos.

Alagoas

Antônio Holanda – Bloco (PSC); Augusto Farias – Bloco (PSC); Divaldo Suruagy – PMDB; Guilherme Palmeira – PFL; Teotonio Vilela Filho – PSDB; Vitorio Malta – PPR.

Sergipe

Albano Franco – PSDB; Benedito de Figueiredo – PDT; Cleonânio Fonseca – PRN; Djenal Gonçalves – PPR; Everaldo de Oliveira – Bloco (PFL); Francisco Rollemberg – PMN; Jerônimo Reis – Bloco (PTB); José Teles – PPR; Messias Góis – Bloco (PFL); Pedro Valadares – PP.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Ângelo Magalhães – Bloco (PFL); Aroldo Cedraz – PRN; Beraldo Boaventura – PSDB; Eraldo Tinoco – Bloco (PFL); Félix Mendonça – Bloco (PTB); Haroldo Lima – PCdoB; Jabes Ribeiro – PSDB; Jairo Azi – PSD; Jairo Carneiro – Bloco (PFL); Jaques Wagner – PT; João Almeida – PMDB; Jonival Lucas – PSD; Jorge Khoury – Bloco (PFL); Josaphat Marinho – PFL; José Falcão – Bloco (PFL); José Lourenço – PPR; Jutahy Júnior – PSDB; Jutahy Magalhães – PSDB; Luís Eduardo – Bloco (PFL); Luiz Viana Neto – Bloco (PFL); Manoel Castro – Bloco (PFL); Marcos Medrado – PP; Pedro Irujo – PMDB; Prisco Viana – PPR; Ruy Bacelar – PMDB; Sérgio Brito – PPR; Sérgio Gaudenzi – PSDB; Tourinho Dantas – Bloco (PFL); Uldurico Pinto – PSB; Waldir Pires – PSDB.

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB; Agostinho Valente – PT; Alfredo Campos – PMDB; Aloísio Vasconcellos – PMDB; Anníbal Teixeira – Bloco (PTB); Aracely de Paula – Bloco (PFL); Armando Costa – PMDB; Avelino Costa – PPR; Edmar Moreira – PP; Felipe Neri – PMDB; Fernando Diniz – PMDB; Genésio Bernardino – PMDB; Getúlio Neiva – PL; Ibrahim Abi-Ackel – PPR; Israel Pinheiro – Bloco (PRS); João Paulo – PT; José Aldo – Bloco (PRS); José Geraldo – PMDB; José Santana de Vasconcellos – Bloco (PFL); José Ulisses de Oliveira – Bloco (PTB); Júnia Marise – PRN; Lael Varella – Bloco (PFL); Leopoldo Bessone – Bloco (PTB); Marcos Lima – PMDB; Mário de Oliveira – PP; Maurício Campos – PL; Odelmo Leão – PP; Osmânio Pereira – PSDB; Paulino Cícero de Vasconcelos – PSDB; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslander – Bloco (PTB); Paulo Romano – Bloco (PFL); Raul Belém – PP; Romel Anísio – PP; Ronaldo Perim – PMDB; Ronan Tito – PMDB; Samir Tannús – PPR; Sandra Starling – PT; Saulo Coelho – PSDB; Sérgio Ferrara – PMDB; Sérgio Miranda – PCdoB; Tilden Santiago – PT; Vittorio Medioli – PSDB; Wagner do Nascimento – PRN; Wilson Cunha – Bloco (PTB); Zaire Rezende – PMDB.

Espírito Santo

Armando Viola – PMDB; Etevalda Grassi de Menezes – Bloco (PTB); Gerson Camata – PMDB; Helvécio Castello – PSDB; João Calmon – PMDB; Jones Santos Neves – PL; Jônice Tristão – PFL; Jório de Barros – PMDB; Lézio Sathler – PSDB; Nilton Baiano – PMDB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB; Rose de Freitas – PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – Bloco (PTB); Amaral Netto – PPR; Arolde de Oliveira – Bloco (PFL); Artur da Távola – PSDB; Carlos Alberto Campista – PDT; Carlos Lupi – PDT; Cidinha Campos – PDT; Edésio Frias – PDT; Eduardo Mascarenhas – PSDB; Flávio Palmier da Veiga – PSDB; Francisco Dornelles – PPR; Francisco Silva – PP; Jair Bolsonaro – PPR; Jandira Feghali – PCdoB; João Mendes – Bloco (PTB); José Carlos Coutinho – PDT; José Egydio – PPR; Junot Abi-Ramia – PDT; Laerte Bastos – PSDB; Luiz Salomão – PDT; Márcia Cibilib Viana – PDT; Marino Clinger – PDT; Paulo de Almeida – PSD; Paulo Ramos – PDT; Regina Gordilho – PRONA; Roberto Campos – PPR; Rubem Medina – Bloco (PFL); Sandra Cavalcanti – PPR; Sérgio Arouca – PPS; Sérgio Cury – PDT; Vivaldo Barbosa – PDT; Vladimir Palmeira – PT; Wanda Reis – PSDB.

São Paulo

Alberto Goldman – PMDB; Ary Kara – PMDB; Cardoso Alves – Bloco (PTB); Chafic Farhat – PPR; Delfim Netto – PPR; Diogo Nomura – PL; Eduardo Jorge – PT; Eduardo Suplicy – PT; Ernesto Gradella – PSTU; Fábio Feldmann – PSDB; Fausto Rocha – PL; Florestan Fernandes – PT; Gastone Righi – Bloco (PTB); Geraldo Alckmin Filho – PSDB; Heitor Franco – PPR; Hélio Bicudo – PT; Irma Passoni – PT; João Mellão Neto – PL; Jorge Tadeu Mudalen – PMDB; José Abrão – PSDB; José Aníbal – PSDB; José Cicote – PT; José Genoíno – PT; José Maria Eymael – PPR; José Serra – PSDB; Koyu Iha – PSDB; Liberato Caboclo – PDT; Luiz Carlos Santos – PMDB; Luiz Gushiken – PT; Luiz Máximo – PSDB; Maluly Netto – Bloco (PFL); Marcelino Romano Machado – PPR; Marcelo Barbieri – PMDB; Mário Covas – PSDB; Maurício Mariano – PMDB; Maurício Najar – Bloco (PFL); Mendes Botelho – Bloco (PTB); Nelson Marquizzelli – Bloco (PTB); Osvaldo Stecca – PMDB; Paulo Lima – Bloco (PFL); Paulo Novais – PMDB; Pedro Pavão – PPR; Roberto Rollemberg – PMDB; Robson Tuma – PL; Tadashi Kuriki – PPR; Tuga Angerami – PSDB; Vadão Gomes – PP; Valdemar Costa Neto – PL; Walter Nory – PMDB.

Mato Grosso

Augustinho Freitas – PP; João Teixeira – PL; Jonas Pinheiro – Bloco (PFL); José Augusto Curvo – PMDB; Júlio Campos – PFL; Louremberg N. Rocha – PPR; Márcio Lacerda – PMDB; Oscar Travassos – PL; Ricardo Corrêa – PL; Rodrigues Palma – Bloco (PTB); Wellington Fagundes – PL.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – PPS; Benedito Domingos – PP; Chico Vigilante – PT; Maria Laura – PT; Meira Filho – PP; Pedro Teixeira – PP; Sigmaringa Seixas – PSDB; Valmir Campelo – PTB; João Brochado – PP.

Goiás

Antônio Faleiros – PSDB; Délio Braz – Bloco (PFL); Haley Margon – PMDB; Iram Saraiva – PMDB; Irapuan Costa Júnior – PP; João Natal – PMDB; Lázaro Barbosa – PMDB; Maria Valadão – PPR; Mauro Borges – PP; Mauro Miranda – PMDB; Onofre Quinan – PMDB; Paulo Mandarino – PPR; Roberto Balestra –

PPR; Ronaldo Caiado – Bloco (PFL); Vilmar Rocha – Bloco (PFL); Virmondos Cruvinel – PMDB.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo – PRN; Flávio Derzi – PP; George Takimoto – Bloco (PFL); José Elias – Bloco (PTB); Levy Dias – PPR; Nelson Trad – Bloco (PTB); Valter Pereira – PMDB; Wilson Martins – PMDB.

Paraná

Affonso Camargo – PPR; Antônio Barbara – PMDB; Antônio Ueno – Bloco (PFL); Basílio Villani – PPR; Carlos Roberto Massa – PSD; Carlos Scarpelini – PP; Deni Schwartz – PSDB; Edésio Passos – PT; Élio Dalla-Vecchia – PDT; Ervin Bonkoski – Bloco (PTB); Ivânio Guerra – Bloco (PFL); Joni Varisco – PMDB; José Eduardo – PTB; José Felinto – PP; José Richa – PSDB; Luciano Pizzato – Bloco (PFL); Luiz Carlos Haully – PP; Matheus Iensen – PSD; Moacir Micheletto – PMDB; Munhoz da Rocha – PSDB; Otto Cunha; Pedro Tonelli – PT; Pinga Fogo de Oliveira; Reinhold Stephanes – Bloco (PFL); Renato Johnsson – PP; Sérgio Spada – PP; Werner Wanderer – Bloco (PFL); Wilson Moreira – PSDB.

Santa Catarina

Ângela Amin – PPR; César Souza – Bloco (PFL); Dércio Knop – PDT; Dirceu Carneiro – PSDB; Edson Andrino – PMDB; Esperidião Amin – PPR; Hugo Biehl – PPR; Jarvis Gaidzinski – PPR; Luci Choinacki – PT; Luiz Henrique – PMDB; Nelson Morro – Bloco (PFL); Nelson Wedekin – PDT; Neuto de Conto – PMDB; Orlando Pacheco – Bloco (PFL); Paulo Duarte – PPR; Ruberval Pilotto – PPR; Valdir Colatto – PMDB; Vasco Furlan – PPR.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PPR; Arno Magarinos – PPR; Carlos Azambuja – PPR; Carrion Júnior – PDT; Celso Bernardi – PPR; Éden Pedroso – PDT; Fernando Carlos Cardinal – PDT; Carrion – PPR; Fetter Júnior – PPR; Germano Rigotto – PMDB; Ibsen Pinheiro – PMDB; Ivo Mainardi – PMDB; João de Deus Antunes – PPR; José Fogaça – PMDB; José Fortunati – PT; José Paulo Bisol – PSB; Luís Roberto Ponte – PMDB; Nelson Jobim – PMDB; Odacir Klein – PMDB; Osvaldo Bender – PPR; Paulo Paim – PT; Pedro Simon – PMDB; Telmo Kirst – PPR; Valdomiro Lima – PDT; Victor Faccioni – PPR; Wilson Müller – PDT.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – A lista de presença acusa o comparecimento de 402 Srs. Congressistas.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Passa-se ao período destinado a Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PMN – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, registro hoje, com a maior simpatia, o lançamento da Frente Parlamentar em defesa do serviço público de telecomunicações.

Para nós, o Sistema Telebrás é intocável, porque telecomunicações é um direito de todos e não privilégio de alguns.

Sr. Presidente, decorridos 29 anos, o Sistema Telebrás Embatel e 28 operadores estaduais está presente em todos os Municípios do País e na grande maioria dos Distritos e pequenos vilarejos.

Defendemos que não há por que mudar qualquer coisa do art. 21, incisos XI e XII, da Constituição Federal. Para nós, o Sis-

tema Telebrás é intocável, porque telecomunicações é um direito de todos, e não o privilégio de alguns.

Sr. Presidente, o ilustre Comandante da Escola Superior de Guerra, Brigadeiro Sérgio Ferolla, em recente palestra e debates no Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio Janeiro, declarou que o País não pode abrir mão do monopólio do petróleo e advertiu que o estrangeiro quer controlar o petróleo no Brasil. É uma denúncia muito grave e ponderosa. A discussão sobre a quebra do monopólio, **data venia**, esquentou com a entrada das Forças Armadas na discussão. O Brasil não pode abrir mão do monopólio porque o controle da fonte de energia é um ponto estratégico para a segurança da Nação. O Comandante da Escola Superior de Guerra, Brigadeiro Sérgio Ferolla, enfatizou que "grupos estrangeiros, interessados em nossas reservas petrolíferas, estão fazendo muita pressão para acabar com o monopólio". O militar disse: "É preciso ficar atento a estes grupos, porque, se o monopólio for quebrado, o controle ficará com as multinacionais".

Sr. Presidente, o Brigadeiro Ferolla também condenou possíveis concessões a empresas privadas, mesmo mantendo-se o monopólio, porque isso seria a quebra disfarçada do monopólio e estrangularia a Petrobrás.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, também defendo o monopólio por considerá-lo importante para o desenvolvimento da indústria petrolífera do País. Ainda sou contrário à expansão do sistema de parceria com a iniciativa privada.

Oportunamente, voltaremos ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Liberato Caboclo.

O SR. LIBERATO CABOCLO (PDT – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, antes de mais nada, quero agradecer, penhorado, aos colegas que votaram no meu nome para o Conselho da República, em especial aos companheiros do PMDB que me prestigiaram de uma maneira muito carinhosa.

Sr. Presidente, lamento voltar a este assunto, mas tenho a impressão de que é um tema tão relevante que precisa ser discutido, discutido e discutido. Quero referir-me à proposta que será votada nesta revisão acerca do voto facultativo.

Como nas situações anteriores, volto a insistir em que o voto no Brasil já é facultativo. É um erro grosseiro de interpretação do autor do projeto dizer que o voto no Brasil é obrigatório. O que é obrigatório é o comparecimento à seção eleitoral. Não é preciso ser um intelectual para saber que o indivíduo, ao chegar a sua seção eleitoral, pode votar, votar em branco ou anular o voto. Portanto, o voto é facultativo. O comparecimento, sim, é obrigatório.

Não me venham dizer que anular voto é votar, porque isso contraria todos os princípios filosóficos formulados desde priscas eras, quando Parmênides, pela primeira vez, mostrou que o que é e o que não é, o que pe não é. Anular o voto não é votar. Este é um conceito filosófico primário.

Há muitos anos pergunta-se para onde nos retiramos quando pensamos, para onde o ser humano se retira quando exerce a sua faculdade de pensamento. Até hoje nenhum filósofo conseguiu determinar para que lugar nos retiramos, mas, segundo o autor do projeto, pensamos numa praia, num bar, em casa, menos na seção eleitoral. Gostaria que esse filósofo de última hora apresentasse os argumentos filosóficos que o levam a acreditar que, dentro da seção eleitoral, o indivíduo não reflete.

Outro argumento chulo, tolo é dizer que tornar o comparecimento obrigatório agride a consciência do indivíduo. Ora, andar não é um ato de consciência. Andar depende de reflexos medulares e de controle subcortical. Andar é ato reflexo. O que o Estado quer é que o indivíduo ande até a seção eleitoral para ali, nas con-

dições psicodramáticas ideais, criando a tensão necessária para aflorar todo o raciocínio, decidir-se pelo seu voto.

Porém, o mais importante, Sr. Presidente, é que quando o Estado estimula o indivíduo a comparecer – e este tem o direito de não votar, anulando seu voto – o premia com maior grau de liberdade. Se ele não for votar, estará confessando publicamente que não votou, expressando sua consciência. Ao comparecer e não votar, ele o está fazendo secretamente. Imaginem uma cidade com dois candidatos a prefeito, duas pessoas com tendências persecutórias. É claro que o eleitor, não indo votar, se expõe muito mais a retaliações do que anulando o voto secretamente. Reunimo-nos aqui para avaliar a cassação de um Deputado que disse que desconfiava da validade do regime democrático. Pergunto a V. Ex^{as}: será que um Deputado, que não vai votar, deverá ter seu mandato cassado, porque também está-se contrapondo ao regime democrático

Isso é uma contradição impressionante. Causa-me pasmo saber que isso ainda é discutido.

E mais, Sr. Presidente: qualquer pessoa sabe que nenhum bem, se ampliado, se torna mal. Como na famosa conclusão de Nietzsche, o mal não nasce do bem. Se se amplia o direito de não votar, extingue-se a democracia que esta Constituição privilegiou como o Estado de Direito neste País.

Portanto, é uma contradição, uma aporia, um paradoxo incontornável a proposta do Deputado José Serra de transformar o comparecimento facultativo, porque o voto já é facultativo. Lamentavelmente, a imprensa, a serviço de idéias as menos progressistas, dá vazão à tendência de se convencer que é uma liberdade muito grande não votar, não dando o mesmo espaço para aqueles que querem se contrapor a isso.

Mais importante que respeitar a vontade do indivíduo é saber o que se esconde por trás daqueles que permitiram essa vontade. Já dizia Spinoza: o homem pensa ser livre, porque se franqueou uma liberdade cujas causas ele, às vezes, não tem em mente. É claro que, por trás do chamado voto facultativo, há uma possibilidade, que considero até ridícula, de achar que os segmentos mais pauperizados deste País deixarão de comparecer às urnas. Pensa-se neste País que as classes privilegiadas votam melhor, quando todos nós sabemos que foi a classe média dos Estados mais desenvolvidos a grande responsável pela eleição do Sr. Fernando Collor. No Estado mais desenvolvido do País, São Paulo, o Sr. Fernando Collor teve votação maciça. Mas perdeu na Bahia e em outros Estados do Nordeste tidos como menos desenvolvidos.

Então, iludem-se aqueles que pensam que o voto facultativo trará um caráter maior de elitização do voto, na vã presunção de que emoção tem alguma coisa a ver com escolaridade ou cultura formal.

Deixo aqui o nosso repto mais veemente contra esse projeto, que é antidemocrático. E só há uma desculpa para ele: nos Estados Unidos é assim. Lamentavelmente, algumas pessoas neste Congresso ainda professam a famosa frase: se é bom para os Estados Unidos, é bom para o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Tem a palavra o nobre Congressista Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, acompanhei a instalação da Comissão Mista da Câmara e do Senado que vai discutir a URV e conseqüentemente a questão dos salários. Entendo, Sr. Presidente, que a discussão na Comissão está sendo bem encaminhada, de forma positiva.

A posição do Senador Odacir Soares, que é o Presidente, e do Relator, Gonzaga Mota, é de estabelecer um debate permanente

sobre esse assunto. Já foi agendado para a semana que vem um encontro com empresários, com trabalhadores, com economistas, com o Governo, para que se debata principalmente – e essa é a ótica que quero enfatizar neste meu pronunciamento – se existe ou não perda na regra de entrada.

Claro, Sr. Presidente, que este Deputado, a exemplo do Deputado Jair Bolsonaro e de outros aqui nesta Casa, tem o entendimento de que há perda na regra de entrada. Queremos, com esse debate, fazer com que o projeto de conversão contemple essa preocupação de inúmeros Deputados e também de Senadores. Mas a perda, Sr. Presidente, existe, e não há aumento real. Os Deputados têm muito claro que não viria uma medida provisória ou um projeto de conversão que propiciasse aumento real dos salários. Queremos que, de fato, se faça um debate técnico e político das perdas para sabermos o que cada grupo perde ou não com essa medida.

Sr. Presidente, se acertarmos as perdas, conseqüentemente todos os grupos recebendo aquele índice que perderam, daí para a frente, claro, a URV será positiva, porque é um antigo sonho da Comissão de Trabalho, deste e de outros tantos Deputados, o reajuste integral conforme a inflação no mês trabalhado.

Com essa preocupação, Sr. Presidente, a Comissão de Trabalho, no dia de ontem, formou uma comissão permanente para acompanhar a URV. E já estamos com uma série de tarefas. Amanhã, às 10h, estaremos reunidos com dezessete confederações e, no sábado, estaremos em São Paulo, reunidos com as centrais sindicais, quando vamos levar, em nome do Senador Odacir Soares e do Deputado Gonzaga Mota, um convite para que, na quarta-feira, as centrais sindicais e as confederações, naturalmente representadas pelos seus presidentes, estejam na Comissão, debatendo a questão da URV e também dos salários.

Uma Subcomissão da Comissão do Trabalho será composta pelos Srs. Deputados Aldo Rebelo, Edmar Moreira, Jabes Ribeiro, Jair Bolsonaro, José Cicote, Marcelo Barbieri, Maria Laura, Pedro Pavão e Nelson Marquizzelli. Fez-se questões de que naquela Subcomissão estivessem representantes dos Parlamentares de todos os partidos, como PPR, PFL, PTB, PP, PT, PDT. O PDT, por exemplo, será representado pelo Deputado Amaury Müller, grande batalhador também dessa área dos direitos sociais. Portanto, parte desses Deputados nos acompanharão amanhã e no sábado, em São Paulo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Jair Bolsonaro.

O SR. JAIR BOLSONARO (PPR – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda relativamente à questão dos salários dos servidores, quero que conste dos Anais desta Casa o ofício que enviei, através de fax, aos Srs. Ministros da Marinha, da Aeronáutica, do Exército e do EMFA.

Diz o texto do ofício:

"Ofício nº 11-GDJB

Brasília, DF, 1º de março de 1994

Senhor Ministro,

A agonia de seus subordinados com esta desumana e covarde medida, ultrapassa os limites da suportabilidade e da dignidade.

Se tal fato vier a se concretizar, os militares já podem se considerar na vala comum da Previdência Social, pois o soldo de um coronel será de aproximadamente cinco salários mínimos, fazendo com que sua remuneração fique pouco acima do limite pago aos aposentados

da Previdência. Um vexame, um ato vil que não poderá contar com o silêncio da cúpula militar.

Dentro dos quartéis campeará a agiotagem, o desânimo, a desesperança e, como consequência o desgaste da Instituição, já que o Regulamento Disciplinar do Exército poderá calar o homem mas não a sua consciência;

Finalizando este ato insano não permitirá que um oficial ou sargento sequer curse uma faculdade ou sonhe com sua casa própria e, mais grave ainda, possam estes cidadãos fardados educarem seus filhos.

Atenciosamente, – **Jair Bolsonaro**, Deputado Federal – PPR/RJ.

Sr. Presidente, por coincidência, estive pela manhã no meu gabinete um Cabo do nosso Exército brasileiro, casado, sem filhos ainda. Ele estava desesperado e pediu-me uma bolsa de estudo. Por que isso? Ele está cursando Educação Física, na Faculdade Alvorada e pagou, neste mês, 110 mil cruzeiros reais de prestação, mas já foi anunciado, hoje, um índice de reajuste de 20%. A remuneração bruta de um Cabo do Exército brasileiro é de 120 mil cruzeiros reais, ou seja, ou ele abandona os estudos para poder sobreviver, o que é mais lógico, ou vai fazer "bicos" aí fora para poder custear seus estudos na faculdade. Isso faz parte do plano do Governo.

Sr. Presidente, é lamentável um projeto dessa natureza demorar para ser votado aqui no Congresso. Na verdade, não estão negociando nada, estão barganhando. Estou sentindo – e espero que isso não seja verdade – que a moeda para comprar a consciência dos parlamentares que vão aprovar esse brutal arrocho salarial imposto aos servidores públicos civis e militares da União já existe e foi adquirido por ocasião da votação do Fundo Social de Emergência. O Governo terá, então, um montante considerável para, na época oportuna, a título de emergência, encaminhá-lo aos Estados e aos Municípios, para que esses possam fazer suas campanhas.

Sr. Presidente, a verdade é uma só: para o Governo, está excelente o arrocho salarial. Não vi nenhum Governador de Estado reclamar da futura folha de pagamento em URV dos funcionários. E mais, estive, na quinta-feira da semana passada, no Ministério da Fazenda, junto com os Deputados Paulo Paim, Zaire Rezende e Augusto Carvalho, e o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso disse-nos o seguinte: não quero nem saber o que vai acontecer com os Governadores de Estado. Eles estão fritos. Não sei como vão pagar os seus funcionários.

Ouvimos ali uma mentira deslavada desse Ministro da Fazenda imoral. Não vi também nenhum Prefeito reclamar da futura folha salarial dos servidores dos municípios, que será paga em URV. Não vi nenhum empresário, nenhum banqueiro ou nenhum comerciante falar contrariamente a essa proposta salarial. Apenas a classe trabalhadora vai arcar com o ônus desse plano. Todos nós sabemos que pelo menos 90% dos parlamentares desta Casa comem na mão dos Governadores de Estado e dos Prefeitos das grandes cidades deste País. Logicamente, se o plano fosse ruim para os Governadores dos Estados e para os Prefeitos, eles já teriam orientado suas bancadas, a não aprovar esse arrocho salarial.

Então, Sr. Presidente, os Ministros Militares bem trabalharam quando conseguimos aqueles 192% de reajuste, o trabalho foi quase exclusivo deles, reconheço, assim como reconheço o trabalho por eles realizado nesta Casa para retirarmos aquele art. 74, previsto no Fundo Social de Emergência, que congelaria o salário dos servidores por dois anos. Espero também que, em defesa da

dignidade dos seus subordinados, eles trabalhem democraticamente para que o salário do servidor público, em especial o do militar não seja archoado e não tenha prejuízo esta democracia tão jovem em que vivemos.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Antônio Faleiros.

O SR. ANTÔNIO FALEIROS (PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} Congressistas, ontem o Relator Nelson Jobim usou uma frase interessante, dizendo que esta Casa precisava recomeçar um debate salutar sobre as críticas e as idéias, e não sobre os críticos, os autores das idéias. Essa discussão é fundamental para que possamos continuar enaltecendo cada vez mais o Congresso Nacional, trazendo e reforçando as idéias que nos são comuns e condenando as que ferem a integridade da pessoa humana, sem atingir aqueles que por um motivo ou outro encampam propostas com as quais não concordamos.

Sinto-me um pouco constrangido ao defender ou enaltecer a figura de um membro de meu partido, mas gostaria de falar não sobre a pessoa do Ministro da Fazenda, o Sr. Fernando Henrique Cardoso, mas sobre tudo o que S. Ex^a fez para implantar o plano econômico. Se analisarmos bem, duvido que outro Ministro tenha tido respeito tão grande pelo Congresso Nacional, uma deferência tão especial à sociedade brasileira. S. Ex^a, desde o primeiro momento, disse e repetiu exaustivamente que não haveria nenhuma surpresa, que todas as propostas seriam debatidas com a sociedade, e o foram. Não vi, em momento algum, setor da sociedade com o qual o Sr. Ministro se negasse a debater o seu plano, que o Congresso respaldou e aprovou.

Não posso entender de maneira alguma como ainda dizem que o seu plano é eleitoreiro, que possibilita sua candidatura à Presidência da República. Se o plano resolver os problemas do País, nada mais justo que S. Ex^a seja o candidato. Aqueles que criticam, dizendo ser um plano eleitoreiro, nada mais estão fazendo do que dizer que o plano realmente é bom e vem resolver os problemas do País. Que candidato teria condições de pleitear a Presidência da República, se o seu plano fosse ruim, contrário aos interesses dos trabalhadores ou de qualquer segmento majoritário da sociedade?

Entendo que esse esforço incansável do Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso de vir ao Congresso Nacional, às Lideranças de partidos políticos, de ir a todos os segmentos da sociedade, ao elaborar o plano e mandá-lo ao Congresso, confirmou tudo o que havia dito. Não houve nenhuma surpresa. Todos devemos fazer o papel que fizemos até agora: de discutir, modificar, mas votar e aprovar.

Com relação ao orador que me antecedeu, quero dizer a S. Ex^a que não concordo que tenha havido qualquer tipo de barganha para aprovar nada. Sinto-me até ofendido, porque, com relação ao Fundo Social de Emergência, aprovado pelo Congresso, todos nós tínhamos que saber que o conteúdo estava bem determinado, bem como seriam aplicados os recursos, simplesmente para desindexar ou reaplicar esses recursos, jamais para fazer barganha política. Aliás, não sei como fazer esse tipo de barganha, porque todos os parlamentares que votaram sabem onde estão sendo alocados esses recursos. Nós, que somos mais ligados à área de saúde, sabemos que 50% dos recursos do setor serão aplicados através de recursos do Fundo.

Temos uma audiência marcada para hoje com o Ministro Fernando Henrique Cardoso, não só para reiterar o nosso apoio ao plano, mas para pedir recursos adicionais para a área de saúde, imprescindíveis para manter o setor. Do orçamento do Ministério da Saúde, 50% são recursos oriundos do Fundo Social de Emergência, insuficientes para manter em funcionamento o setor.

Sr. Presidente, as pessoas que dizem ser um plano eleitoral, para enaltecer a figura de Fernando Henrique Cardoso, na realidade estão, sem querer, enaltecendo o Programa Econômico de S. Ex.^a, porque apresenta um plano de salvação nacional, que pode enquadrar as finanças do Estado. A economia da Nação, que está em situação de calamidade, pelo menos terá uma luz no final do túnel. Podemos acreditar que, se esse plano der certo, a figura do Ministro Fernando Henrique Cardoso será enaltecida. Espero que o seja mesmo, e que o País saia da situação em que se encontra e venha proporcionar dias melhores para todos os cidadãos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Osmânio Pereira.

O SR. OSMÂNIO PEREIRA (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Congressistas, no momento em que o País discute a revisão do texto constitucional, adequando-o à nova realidade e criando mecanismos para modernizar o Estado, o setor de saúde inicia mais um ano de atividades mergulhado em incertezas. O ano de 1993 quase gerou o colapso do sistema de atendimento público e privado, dada a dificuldade no repasse de recursos para o custeio hospitalar, que garante a sobrevivência de milhões de brasileiros.

Apesar do preceito básico incluído na Carta Magna, de que "saúde é um direito de todos e um dever do Estado", foi preciso criar uma Frente Parlamentar de Saúde como alerta à sociedade sobre o caos vivido pelo setor. Inúmeros encontros e reuniões vêm sendo realizados em todos os cantos do País para discutir uma saída e oxigenar o setor, garantindo assim o atendimento hospitalar à grande massa que não tem condições mínimas de sobrevivência, quanto mais de saúde.

Foi preciso alertarmos as autoridades com o pedido de decretação de Estado de Calamidade Pública no setor saúde para garantir medidas emergenciais para que os hospitais públicos e particulares não paralisassem o atendimento por falta de condições. Não obstante o esforço do Presidente Itamar Franco em reunir os segmentos envolvidos com a área de saúde para encontrar alternativas ao caos, ainda vivemos a fase de incertezas por falta de uma política definida para o setor.

É importante salientar que a Frente Parlamentar da Saúde não foi criada unicamente para resolver o problema de financiamento do setor. É preciso um esforço conjunto de governo, empresários e da sociedade para que se encontre uma fórmula segura para se reduzir o custo do atendimento médico-hospitalar, aproveitando, inclusive, a abertura dos portos para importação de medicamentos, produtos hospitalares, que poderiam chegar ao País com margem de 40 a 60% inferior aos preços praticados no mercado nacional.

Juntamente com o Deputado Federal Chafic Farhat, Presidente da Frente Parlamentar da Saúde, temos alertado o Governo para as perspectivas pessimistas apresentadas no presente ano, dada a dificuldade de se manter as estruturas assistenciais em funcionamento por falta de recursos. Entre os agravantes, assinalamos o fato de que as Medidas Provisórias n^{os} 396 e 422 excluíram a área da saúde do rol das atividades que não podem ter suas despesas de custeio comprimíveis ou até mesmo reduzidas. Afinal, não há como conter a ocorrência de doenças, partos e epidemias.

Saliente-se ainda que a proposta orçamentária para 1994 contém uma série de impropriedades, entre elas a redução dos valores destinados ao custeio da assistência médico-hospitalar, a inclusão do pagamento dos empréstimos do FAT, além de vincular os recursos financeiros a fontes de custeio inexistentes ou não realizáveis.

Em correspondência encaminhada recentemente ao Presidente Itamar Franco, fazíamos o alerta para a limitação de recursos previstos para o setor, não suficientes para o pagamento dos atendimentos médico-hospitalares prestados aos beneficiários do SUS no mês de dezembro de 1993. Para uma despesa mínima de 180 bilhões de cruzeiros reais o Governo estimou uma liberação de 147 bilhões. Para o mês de janeiro são necessários 198 bilhões de cruzeiros reais, e até o momento só foram repassados 92 bilhões.

Infelizmente voltamos a pressionar o Governo para garantir medidas emergenciais, enquanto não se define uma política de incentivo ao setor de saúde no País. Neste sentido sublinhamos a necessidade de reedição da Medida Provisória n^o 422, com a inclusão do setor de saúde, a fim de possibilitar a liberação de recursos compatíveis com as necessidades e compromissos assumidos pelo Governo para a manutenção dos atendimentos à população.

Salientamos também a urgência na revisão do Orçamento do Ministério da Saúde para 1994, alocando valores em níveis compatíveis com o volume de atendimentos programados. Neste sentido, vimos como de significativa importância a aprovação do Fundo Social de Emergência, ressaltando que se trata de medida paliativa, que não atinge o cerne da questão.

Hoje não se pode pensar num setor de saúde capaz de atender à crescente demanda por atendimentos sem a redefinição das fontes de custeio da área hospitalar. É fundamental vincular estes recursos a fontes que sejam realizáveis e que permitam o repasse contínuo e automático de recursos ao Fundo Nacional da Saúde, possibilitando a manutenção de um fluxo de pagamento a todos os integrantes do SUS.

Sem a responsabilidade social na elaboração de uma política de prioridades para o setor, o País vai continuar à deriva no que diz respeito ao atendimento básico de saúde à população. Equilibrar o caos no setor pode até significar para o Governo tomar medidas impopulares ou deixar de atender a interesses de outros segmentos, mas é uma questão de sobrevivência para os hospitais de todo o País.

É por isso, Sr. Presidente, que trago nota publicada hoje no **Correio Braziliense** com o título "Alerta ao Governo e ao Povo Brasileiro – Saúde em Perigo", assinada pelo Congresso Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde, pelo Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde, pela Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde e pela Federação Brasileira de Hospitais, que diz:

"Brasileiros estão morrendo por causa da virtual falência dos hospitais, ambulatórios, clínicas e laboratórios.

Mais mortes e sofrimentos certamente virão, caso o Governo insista em atrasar os pagamentos pelos serviços prestados aos beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os estabelecimentos de saúde continuarão atendendo a população brasileira até o limite máximo de suas possibilidades. Muitos já estão sem medicamentos e alimentos para fornecer aos pacientes e impossibilitados de pagar funcionários, fornecedores, bancos e encargos sociais.

Ao Governo, que tem o dever constitucional de garantir o direito a saúde, cabe explicar, publicamente, o critério entre equilíbrio do Orçamento da União e o direito à vida. O Orçamento da União, além de prever para

este ano, apenas 21 dólares/ano para assistência médico-hospitalar, caracteriza as despesas com saúde como compreensíveis. Falta definir onde cortar gastos e apontar quais os brasileiros que devem morrer à míngua de qualquer tratamento.

É impossível prestar atendimento à população se não forem pagos os serviços já prestados pelos setores público e privado durante o mês de janeiro, corroídos pela inflação e pelos constantes atrasos dos pagamentos.

Somente uma decisão enérgica do Presidente Itamar Franco impedirá a implosão do que resta do Sistema de Saúde no Brasil, o que provocaria o caos social de conseqüências imprevisíveis.

As entidades signatárias alertam a população para o risco de não encontrar os meios mínimos para atendimento aos doentes e acidentados.

É absolutamente inviável manter a prestação de serviços sem orçamento e fontes de financiamento.

A omissão de atendimento, se vier a ocorrer, não será de responsabilidade dos prestadores mas, sim, do Governo Federal, em especial as autoridades da área econômica.

CONASS

Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde

CONASEMS

Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde

FENAESS

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde

FBH

Federação Brasileira de Hospitais

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao próximo orador, nobre Congressista Tadashi Kuriki.

O SR. TADASHI KURIKI (PPR – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Ministério da Educação e Cultura e a Caixa Econômica Federal abrem, de 15 de março a 14 de abril, uma nova oportunidade ao universo de estudantes brasileiros. Nesse período, deverão comparecer às escolas, às universidades, os estudantes que já são beneficiados pelo crédito educativo e precisam fazer o respectivo aditamento. De 14 a 21 de abril, durante esses sete dias, o MEC e a Caixa Econômica Federal abrirão a oportunidade aos chamados pretendentes novos à assinatura de um convênio para obtenção do crédito escolar.

Indiscutivelmente, Sr. Presidente, o crédito educativo tem trazido grandes benefícios à população estudantil do País. Mas se, de um lado, tem trazido benefícios, de outro, o crédito educativo, coordenado pelo MEC e pela Caixa Econômica Federal, tem que proceder à mudança de alguns rumos, para melhor atendimento da classe estudantil.

Anualmente a Caixa Econômica Federal e o MEC definem os valores a serem colocados à disposição das universidades conveniadas. A partir daí é que começam a surgir os maiores proble-

mas, que têm sido objeto de contestação por parte da classe estudantil.

Para melhor compreensão, Sr. Presidente, vou narrar aqui o fato. O MEC coloca à disposição das universidades determinado valor, e fica a critério das universidades determinar os cursos que deverão ser financiados pelo crédito educativo. Assim, elas elegem alguns cursos e preterem outros, que deveriam ser financiados.

Só para citar um exemplo: na cidade de Presidente Prudente, interior de São Paulo, a Universidade do Oeste, que é uma entidade privada de ensino, mantém pelo menos quinze ou dezesseis cursos. Ao receber os recursos do MEC, aquela universidade, como fica a seu critério eleger os cursos, acaba permitindo a inscrição dos alunos beneficiados em cursos como Letras, Estudos Sociais, Pedagogia e Filosofia, preterindo outras, importantes, mantidos pela própria universidade, como Medicina, Odontologia e Engenharia, que são naturalmente os mais caros.

Ora, ao agir desta forma, preterindo alguns cursos e beneficiando outros, não há dúvida alguma de que se discriminam principalmente estudantes pertencentes a famílias mais pobres e mais carentes. Em face disso, o estudante oriundo de família pobre nem sempre pode freqüentar o curso que sempre almejou. O estudante é forçado, por essa arbitrariedade, a freqüentar cursos que, às vezes, não constituem o seu verdadeiro objetivo de vida. Não podem, em virtude dessa discriminação, freqüentar cursos de Medicina, Odontologia, Farmácia, Bioquímica, Engenharia, Veterinária e outros.

Para tentar sanar essa grave irregularidade, apresentei sugestão ao Poder Executivo para que promova gestões junto aos Ministérios da Fazenda e da Educação, via Caixa Econômica Federal, para que seja baixada portaria tornando obrigatória a distribuição de crédito educativo entre todos os cursos mantidos pela faculdade e não apenas para alguns eleitos pela própria entidade de nível superior.

Uma outra correção que haverá de ser feita pelo MEC refere-se ao comitê que julga propostas apresentadas pela faculdade para obtenção de crédito educativo. Pela nova sistemática, o Comitê que escolhe as propostas apresentadas é convocado pela própria escola e constituído de professores, de um aluno e de funcionário da própria universidade. Fica a critério desse Comitê, escolhido pela direção da escola, o julgamento de milhares de propostas de estudantes que pretendem obter crédito educativo. No caso, não pode haver um julgamento isento, quando o Comitê é escolhido pela direção da própria escola. Melhor seria que o MEC tomasse providências no sentido de que o Comitê, para que tivesse maior transparência e melhor critério de julgamento, fosse constituído de pessoas da sociedade civil, pertencentes ao Ministério Público, ao quadro de juizes e demais entidades importantes, que existem em abundância em qualquer cidade do interior que mantenha uma universidade.

Sr. Presidente, quero alertar o Sr. Ministro da Educação e as autoridades responsáveis pela Caixa Econômica Federal para que haja a correção necessária ou um programa que pelo menos em parte, atenda de maneira conveniente às aspirações do universo estudantil brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Duarte.

O SR. PAULO DUARTE (PPR – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Congressistas, meu partido tem discutido intensamente o plano de estabilização da economia e a medida provisória que implanta a URV.

Entendo que o partido é privilegiado para discutir o assunto, pois há entre seus membros três das maiores autoridades em eco-

nomia do País: os ex-Ministros Delfim Netto, Francisco Dornelles e Roberto Campos. Entre as várias conclusões, salienta-se a necessidade de proteção dos salários, principalmente agora com esse ajuste de curto prazo.

A proposta do partido será de que a correção dos salários pela URV seja modificada, porque a URV é calculada utilizando-se como base três índices: o IGP-M, o do IBGE e o da Fipe. Propõe-se que os salários sejam corrigidos ou pela própria URV ou pelo maior desses índices, já que são diferentes, porque medem coisas diferentes. Assim o fazendo, logicamente no primeiro momento, o salário estaria protegido. Depois, quando do lançamento da nova moeda, o Real, para que novamente haja uma proteção automática dos salários, será implantado o "gatilho" salarial. Toda vez que a inflação atingir 5%, será feita a correção dos salários. Esta é uma medida de extrema importância, porque preserva o poder aquisitivo do trabalhador, que é sagrado. Se não houver esse tipo de atitude, acontecerá o que sempre aconteceu: o salário correndo atrás da inflação, e o poder aquisitivo cada vez menor com o passar do tempo. Mas essas medidas são de curto prazo.

As medidas de longo prazo envolvem profundas mudanças estruturais que somente poderão ser feitas através da revisão constitucional. Por isso é de fundamental importância a discussão daqueles assuntos que interessam à ordem econômica, entre eles a quebra de monopólios e a privatização das estatais. O Estado tem de se preocupar única e exclusivamente com a qualidade de vida do cidadão e, para isso, tem de deixar de ser Estado-empresário, e mau empresário – diga-se de passagem –, para ser um Estado preocupado com a educação, a saúde, a segurança e a habitação. Esses são pontos essenciais. Por isso o empenho na revisão constitucional é de fundamental relevância, pois permitirá que, ao invés de se falar na manutenção desses monopólios, se fale em segurança nacional, mas olhando para a qualidade de vida do povo brasileiro.

Então, Sr. Presidente, são essas as duas considerações que eu gostaria de fazer a respeito do posicionamento do meu partido em relação à proteção dos salários e às mudanças estruturais, através da revisão constitucional, com a quebra dos monopólios e a privatização das estatais.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Duarte, o Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Wedekin, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao eminente Congressista Valdir Ganzer.

O SR. VALDIR GANZER (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, fala-se muito, ultimamente, no Plano Fernando Henrique Cardoso, e aqui, onde se discute a Revisão Constitucional, se ouve, a cada instante, pronunciamiento sobre ele.

Quero dizer que, por mais estabilidade que o plano possa dar à economia, por mais que combata a inflação, não deixa de ser algo assustador. Não podemos esquecer que no Brasil há 32 milhões de famintos. E quando Betinho disse ao Ministro Fernando Henrique Cardoso que esse plano não traz qualquer perspectiva de diminuição do número de miseráveis, S. Ex^a respondeu-lhe que eles não são 32 milhões, mas cerca de 10 milhões.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esse plano não traz qualquer expectativa de mudança no que diz respeito a reformas estruturais. O Deputado que me antecedeu na tribuna disse que a privatização da Telebrás e da Petrobrás é a saída, mas no Brasil o que é preciso fazer é a reforma agrária para termos comida, é fazer

a reforma do sistema financeiro, que está roubando, que está enriquecendo cada dia mais às custas da miséria da maioria do nosso povo. Mas não é esse o discurso que fazem. Para eles, é preciso privatizar.

Vejam o que fizeram vários empresários, segundo apurou a CPI do Orçamento e a CPI do PC! São esses empresários que vão dirigir a Petrobrás, as telecomunicações, que vão coordenar a exploração do subsolo brasileiro! O problema é outro: precisamos é de um Governo que tenha vergonha na cara; precisamos de um Congresso mais agressivo no diz respeito à realidade do País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, esse plano é igual aos planos anteriores. Vejam o Governo do Presidente Sarney. O índice de popularidade de Sarney estava em 5%; com o Plano Cruzado, esse índice foi para 90%. Quem não quer ver a inflação baixar? Quem não quer ver a estabilidade da nossa economia? Qual é o partido que não deseja isso? Mas agora pergunto: A que custo vamos realizar essas mudanças? Arrochando de novo o salário do trabalhador? Não respondendo de novo às expectativas do País no que diz respeito à produção de alimentos? Não há qualquer preocupação desse tipo. Os Governos que se sucedem ao longo da nossa história não respondem às necessidades do povo. Será que os que defendem a privatização querem caminhar no mesmo rumo da Argentina? Alegam que na Argentina o salário é de duzentos dólares. Mas se esquecem de dizer que lá se paga três, quatro dólares por um refrigerante. O salário de duzentos dólares de lá daqui a pouco valerá menos do que o de sessenta dólares aqui.

Sr. Presidente, precisamos rediscutir a realidade do País e elaborar programas que viabilizem a produção de alimentos, que viabilizem a democratização do Estado brasileiro. Os que querem privatizar a Petrobrás e as telecomunicações já estão mandando no Governo há muito tempo. Não é de agora. O Estado, durante muito tempo, produziu riquezas, e agora os que sempre mandaram no Governo querem essas riquezas, porque sabem que o Estado poderá passar a ser comandado por outras pessoas que não as que historicamente o comandaram. Querem entregar o Estado a alguns grupos nacionais e internacionais que não vão resolver o problema da fome no Brasil.

Muitos falam em nome dos trabalhadores. Aliás, numa campanha eleitoral, não há quem suba em um palanque para dizer que é contra o trabalhador. Ninguém diz: votem em mim porque sou ladrão, porque roubo recursos públicos através da Comissão de Orçamento e quero continuar roubando. Ninguém votaria nele. Todos falam em nome do povo brasileiro, mas estamos descobrindo quem é quem na história desta República.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, o debate destas questões é que precisamos travar.

Não quero dizer que esse plano não trará a estabilização. Mas não é só isso que quero. Quero saber quem pagará por essa estabilização. Quero o desenvolvimento do País e a redistribuição de renda para que o povo possa, de fato, ter um poder de compra maior do que hoje.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, muitos que falam em privatizar isso ou aquilo já participaram de episódios não muito interessantes da História do Brasil. Espero que haja um debate mais coerente do Plano Fernando Henrique Cardoso, e não só sobre se ele é eleitoreiro ou não. Na época do Plano Cruzado, se Sarney fosse candidato, seria eleito com 90% dos votos. Mas logo depois vimos o que deu.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao nobre Congressista Beto Mansur.

O SR. BETO MANSUR (PPR – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, quero cumprimentar o Presidente do Congresso Revisor, Senador Humberto Lucena, o Presidente da Câmara dos Deputados Deputado Inocêncio Oliveira, e todas as Lideranças, que estiveram reunidas no dia de hoje para discutir o problema do **quorum** na Revisão Constitucional.

Sr. Presidente tenho pedido insistentemente aos Parlamentares que venham discutir a revisão constitucional. Tenho pedido às Lideranças que convoquem os Parlamentares de suas bancadas, para que possamos proceder à revisão da Constituição. Mas a decisão tomada nessa reunião de hoje, no meu entender, não vai trazer os Parlamentares ao plenário, não vai dar número para fazermos a Revisão Constitucional. Não adianta combinar que teremos reuniões às segundas-feiras, a partir das 18 horas, e também às sextas-feiras, na parte da manhã. O que traz os Deputados e Senadores às sessões da Revisão Constitucional é a pauta da Ordem do Dia.

Com todo o respeito às Sr^{as} Senadoras e às Sr^{as} Deputadas, ontem discutiu-se aqui a licença-maternidade para elas, por 120 dias. Não quero entrar no mérito dessa questão, mas acho que existem temas muito mais importantes do que este. Como está dizendo aqui o meu colega de São Paulo, Deputado Maurício Najjar, esta é uma matéria a ser tratada pelo Regimento Interno, e não pela Constituição.

Não quero – repito – discutir a questão central, dos 120 dias de licença-maternidade para as Sr^{as} Senadoras e Deputadas gestantes.

Sr. Presidente, foi combinado nessa reunião que seriam discutidos temas importantes, como o constante do primeiro item da pauta, a duração do mandato presidencial. No meu entender, este é um tema extremamente importante. Mas agora há um acordo para retirá-lo da pauta e votar-se a supressão dos vices, a infidelidade partidária e o voto facultativo, ou seja, os itens 5º, 6º e 7º da Ordem do Dia de hoje.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, o que poderá trazer a este plenário os Srs. Parlamentares é, como já disse, a discussão de temas polêmicos, importantes. Estamos discutindo a questão da governabilidade, uma questão política que sabemos que é importante. Mas não podemos esquecer que há questões importantíssimas para serem colocadas na Ordem do Dia, como a questão econômica, a questão dos monopólios, a da exploração do subsolo, a da privatização da Petrobrás e da Telebrás, entre outras. Podem dizer que, se as questões polêmicas forem colocadas na Ordem do Dia, corre-se o risco de não haver **quorum**. Mas, como já vimos, se essas questões polêmicas não são colocadas na pauta, os Parlamentares não comparecem às sessões.

A medida tomada hoje, de convocar Deputados e Senadores para as segundas-feiras, com sessões a partir das 6 horas da tarde, e às sextas-feiras, com sessões na parte da manhã, não resolverá absolutamente o problema de **quorum** nesta Casa, e o processo de reforma constitucional continuará extremamente lento, com o plenário vazio, como está hoje. Digo isto, Sr. Presidente, porque, quem chega aqui na terça-feira e vai embora na quinta-feira na hora do almoço, continuará não vindo aqui às segundas e sextas-feiras. O que vai ocorrer é um desgaste maior desta Casa.

Sr. Presidente, duas medidas fundamentais deveriam ser tomadas pela Mesa: a primeira, como já falei, é colocar em discussão temas importantes; a segunda é descontar dos Parlamentares os dias que aqui não vêm. Se a Mesa do Congresso Revisor passar a descontar efetivamente os dias que o Parlamentar aqui não vem,

automaticamente esse Parlamentar vai procurar comparecer às nossas sessões.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Quero advertir as Sr^{as} e os Srs. Congressistas que estão nos seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que há apenas 118 Parlamentares presentes no plenário, número muito distante do exigido para esta sessão.

Com a palavra o Deputado Maurício Najjar.

O SR. MAURÍCIO NAJAR (Bloco Parlamentar – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, cheguei a ficar indignado quando li a Medida Provisória nº 434, que acaba de chegar a esta Casa. Ela toca em dois pilares, absolutamente distintos e fundamentais, que sustentam a política econômico-financeira do Governo Federal: os salários, que foram engessados pela conversão da média dos últimos quatro meses em URV, e os preços, que são umbilicalmente ligados aos salários. Optou-se pela economia de mercado, pela livre concorrência como forma de regularizar os preços dos produtos ao consumidor.

Pois bem, pasmem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados! Aguardava-se uma medida enérgica, capaz de reprimir os aumentos abusivos de preços, e o que constatamos na Medida Provisória nº 434 é o servilismo aos grupos econômicos oligopolizados que manobram os preços ao consumidor.

Sabem os Srs. Parlamentares o que diz o art. 34 dessa medida? Diz exatamente isto:

"Art. 34. O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, poderá exigir que, em um prazo de cinco dias úteis, sejam justificadas as distorções apuradas quanto a aumentos abusivos de preços em setores de alta concentração econômica, de preços públicos e de tarifas de serviços públicos."

Sr. Presidente, isso é um crime contra a economia popular, contra o consumidor. A medida provisória, através do art. 34, apenas acena com a exigência de explicações, dentro de cinco dias úteis, para aqueles que abusaram dos preços. O que vai acontecer com aqueles que abusaram dos preços? Terão o prazo de cinco dias úteis para se justificarem perante as Câmaras Setoriais. Sr. Presidente, se é para chamar aquele que abusa dos preços e dar-lhe um prazo de cinco dias para justificar o delito cometido contra a economia popular, melhor seria não baixar medida provisória nenhuma, porque está-se deixando de lado praticamente toda a legislação sobre o abuso do poder econômico.

Digo mais. Tomei conhecimento, pela imprensa, de que o Presidente da República queria medidas enérgicas para coibir os aumentos abusivos. Soube também que o Ministro Fernando Henrique Cardoso, atendendo aos apelos de Parlamentares, entendeu serem necessárias medidas dessa natureza. Mas na medida provisória veio esse achincalhe, essa chamada para o acordo: cinco dias de prazo para a justificação perante o Governo – e apenas a justificação. Justificar o quê, se a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, diz que constitui crime abusar do poder econômico, dominar o mercado, eliminar total ou parcialmente a concorrência, mediante ajuste ou acordo entre as empresas? É o que acontece com os grupos que dominam a indústria de medicamentos neste País. É o que acontece com essa meia dúzia de empresas que dominam a indústria de cimento neste País. É o que acontece com as empresas que dominam certos setores de alimentos. São os chamados oligopólios.

Esperava-se, Sr. Presidente, que viesse uma medida do Governo que punisse criminalmente esses grupos, mas nada aconteceu. Só esse art. 34, contendo um servilismo brando, humilhante.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Apresentei uma emenda à Medida Provisória nº 434, que leva o nº 1. É a primeira emenda apresentada à medida provisória. Ela tem três pontos que gostaria de destacar, nem que fosse rapidamente, e para isso peço a compreensão de V. Exª, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, nada de chamar os infratores para explicações, mas puni-los imediatamente; em segundo lugar, aplicar, se for o caso, a Lei nº 8.137; em terceiro lugar – é o ponto mais importante da minha emenda –, responsabilizar o titular do órgão competente que deixar de autuar e processar criminalmente a empresa infratora e puni-lo administrativa e penalmente, por prevaricação.

Esta é a emenda que apresentei à Medida Provisória nº 434, única forma de evitar a sabotagem e o insucesso de todo o plano econômico.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – A Presidência pede desculpas pela interrupção – o Regimento Interno é inflexível – e solicita a todos os oradores que ainda vão usar da palavra que se atenham aos cinco minutos previstos no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao nobre Deputado e Líder Carlos Lupi.

O SR. CARLOS LUPI (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente em exercício, nobre Senador Nelson Wedekin, é com muita satisfação que ocupo a tribuna desta Casa para, oficialmente, apresentar a posição de meu partido, o PDT, relativamente a alguns temas que serão discutidos tão logo se alcance o **quorum** necessário.

Na reunião da última terça-feira, a bancada do PDT decidiu fechar questão em alguns pontos, e acho muito importante dar conhecimento dessa decisão à opinião pública.

Em primeiro lugar, fechamos a questão contra a mudança das regras eleitorais, contra a mudança do prazo de desincompatibilização neste ano eleitoral. Por que fechamos questão contra essa mudança? Porque a nossa bancada, por unanimidade, avaliou essa mudança como uma afronta às regras eleitorais vigentes. Mudar as regras eleitorais num ano de eleições significa descumprir aquilo que já está escrito, aquilo que está estabelecido para o jogo que já começou.

A nossa bancada – repito –, para minha felicidade, pois há mais de quinze dias venho defendendo essa tese aqui, decidiu por unanimidade fechar questão e votar contra essa mudança, principalmente por ser um casuísmo para beneficiar algumas pessoas. Na verdade, ninguém está pensando no povo, apenas nas chances eleitorais, pouco se importando em dar à população brasileira com a eleição, a oportunidade de fazer uma opção.

Sr. Presidente, o PDT fechou questão também a favor do voto obrigatório, o que me deixou profundamente honrado de pertencer à sua bancada. Fechamos questão a favor do voto obrigatório principalmente por julgarmos ser o voto facultativo um instrumento que favorece os que têm muito capital, muito dinheiro para pagar churrasco, para pagar o transporte e para dar ao eleitor um pé de sapato na ida à cabine e outro pé na volta. Isso constitui crime eleitoral, mas sabemos que é difícil de se apurar. Que a utilização do dinheiro nas campanhas eleitorais de 3 de outubro não seja tão flagrante como tem sido ultimamente. Isso foi o que mais nos motivou a fechar questão a favor do voto obrigatório, a favor do voto como um direito e um dever do cidadão.

Temos que conscientizar a população de que o voto é um dever e um direito da cidadania. O povo comenta nas ruas que par-

cela do Congresso Nacional não o representa bem, mas tem que ter consciência de que foi ele quem eleger essa parcela. Ele tem que ter consciência de que, para mudar, precisa votar, e votar bem, com consciência, não trocando o seu voto por um pedaço de carne, por um chope, por um favor individual, pessoal. O voto é o único instrumento que a população tem para fazer mudanças, e precisamos conscientizá-la de que essas eleições representam, sim, uma grande oportunidade de fazermos as mudanças necessárias.

Sr. Presidente, esses dois posicionamentos da bancada do PDT mostram, de forma clara e inequívoca, que, mesmo contra a revisão, mesmo obstruindo-a até ser atingido o **quorum** regimental, nós examinaremos cada questão e lutaremos por aquelas que configurem mudanças fundamentais para a sociedade brasileira.

Por isso, atingido o **quorum** de 293 Parlamentares, votaremos contra a mudança do prazo para a desincompatibilização de Ministros de Estado, Governadores e Prefeitos e contra o voto facultativo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao eminente Congressista Luiz Gushiken.

O SR. LUIZ GUSHIKEN (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, ocupo hoje a tribuna para chamar a atenção dos nobres colegas e também da imprensa para equívocos que estão sendo cometidos na apreciação da URV.

O primeiro equívoco diz respeito à afirmação corrente na imprensa e na boca de vários Parlamentares de que, a partir de agora, os salários serão corrigidos diariamente pela URV. O segundo equívoco ocorre quando se afirma que doravante os salários estarão protegidos da inflação.

São duas inverdades que trazem confusão para a classe trabalhadora. Convém explicar, em primeiro lugar, que somente os diaristas terão os salários corrigidos diariamente. Os mensalistas terão correção uma vez por mês, baseada no índice da URV. De maneira que não é correta a afirmação que se faz reiteradamente pela imprensa de que os salários serão corrigidos diariamente. Afirmam que, a partir de agora, os salários serão protegidos pela URV. Não é verdade. Entre um pagamento e outro, no caso do mensalista, no intervalo de trinta dias, o salário indexado pela URV será corroído pela inflação. Não há mecanismo indexatório que enfrente o processo inflacionário ou defenda o salário da inflação. Não existe mágica capaz de resolver este problema. Portanto, está incorreta a afirmação de que os salários doravante serão protegidos da inflação.

O Partido dos Trabalhadores, após analisar a medida provisória, concluiu que pelo menos seis medidas esta Casa deveria tomar. Em primeiro lugar, deve elaborar um cronograma com prazo definido para reposição das perdas entre o pico e a média. Em segundo lugar, definiu alguns critérios para o futuro no que se refere aos salários, já que a medida provisória não contempla nada no que se refere à proteção do salário numa eventual inflação que venha a existir na moeda nova. E a nossa proposta é a de que haja um gatilho para aumentos de 10% da inflação, ou seja, a cada 10% se aumentariam os salários. A terceira medida diz respeito ao salário mínimo, já que a medida provisória não contempla nenhuma perspectiva de mudança nesse salário. Nós entendemos que, à semelhança do que já ocorreu em anos anteriores, poderíamos vincular o aumento do salário mínimo ao aumento da cesta básica. Isso permitiria a proteção da maior parte do povo brasileiro, que não tem nada a ver com o processo indexatório, porque a URV protege, sim, aqueles que têm um certo excedente, ou seja, a URV protege aqueles que têm ativos para aplicar em dólar, na poupança, em imóveis, em carros etc., mas não protege os 75 milhões de bra-

sileiros que se encontram na faixa da miséria, daí a necessidade de se ajustar o salário mínimo a esse fator. Outra medida diria respeito aos depósitos à vista que quase todo correntista faz. Os banqueiros, todo o mundo sabe, recebem esses depósitos à vista a custo zero e têm o retorno de correção mais juros. É um absurdo que não se implante uma medida que proteja aqueles que têm depósito à vista. Seria muito simples e significaria uma medida de justiça para aqueles que não aplicam recursos num fundo, numa poupança, como parte significativa do assalariado brasileiro faz. De forma que essa medida seria de justiça e afetaria apenas o setor financeiro.

Por fim, uma medida de punição para aqueles que praticam preços abusivos, porque na medida provisória não há nada que garanta uma punição eficaz para aqueles que venham a cometer preços abusivos. A medida provisória faz alusão a essa questão, mas não tem meios de sustar e punir esse procedimento, que é desastroso e pode não só debilitar o plano, mas prejudicar o consumidor.

Acho que o Congresso Nacional, já que o Governo não introduziu nenhuma dessas medidas, pode e deve fazê-lo. O fato é que o Governo fala que vai punir aqueles que abusam nos preços, mas, não cria, na medida provisória, nenhum mecanismo para tal. Cabe, portanto, ao Congresso Nacional resolver esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Para uma Comunicação de Liderança, tem a palavra a nobre Deputada Sandra Cavalcanti.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PPR – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 434 tem como objetivo introduzir uma ampla reforma no sistema monetário nacional, no prazo de 360 dias, sem se descuidar de garantir a manutenção do poder aquisitivo do cruzeiro real até a implantação do real, conforme seu art. 4º

Em particular, registro aqui o que está estabelecido no art. 24, que visa manter o poder aquisitivo dos salários em geral, vencimentos, soldos, proventos, pensões decorrentes do falecimento do servidor público civil e militar e benefícios previdenciários, para o que a medida determina que seus valores, fixados em URV, sejam convertidos em cruzeiros reais apenas na data do crédito ou da disponibilidade dos recursos em favor dos credores dessas obrigações. Essa determinação, no entanto, Sr. Presidente, será inócua se após a data do correspondente crédito não ficar absolutamente garantida ao beneficiário a atualização monetária por meio da URV até o momento do saque. Por outro lado, a falta de tal atualização vai provocar uma tendência de aumento no consumo nos primeiros dias de cada mês, e isso certamente vai contribuir para aumentar os índices inflacionários.

Por isso, apresentamos hoje à Comissão Mista que está estudando a medida provisória uma emenda aditiva ao art. 16, para que a esse artigo, mantidos os demais parágrafos, acrescente-se, como § 1º – e chamo a atenção do eminente Deputado Luiz Gushiken, que acabou de tocar neste assunto – o seguinte:

"O depósito à vista em conta corrente e a aplicação para investimentos, em bancos comerciais, bancos de investimentos, caixas econômicas e bancos múltiplos, terão seus valores corrigidos diariamente, pela variação da URV, a partir da data do respectivo depósito ou aplicação, independentemente do seu valor."

Isso porque, segundo relatório que nós todos recebemos do Banco Central, no exercício de 1993 os bancos obtiveram, em conjunto, 2 bilhões e 700 milhões de dólares de lucro líquido, caracterizado como o maior lucro dos últimos cinco anos e um dos maiores de sua história. A rentabilidade líquida sobre o patrimônio

também mudou de patamar. Passou de uma média de 7% em 1991, para 9,6% em 1992, e alcançou 11,5% em 1993.

Um estudo feito por uma empresa de muito prestígio, a Lopes Filho e Associados, e também pela Ernst & Young, mostra que este resultado fantástico obtido pelos bancos resultou daquilo que se chama, na linguagem financeira, normalmente, de **float**, ou seja, um dinheiro que fica parado, sem correção monetária para o cliente, mas que é aplicado pela empresa financeira.

Estima-se que em 1993 o **float** foi responsável por mais de 25% da receita operacional bruta dos principais bancos, alcançando uma cifra da ordem 7 bilhões de dólares.

Portanto, a inclusão desse parágrafo no art. 16 é oportuna, vai permitir que aqueles que vão receber os salários corrigidos – estarão corrigidos até o momento em que vão recebê-los – possam ter a correção desses valores também a partir do momento em que sejam depositados, não ficando sujeitos aos limites que atualmente obrigam as pessoas a deixar dinheiro em conta corrente nos bancos sem que qualquer espécie de remuneração possa incidir sobre ele.

A não-inclusão desse parágrafo vai provocar um aumento no **float** até a emissão do real, e quando ele chegar já haverá a imenso prejuízo para o correntista médio.

Esta emenda foi apresentada hoje, e peço a atenção dos colegas Senadores e Deputados para a importância que ela tem para o pequeno correntista e para o pequeno investidor, que, dentro de todo esse plano ficaram completamente esquecidos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – A Mesa agradece à Deputada Sandra Cavalcanti que, como Líder, dispunha de vinte minutos, mas usou apenas sete.

Concedo a palavra ao Deputado Antônio Morimoto.

O SR. ANTÔNIO MORIMOTO (PPR – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Congressistas, o Ministério Público do Estado de Rondônia houve por bem impetrar ação cível, pública declaratória de ato de improbidade administrativa e de reparação de danos ao patrimônio público contra a Diretoria das Centrais Elétricas de Rondônia, na pessoa principalmente de Jorge Ademir Mateus de Lima, seu Presidente, assim como contra a empresa MEGA – manutenção Eletromecânica Geral da Amazônia Ltda.

Essa ação visa coibir a malversação dos escassos recursos destinados a suprir de energia o Estado inteiro.

Todo o mundo sabe que os rondonienses carecem desse insumo importante para o seu desenvolvimento. Há dias em que o sistema entra em crise por falta de manutenção, por falta de combustível, e a cidade fica dez, doze a quinze horas sem energia. Ainda há poucos dias, na cidade de Ji-Paraná, segunda cidade mais importante de Rondônia e que tem sofrido freqüentemente a falta de energia, houve um protesto, como tem havido em outras épocas, em razão da crise energética, inclusive com o fechamento do comércio. Não bloquearam a ponte sobre o rio Machado, mas isto quase aconteceu, como forma de chamar a atenção das autoridades locais e federais para o grave problema.

O grave problema é a malversação dos escassos recursos destinados à empresa. Na verdade, são escassos, mas, se bem geridos, bem administrados, poderiam suprir razoavelmente as necessidades energéticas do Estado. Digo isso com a autoridade de quem presidiu a empresa há alguns anos. Hoje, vejo com tristeza que a empresa está à deriva, enquanto o povo se encontra às escuras. O Governo diz que há falta de recursos. Mas, na verdade, o que existe é malversação de dinheiro público.

Por isso, o Ministério Público de Rondônia, no cumprimento das suas prerrogativas e atendendo a grande clamor popular,

houve por bem ingressar em juízo com a ação cível pública a que me referi. Trata-se de medida saneadora. A diretoria foi afastada e foi nomeada uma espécie de diretoria interventora.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, faltam ações públicas com vistas a sanear outras áreas da administração do Estado de Rondônia. A diretoria presidida por Jorge Ademir Mateus de Lima está sendo diretamente responsabilizada, mas não é outra coisa senão um instrumento para atender os interesses de instâncias superiores da administração do Estado. Daí por que elogio a iniciativa

do Ministério Público e espero que ingresse em juízo com outras ações para apurar as denúncias que temos feito desta tribuna contra a administração do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, requiro a V. Ex^a que autorize a publicação, na íntegra, da petição inicial da ação cível pública declaratória de ato de improbidade administrativa e de reparação de danos ao patrimônio público contra as Centrais Elétricas de Rondônia.

PETIÇÃO A QUE SE REFERE O ORADOR:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA E CONCORDATAS DA COMARCA DE PORTO VELHO.

"O Ministério Público é uma Instituição de necessidade universal. Representa a sociedade. Defende a ordem. Inicia a ação pública. Movimenta todo o processo. Sustenta a luta contra a criminalidade. Acautela os mais elevados interesses da comunidade social. Combate só por principius altanciros. Não peles nunca por oiii. É a magistratura que se conhece com amor, que se compreende com o mais profundo entusiasmo."

Suares de Melo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA por seus Promotores de Justiça infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, vêm perante Vossa Excelência, propor a presente

AÇÃO CIVIL PÚBLICA DECLARATÓRIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE REPARAÇÃO DE DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO,

com pedido de LIMINAR, com fundamento nos artigos 37, § 4º e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 1º, inciso IV da Lei nº 7.347/85; artigo 17 da Lei nº 8429/92; e artigos 804 e seguintes do Código de Processo Civil, contra :

- 1- **JORGE ADEMIR MATEUS DE LIMA**, brasileiro, casado, C.P.F 029.685.332-15, Diretor-Presidente da CERON S/A, residente e domiciliado nesta Comarca.
- 2- **ANTÔNIO ALVES MARROCOS NETO**, brasileiro, divorciado, C.P.F 229.919.307-30, Diretor Técnico da CERON S/A, residente e domiciliado nesta Comarca.
- 3- **NAGIB JORGE BADRA**, brasileiro, casado, C.P.F 000.969.702-00, Diretor Administrativo da CERON S/A, residente e domiciliado nesta Comarca.
- 4- **MEGA LTDA, MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA GERAL DA AMAZÔNIA LTDA**, CGC (MF) 05.564.091.0001-01, AV. Uruguai, 1170 - Porto Velho
- 5- **RÔMULO DE MELO MATEUS**, brasileiro, casado, C.P.F 007.112.929-40, RG 458 653-SSP/PR, sócio-proprietário da empresa MEGA-MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA GERAL DA AMAZÔNIA LTDA.
- 6- **ONDINA TEREZINHA MATEUS**, brasileira, casada, C.P.F 242.518 602-68, sócia-proprietária da empresa MEGA-MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA GERAL DA AMAZÔNIA LTDA.
- 7- **KRUGER DARWICH ZACHARIAS**, brasileiro, casado, C.P.F 183 056 871-04, engenheiro mecânico, residente na Av. Rio Madeira, residencial Porto Velho I, Bloco F, Ap. 01.

pelos fatos e fundamentos jurídicos adiante transcritos.

1 - DOS FATOS:

1) Os três primeiros requeridos fazem parte da Diretoria da "CERON - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A", Sociedade de Economia Mista, concessionária dos serviços públicos de geração e distribuição de energia elétrica neste Estado.

2) Inobstante a obrigatoriedade da referida companhia em fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, pela sua essencialidade, contínuos (Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor c/c artigo 10, inciso I, da Lei nº 7.783/89), está ainda, obrigada a sujeitar-se aos princípios concernentes a Administração Pública em geral (Art. 37 da CF).

3) No que pertine a contratação de serviços e aquisição de bens está obrigada a sujeitar-se às normas referentes às licitações públicas, mais precisamente ao Decreto nº 2.300/86 e alterações subsequentes (Lei nº 8.666/93).

4) Através de representação do SINDUR - Sindicato dos Urbanitários, foi denunciado que os três primeiros requeridos, Directores da CERON, vêm celebrando inúmeros contratos com empresas prestadoras de serviços, com a aparente finalidade de "delegar atribuições e descentralizar a administração", em flagrante desrespeito à legislação trabalhista e de licitações

5) Constatou-se que, em consequência dessa "política administrativa" e das restrições do direito do trabalho em relação ao contrato de trabalho a prazo, multiplicaram-se as empresas com o objetivo de fornecer mão-de-obra à CERON, tanto por intermédio de locação de serviços, como também via empreitada.

6) Referido artifício, hoje denominado "terceirização", vem sendo amplamente utilizado de maneira questionável pela administração dos três primeiros requeridos junto à CERON, quanto à contratação de empresas prestadoras de serviços, em total desrespeito às restrições impostas pela Lei nº 6.019/74 e Decreto Lei nº 2.300/86

7) Tais fatos motivaram o Ministério Público do Trabalho a ajuizar Ação Civil Pública, no sentido de anular os referidos contratos quanto à relação de trabalho irregularmente constituída (documento em anexo), por serem a sumula 256 do TST. Feito que encontra-se em andamento perante a Justiça do Trabalho, pendente de decisão final:

"Súmula 256: Salvo as casos de contrato de trabalho temporário e de serviço de vigilância, previstos na Lei nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974, e 7.102, de 20 de junho de 1983, é ilegal a contratação de trabalhadores por empresa interposta, formando-se o vínculo empregatício diretamente com o tomador dos serviços."

8) Segundo se depreende da referida ação, o objetivo da Lei nº 6019/74 - resguardar os direitos sociais básicos dos trabalhadores e evitar o enriquecimento sem causa à custa dos hipossuficientes-, fica ameaçado pela contratação de mão-de-obra permanente por intermédio das locadoras, cujos lucros, ninguém pode negar, resultam da diferença entre o que recebem da CERON e os salários que pagam aos empregados(vide artigos 9º, 10, 11, 12, 14 e 16 da Lei nº 6.019/74).

9) Após a instauração de inquérito civil por este Ministério Público, com o objetivo de apurar danos ao patrimônio público, constatou-se, em especial, dada a magnitude dos valores, que o contrato celebrado com a empresa "MEGA-MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA GERAL DA AMAZÔNIA LTDA", ainda que desconsiderado o aspecto pertinente a seu objeto, posto que ilícito, por desrespeitar a legislação trabalhista, não observa os mais elementares princípios da administração pública (impressoalidade, moralidade, publicidade, legalidade, etc.), infringindo dispositivos do próprio Edital Público e do Decreto-Lei nº 2.300/86.

II - DA LICITAÇÃO

10) O Edital nº 002/91, publicado no Diário Oficial de 11/10/91 (fls. 1030, vol. 07), não previu os critérios de avaliação das propostas técnicas e comerciais. Assim, em 05.11.91, foi editado o Adendo nº 01 (fls. 1022, vol. 07), que alterou também o objeto do Edital e que, entretanto, não teve a publicidade exigida pelos Artigos 3º e 32 do Decreto nº 2.300/86.

11) O objeto do Edital 002/91 foi modificado e alterado após a publicação no Diário Oficial, tendo sido procedida comunicação dessa alteração apenas aos participantes do certame licitatório, não sendo publicada no Diário Oficial, com a reabertura do prazo para eventuais novos interessados;

12) Raul Armando Mendes, em sua obra "Comentários ao Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos", sobre o Artigo 32, assevera o seguinte:

"Pelo Edital se conhecem os propósitos da Administração, não só em relação à execução de obras e, ou, serviços, compra, alienações, concessões, etc., bem como seu objeto e com quem se quer contratar. Com a exaustiva enunciação didática deste artigo 32, pouco ou quase nada restara como normas complementares anteriores. O legislador do Estatuto, perseguindo os princípios do Artigo 3º, enumera todos os requisitos que deve conter o Edital, tornando, desse modo, ainda mais vinculante o procedimento para a Administração licitante e pelos interessados. Nenhuma alteração se nele pode introduzir sem que publicada, com a reabertura de novos prazos, ensejando, assim, a igualdade de oportunidade aos diversos candidatos" (g. n.).

13) Antes mesmo da publicação do Edital nº 002/91, a empresa "MEGA - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA GERAL DA AMAZÔNIA LTDA", no dia 10/10/91, já havia requerido à Delegacia da Receita Federal em Porto Velho, fosse expedida uma certidão de quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal (Ils 1017, vol. 07), com o objetivo de apresentá-la à Comissão de Licitação.

14) Ademais, não foi observado pela Comissão de Licitação o cumprimento do Artigo 35, § 5º do Decreto-Lei nº 2.300/86, contrariando expressamente o item 12/12 do Edital, evidenciando a intenção de contratar a empresa "MEGA".

15) Tais fatos foram constatados pela análise feita pelo técnico designado pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 700/GP/TCER, que concluiu:

"O não cumprimento, pela Comissão, do estabelecido pelo Edital fez com que fosse escolhida a proposta que não era a mais vantajosa para a CERON, evidenciando a firme intenção de contratar os serviços da MEGA, causando sérios danos à Empresa, contrariando, ainda, o que dispõe o § 1º do Artigo 36 do Decreto-Lei nº 2.300/86 e Artigo 37 da Constituição Federal".

"Vale salientar que a CERON já mantinha o Contrato nº 008/87, firmado em 03.12.87 entre a CERON e a MEGA, de igual objeto ao licitado pelo Edital nº 002/91, contrato este firmado sem ser precedido de certame licitatório. Este fato reforça a opinião de que a licitação em

análise foi "preparada" para a MEGA vencer (comentários ao relatório 003/91 da auditoria interna da CERON, anexo)".

...
...

"IV - CONCLUSÃO"

"Considerando que na análise do processo licitatório verificou-se a existência de irregularidade e/ou falhas, somas, S.M.E., pela procedência da denuncia apresentada pelo SINDUR - Sindicato dos Servidores Urbanitários do Estado de Rondônia, visto que os responsáveis pela CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S/A ao adjudicarem a licitação na modalidade de Concorrência Pública de n° 002/91 em favor de MEGA - Manutenção Eletromecânica Geral da Amazônia Ltda, cometeram as seguintes ilegalidades:

a) Descumprimento do artigo 32 do Decreto-Lei 2.300/86, ao incluir o Adendo n° 01 ao Edital sem que o mesmo tenha sido publicado e ensejado a abertura de novo prazo para a abertura da proposta;

b) Descumprimento do artigo 3° e parágrafo 1° do artigo 36, do Decreto-Lei 2.300/86, não escolhendo a proposta mais vantajosa sem justificativa para tal;

c) Infringência do artigo 33 do Decreto-Lei 2.300/86 e artigo 37 da Constituição Federal de 1988, por não cumprir o que dispõe o Edital 002/91".

16) De fato, a licitação é consabidamente um procedimento formal e como corolário obriga a Administração a observar com rigor cada uma das etapas estabelecidas em Lei, desde a criteriosa elaboração do edital até o decurso de prazos. Isto, contudo, não foi observado.

17) Francis Paul Benoit (*) já advertia que "o processo de concorrência não deve ser uma comédia, mais ou menos representada, antes do início da qual já se sabe quem será o candidato escolhido. O perigo na solicitação das propostas está em que ela pode ser rebaixada a nível de uma palhaçada (mascarade) que sirva para camuflar, sob o pretexto de julgamentos imparciais, escolhas subjetivas".

18) Entretanto, através de licitação ilegalmente realizada, posto que dirigida (edital 002/91), a empresa "MEGA - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA GERAL DA AMAZÔNIA LTDA", foi "selecionada" para prestação de serviços de manutenção eletromecânica, preventiva, preditiva e corretiva de unidades geradoras de energia elétrica e serviços auxiliares de sub-estações elevadoras e formalmente contratada através do Contrato PR006/92.

III - DO CONTRATO

19) A CERON já possuía um contrato com a MEGA (Contrato CERON/PRE/008/87), firmado em 03.12.87, que vinha sendo ilegalmente prorrogado. Referido contrato não foi precedido de licitação e possuía igual objeto ao licitado pelo Edital 002/91. Contudo, com o objetivo de se verificar a viabilidade de novo contrato foi realizada, em 05/04/91, uma análise sobre a dívida da CERON para com a MEGA através de uma auditoria interna, onde técnicos da própria CERON, relataram o seguinte:

"Segundo informação da PPM, através do memo n° 046-PPM/91, em resposta em a nossa consulta, a CERON tem condições de desenvolver os serviços de manutenção contratados pela MEGA, desde que se mantenha estrutura adequada. Convém ressaltar que se a CERON viesse a executar tais serviços com pessoal próprio, haveria uma substancial redução de custos na ordem de 34% que representa despesas máterias cobradas pela contratação".

CONCLUSÃO

"Dos fatos apontados, depreende-se a total irregularidade no contrato CERON/PRE/008/87, cujos efeitos, ao desamparo da lei, comprometem a aplicação dos recursos públicos e expõem os orçamentos ao arbítrio do Tribunal de Contas. É de bom alvitre que a Diretoria rescinda o referido contrato, em razão de sua ilegalidade e submeta a MEGA ao processo licitatório, de acordo com o preceito legal pelos quais a CERON deve obediência." (vol. 10 do Inq. Civil n.º 061.93).

20) Em 22/11/91, pouco antes da formalização do Contrato PR006/91, através do memorando SP/114/91 (fls. 700, vol. 5), o Superintendente de Produção Antonio de Pádua O. Pinheiro, alertou a Diretoria Técnica quanto aos prejuízos na contratação da MEGA, destacando o seguinte:

"Dentro de um estudo preliminar e com valores bem próximo do real, fizemos os seguintes cálculos:

"CERON" (maior salário bruto com benefício ref. outubro/91)

Mecânico de usina Cr\$ 570.000,00

Eletricista de usina Cr\$ 570.000,00

"MEGA" (salário de outubro/91)

Mecânico de usina Cr\$ 340.000,00

Eletricista de usina Cr\$ 340.000,00

Considerando os cálculos acima concluímos que os custos seriam menor se os empregados fossem da CERON."

21) Desconsiderando pareceres técnicos de funcionários da própria CERON, que desaconselhavam fosse o contrato celebrado com a MEGA nos moldes propostos, os três primeiros requeridos, assim mesmo, decidiram por celebrar o Contrato PR006/91, que foi assinado em 30/01/92, onde foram contratados os serviços de manutenção eletromecânica em unidades geradoras, num total inicial de 5.600 H/h/m (Homem/hora/mês).

22) O contrato, a rigor, fez com que a "MEGA" obtivesse da CERON, um verdadeiro "cheque em branco", preenchido de acordo com suas conveniências, subordinando, destarte, o interesse público ao interesse individual dos demais requeridos (4º, 5º, 6º e 7º).

23) De acordo com o Contrato PR 006, as despesas de viagem e as diárias, que normalmente deveriam ser arcadas pela própria contratada (MEGA), são pagas pela CERON, conforme se verifica dos itens 5.2.4. e 5.2.5 do contrato.

24) Referido contrato vem sendo sistematicamente prorrogado através de termos aditivos periódicos. Logo após sua celebração, foram alterados indevidamente os valores originais e formas de correção dos preços de serviços e a própria quantidade dos serviços contratados foi modificada com acréscimos ilegais de 78,57% (4.400 H/h/m acrescidos aos 5.600 H/h/m, totalizando 10.000 H/h/m). Ademais, foram pagos serviços de "manutenção em rede elétrica" (fls 482, 493, 498, 502, 509, 513 e 517), em flagrante desrespeito ao Decreto-Lei nº 2.300/86, porquanto referidos serviços não constavam do Edital e nem do contrato.

25) Outrossim, outras empresas vêm realizando os mesmos serviços, nas mesmas localidades, sem terem sido submetidas a processo licitatório. É o exemplo da empresa "CENOTECNICA LTDA", com sede em Curitiba-PR, que com apenas três funcionários e sem recolher qualquer tributo ao Estado, executou "serviços" em Ji-Paraná e Anquemes, com faturamento mensal de Cr\$ 200 milhões de cruzeiros (mês 02/93) e a CERON não reteve os impostos, descontando-os das faturas. Outro exemplo, é a empresa "J.J. BRASIL LTDA". Ora, quais os motivos que propiciaram a contratação de acréscimos aos serviços da "MEGA"?

26) Com a alteração da cláusula 2.1 do contrato, logo após a sua celebração, através do segundo termo aditivo (cláusula primeira, item 1.2), assinado em 02/03/93 (fls. 317-vol.03), a contratada "MEGA" passou a ter um total de 10.000 (dez mil) Homem/hora/mês (fls. 665). Tal alteração, com acréscimos de quase 80%, modificou o objeto do contrato e violou o disposto no art. 55, § 1º do Decreto 2.300/86, porquanto, inicialmente, o contrato previa um total de 5.600 H/h/m.

27) O Art. 55, § 1º do Decreto-Lei nº 2.300/86 estabelece um acréscimo máximo aos valores iniciais dos contratos firmados pela Administração, via licitação, justamente para evitar que os gestores da coisa pública, visando burlar a exigência de contratar mediante licitação (art.2º do mesmo diploma), adquiram bens ou contratem serviços utilizando-se, como artifício, de aditivos contratuais.

28) Todo administrador público é obrigado a adquirir bens ou contratar serviços mediante prévia licitação, com a observância dos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade e publicidade. Como a aquisição dos serviços de "manutenção em rede elétrica", pagos através das notas fiscais nºs. 404, 409, 413, 420, 424, 428 e 436 (vol. 4 - fls. 482 e segts.), foi feita sem licitação e os serviços de manutenção eletromecânica tiveram acréscimos através de aditivos ilegais,

pois utilizaram-se de licitações já exauridas, aditivadas além do máximo permitido legalmente, conforme disposição do Art. 55, § 1º, do Decreto-Lei nº 2.300/86, forçoso é reconhecer que os requeridos praticaram atos de improbidade administrativa, a teor do que dispõe o Art. 10, inciso VIII, da Lei nº 8.429.

29) Finalmente, não houve ainda o competente registro da Anotação de Responsabilidade Técnica ("ART") junto ao CREA/RO, quanto aos serviços de engenharia elétrica, eletrotécnica e mecânica, referente ao Contrato PR006/91, de conformidade com o Artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77.

IV - DA OFENSA AO ESTATUTO

30) A essas ilegalidades acrescenta-se outra, pois os requeridos deliberaram sozinhos sobre matéria que mereceria exame do Conselho de Administração, de conformidade com o artigo 18 do Estatuto da Companhia (fls. 33 - vol. 1), dada a magnitude do contrato e seu objeto (atividade essencial da concessionária de serviço público - artigo 10, inciso I, da Lei nº 7.783/89)

31) Com esse procedimento, ordenaram a realização de despesas vultosas, com as contratações dos serviços que, face a natureza e importância estratégica, demandavam maior cautela, e sobretudo, fossem avaliadas e submetidas ao crivo do Conselho de Administração. Se não exigível, de todo recomendável.

V - SUPERFATURAMENTO

32) Como se não bastassem as ilegalidades que cercaram a licitação, o contrato e a assinatura dos aditivos, observa-se, com perplexidade, que os preços previstos no contrato PR 006/91, avençados com a "MEGA LTDA", estão muito acima dos preços de mercado, cerca de nove (8.86) vezes esses valores, conforme parecer do CREA/RO (vol. 10 do Inq. Civil):

"No item 5.2 da cláusula quinta verificamos que o preço unitário do H x h de todas as categorias profissionais estão muito além da realidade de mercado. Em novembro de 1991, o salário de um profissional de nível superior contratado por oito horas diárias seria de nove salários mínimos vigente, ou seja, Cr\$ 42.000,00 x 9 = Cr\$ 378.000,00 e o preço contratado é de Cr\$ 3.349.760,00."

33) Portanto, além de ilegal, a aquisição dos serviços foi superfaturada. Flagrantemente não agiram os requeridos como "bons pais de família", expressão usada por Antônio José Brandão para exemplificar como deve ser a conduta dos administradores públicos (in "Moralidade Administrativa", RDA 25/461).

34) Inobstantemente contudo, a empresa "MEGA LTDA", por seus sócios, vem sistematicamente, seus créditos, em detrimento de outros fornecedores que

guardam vários meses para tanto. Outrossim, como se verifica pelo contrato, alguns valores poderiam ser pagos, o que não ocorreu em nenhum período, até porque não existe adequada fiscalização, supervisão ou acompanhamento quanto a correta execução dos serviços contratados, para se assegurar a fiel observância de suas cláusulas (v. relatório do SINDUR sobre a prestação dos serviços e parecer do técnico do Tribunal de Contas - Inq. Civil - vol. 10)

35) Os pagamentos das faturas da "MEGA", não raras vezes, são feitos mediante crédito em conta, ou seja, antes mesmo da realização dos serviços, os diretores e sócios da MEGA apresentam uma "ordem de serviço" à agência do BERON mais próxima, tomam um empréstimo ("hot-money") que é creditado em sua conta corrente ou de seus sócios, e a CERON, posteriormente, credita o valor já acrescido dos juros bancários reembolsando-os à instituição financeira.

36) Há irregularidades nos pagamentos efetuados que podem ser atribuídas a eventuais pagamentos "a maior" por conta de várias notas fiscais. Mencionamos a seguir alguns exemplos (fls. 124 - vol. 1 e vol. 10):

a) Nota fiscal nº 0347 (12/02/92)

Valor Cr\$ 4.875.351,24 - Adiantamento integral em 19/03/92, autorizado pelo Memo DAF/058/92 e paga novamente em 15/05/92.

b) Nota fiscal nº 348 (17/02/92)

Valor Cr\$ 9.385.648,20 - Pago valor integral mais adiantamento em (DAF/058/92), mais correção monetária (Nota de débito nº 005/92/MEGA)

c) Nota fiscal nº 0382 (10/07/92)

Valor Cr\$ 435.056.093,18 - Pago valor integral através do comprovante de contas a pagas - ccp nº 758/07.92 (ordens de pagamento nºs 114/08, 038/09, 158/09.

Correção monetária - nota de débito nº 18/92/MEGA - Cr\$ 18.475.297,18.

Correção monetária - nota de débito nº 19/92/MEGA - Cr\$ 83.100.000,00.

Correção monetária - nota de débito nº 20/92/MEGA - Cr\$ 55.505.050,00.

O.P. nº 158/09 - Cr\$ 104.000.000,00 - sem origem.

d) Adiantamento autorizado pelo DAF/149/91 de 17/07/91 de Cr\$ 5.784.729,75, por conta de "DIVERSOS CRÉDITOS".

d) Adiantamento autorizado pelo DAF/149/91 de 17/07/91 de Cr\$ 5.784.729,75, por conta de "DIVERSOS CRÉDITOS".

37) O superfaturamento está comprovado através do parecer técnico dos engenheiros designados pelo CREA, pelo próprio depoimento de Rômulo de Mello Mateus, sócio-proprietário da empresa "MEGA", e, ainda, por uma das formas de pagamento utilizadas (crédito em conta). Finalizando, a planilha de custos elaborada pelo SINDUR, onde constam os valores pagos à MEGA em confronto com os salários efetivamente pagos aos empregados daquela empresa, demonstra, inequivocamente, o superfaturamento, com prejuízos incalculáveis à CERON (fols. 340/341 - vol. 3):

"Total do faturamento da MEGA no mês de dezembro de 1992: Cr\$ 2.172.592.007,18 (dois bilhões, cento e setenta e dois milhões, quinhentos e noventa e noventa e dois mil, sete cruzeiros e dezoito centavos).

Total de empregados da MEGA: 45 (quarenta e cinco) no interior, na capital ainda não foi possível levantar tal número.

Valor da folha da CERON em dezembro de 1992: Cr\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), com 1400 (mil e quatrocentos empregados).

Obs.: Vale observar, que o faturamento da MEGA com apenas 45 (quarenta e cinco) empregados, prestando serviço para a CERON equivale a mais de 1/4 (um quarto) do valor total líquido da folha de pagamento da CERON".

VI - DA SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS

38) Vários pagamentos foram feitos simplesmente através de "memorandos". Os discriminados a seguir, totalizaram Cr\$ 61.038.135,00:

008/FFIA - 20/02/92
004/FFIA - 19/01/92
057/FFIA - 19/12/91
055/FFIA - 19/11/91
050/FFIA - 21/10/91
041/FFIA - 20/09/91
035/91 - 16/08/91
034/91 - 16/08/91
031/91 - 13/08/91
027/91 - 17/07/91
022/91 - 20/06/91
017/91-DAF - 20/05/91
(Inq. Civil nº 001/93 - Vol. 10)

39) Em uma fiscalização levada a efeito pela Secretaria Municipal da Fazenda, constatou-se, entre outras irregularidades, o seguinte:

"Com base no relatório de contas pagas da CERON, constatamos que os pagamentos efetuados à MEGA - Manutenção Eletromecânica Geral da Amazônia Ltda, não eram feitos apenas por meio de notas fiscais de serviços, mas também por meio de recibos, memorandos e notas de débitos. Somando-se os valores pagos pela CERON à MEGA - Manutenção Eletromecânica geral da Amazônia Ltda, referente aos serviços prestados, constatamos que os valores declarados estavam aquém dos valores efetivamente recebidos, apurados por esta fiscalização" (vol. 10).

40) Tais ações, deliberadas, têm propiciado substancial sonegação fiscal por parte da "MEGA", que deixou de recolher em impostos sobre serviços à Fazenda Municipal, cerca de CR\$ 10.552.841,46 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros reais e quarenta e seis centavos), referentes aos exercícios de 1989 a 1993, em valores de agosto de 1993.

41) Denota-se, portanto, que os requeridos contribuíram decisivamente para a prática de crimes contra a Ordem Tributária, de conformidade com o disposto nos artigos 1º, incisos I, II, III, IV e V e 2º, inciso I, ambos da Lei nº 8.137/90, na medida em que ao efetuarem pagamentos mediante recibos, memorandos, ordens de créditos e outros, propiciaram que a "MEGA" sonegasse impostos sobre serviços ao fisco municipal.

42) Ainda que se possa ponderar que a CERON, como parte da Administração indireta não pode ser responsabilizada pelos encargos fiscais, decorrentes da execução do contrato, existem evidentes prejuízos ao erário, com a contratação de empresa que não vem recolhendo seus impostos, por culpa dos próprios administradores públicos que a contrataram, em razão de pagamentos irregulares. Assim, os Diretores da CERON, como administradores públicos, contribuíram decisivamente para esses fatos ao efetuarem pagamentos de forma não prevista em lei.

VII - DO ABUSO DO PODER ECONÔMICO

43) O contrato PR 006 propiciou condições monopolísticas do mercado para a MEGA, já que pelo restrito número de empresas do ramo em âmbito regional, há um certo controle na prestação dos serviços de molde a influenciar os respectivos preços, o que caracteriza o abuso do poder econômico, a teor do que dispõem os artigos 2º, 3º e 5º da Lei nº 4.137/62 e artigos 4º, 5º e 6º da Lei nº 8.137/90.

44) Tão flagrantes as ilegalidades cometidas pelos requeridos, fácil imaginar a repercussão negativa que tiveram quando vieram à tona (janeiro/93), através da divulgação da planilha de custos comparativos elaborada pelo SINDUR, na imprensa local. Premidos pelas reações, os requeridos reviram preços e elaboraram novos termos aditivos ao Contrato PR006/91 (fls. 675, vol. 5), de molde a aparentar uma conduta sancionadora.

VIII - DOS DANOS

45) O contrato na forma como foi concebido e do modo como vem sendo executado, acarreta irreparável perda de numerário na medida em que a CERON arca com despesas vultosas para a realização de serviços estratégicos e essenciais de modo ilegal, ineficiente, imoral, e sem qualquer fiscalização ou acompanhamento, sendo nulos todos os atos administrativos praticados pela sua Diretoria, porquanto a seleção da empresa e formalização do Contrato PR006/91, não obedeceram aos princípios básicos da Administração Pública, além de terem propiciado substancial perda patrimonial à Companhia, ao Estado e prejuízos à toda a população.

46) Os prejuízos causados pelos requeridos são incalculáveis, em face da desproporção dos valores pagos aos serviços que foram adquiridos por preços bem superiores aos de mercado, com violação dos deveres de honestidade à Companhia, caracterizando atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 37, § 4º da Constituição Federal e artigo 10, inciso V da Lei nº 8.429.

47) Não bastassem os prejuízos relacionados com o superfaturamento, existem evidentes prejuízos ao erário com a contratação de empresa prestadora de serviços, que vem onerando impostos por culpa da própria Administração, e, onde, no próprio certame licitatório, quando selecionada, foram praticados atos nulos, que devem ser substituídos por atos válidos, sem vícios.

48) Verifica-se, com clareza hialina, que os requeridos praticaram, na condição de Diretores das Centrais Elétricas de Rondônia - CERON -, atos de improbidade administrativa que causaram danos de grande vulto à Estatal, tanto por ações como por omissões, ensejando perdas patrimoniais, desvios, malbaratamento e dilapidação dos bens e haveres da concessionária.

49) É inconcebível que a Diretoria da CERON continue desrespeitando princípios basilares de Direito Administrativo, contratando serviços superfaturados, causando prejuízos irreparáveis à Companhia, em detrimento de toda população do Estado que continua às escuras, com racionamentos ininterruptos por falta de peças e de combustível para geração de energia elétrica. Outrossim, é estranhável que tenham sido executados serviços de manutenção preventiva, quando é público e notório que as usinas geradoras têm operado no limite de suas capacidades.

50) Em razão do péssimo gerenciamento e dos atos de gestão dos requeridos ao contratarem serviços superfaturados, a população do interior do Estado é obrigada a continuar convivendo com racionamentos contínuos pela precária geração de energia por parte da CERON, que embora remunere com valores vultosos a manutenção preventiva e preditiva "realizada" pela "MEGA", sabe-se que os geradores do interior há muito estão sem manutenção adequada.

51) As Prefeituras Municipais gastam parcela substancial de seus orçamentos para a manutenção de motores geradores nos hospitais e órgãos públicos quando poderiam aplicar tais recursos na melhoria do atendimento à saúde e à educação da população.

52) Ademais, não bastassem a desconsideração com o dinheiro público e

os prejuízos causados à coletividade, aos acionistas, ao Estado e à população em geral, o próprio quadro técnico-administrativo da CERON foi dilacerado.

53) De fato, engenheiros, técnicos e funcionários passaram a ter mais vantagens caso constituíssem empresas prestadoras de serviços e celebrassem contratos com a CERON, ou passassem a exercer suas atividades através das prestadoras de serviços. Como num "passe de mágica", de empregados passaram a empregadores. É o caso do sétimo requerido, que exerceu altos cargos na Estatal e atualmente é diretor da "MEGA".

54) Deve ser salientado que os requeridos instituíram, sem respaldo legal, através da "Resolução de Diretoria nº 22/91-A", o chamado "incentivo à demissão". Ou seja, o funcionário que pedisse demissão receberia, além dos direitos sociais básicos da CF e CLT (13ª, férias, 1/3 de férias, FGTS, etc.), um terço do salário integral para cada ano trabalhado. Tal fato acarretou a saída de vários técnicos além de ter causado substancial perda de numerário.

55) Na presente hipótese a Ação Civil Pública é dirigida à tutela do patrimônio público pertencente a todo o povo rondoniense, aos acionistas e à própria Estatal. Ressalta-se que o Estado de Rondônia é detentor de 97,86 (noventa e sete vírgula oitenta e seis por cento) das ações da CERON (vide fls. 169, vol. 01).

56) Assim, o Ministério Público utiliza-se da presente Ação Civil Pública em busca de providências judiciais destinadas a evitar a continuidade dos prejuízos e à apuração total dos danos causados ao erário, aos acionistas e à população em geral, com a consequente reparação dos mesmos.

57) Cabe ao Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e a fiscalização e imposição do fiel cumprimento da lei e das normas que regem a vida em sociedade, mormente quando violada a legislação que regula as licitações e contratos, com infração dos deveres de honestidade às instituições, com prejuízos ao patrimônio público.

58) Cabe ao Poder Judiciário declarar que a sofrida sociedade rondoniense não mais compreende a convivência com práticas lesivas contra a comunidade e com o desrespeito às leis, ainda mais quando as práticas arbitrárias e ilegais emanam da própria Administração.

59) Neste sentido, deve ser destacada a lição de Diomar Ackel Filho ("Discrecionalidade Administrativa e Ação Civil Pública", RT 657/53), que citando Aderson de Menezes, assevera:

"O JUDICIÁRIO COMO ÁRBITRO DO BEM PÚBLICO

A Administração, na consecução dos objetivos do bem comum, tem deveres e obrigações, assim como se investe de faculdades e direitos. Ao implementar os atos que lhe competem, espelhados na condução dos serviços e obras públicas, sempre tem em mira determinados fatos, traduzidos como realidade social, em que devem ser sopesados como imperativos a executar ou carências a suprir. Nesse desíderato, o agente público necessita avaliar essas realidades, dando azo, então ao seu

descremen. Ao fazê-lo, por vezes, o administrador avalia equivocadamente o contexto divorciando-se do bem comum, ou mantendo-se culposa ou deliberadamente na contemplação distorcida da verdade social, omite-se, negligência, prevarica.

É, então, que surge a possibilidade de correção do desvio ou da omissão praticada por via dos mecanismos de controle da atividade administrativa, entre quais, avulta em importância o Poder Judiciário, pela eficácia vinculativa plena de sua atuação.

A tutela jurisdicional da espécie não representa uma interferência indébita que contrarie a regra da divisão dos Poderes.

É sabido que a harmonia dos poderes exige uma interdependência recíproca. Sob tal prisma, "os norte americanos construíram a teoria dos freios e contrapesos (*checke and balances*) que permite a ingerência de um poder na vida do outro de sorte a garantir o equilíbrio do Estado". Em verdade, o que se verifica é a penetração material e formal dos poderes em determinadas áreas, completando-se e equilibrando-se. Por isso que Anderson de Menezes refere que "ante a impossibilidade de exclusivismo e isolamento, não há negar a interdependência dos Poderes, em virtude do que a teoria dos poderes pode e deve, técnica e cientificamente, ser caracterizada com a teoria da interdependência dos poderes".

Dentro dessa consideração, verifica-se que o Judiciário quando interfere na avaliação de determinados interesses públicos e sociais, o faz na sua condição legítima de órgão revisor da violação de direitos subjetivos e coletivos que deles derivam. Participa assim como Poder, da persecução ao objetivo do bem comum, impedindo qualquer desvio administrativo nesse caminho."

IX - DO DIREITO

A) CONSTITUIÇÃO FEDERAL

60) O artigo 37, da Constituição Federal, dispõe que:

"Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e também, ao seguinte.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível".

Princípio da Legalidade

61) O Princípio da Legalidade, significa, segundo Hely Lopes Meirelles:

"que o administrador público está em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem-comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade civil e criminal, conforme o caso".

"A eficácia de toda a atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei".

"Na administração pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na administração pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular, significa "pode fazer assim"; para o administrador público significa "deve fazer assim"."(S.N.)

Princípio da Moralidade

62) A moralidade administrativa constitui, hoje em dia, pressuposto da validade de todo ato da administração pública (Constituição Federal, Art. 37, "caput"). Não se trata, segundo Maurice Hauriou, citado por Hely Lopes Meirelles, "in" "Direito Administrativo Brasileiro", pag.79, "da moral comum, mas sim de uma moral jurídica, entendida como o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da administração". Desenvolvendo sua doutrina, explica o mesmo autor que o agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto e, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto. Por considerações de direito e de moral, o ato administrativo não terá que obedecer somente a lei jurídica, mas também a lei ética da própria instituição, porque nem tudo que é legal é honesto, conforme já proclamavam os romanos: - "non omne quod licet honestum est". A moral comum, remata Hauriou, é imposta ao homem para a sua conduta externa; a moral administrativa é imposta ao agente público para a sua conduta interna, segundo as exigências da instituição a que se serve, e a finalidade de sua ação: o bem comum". (grifo nosso).

José Augusto Delgado:

63) Mais especificamente sobre o princípio da moralidade pública, leciona

"O valor jurídico do ato administrativo não pode ser afastado do valor moral. Isso implica em um policiamento ético na aplicação das leis, o que não é proibido, porque o defendido é a lisura nas práticas administrativas, sim, também, contido na norma legal. A Administração Pública não está sujeita somente à lei. O seu atuar encontra-se subordinado aos motivos e aos modos de agir, pelo que inexiste liberdade de agir. Deve, assim, vincular a gestão administrativa aos anseios e às necessidades do administrado, mesmo que atue, por autorização legal, como senhor da conveniência e da oportunidade: Qualquer excesso a tais limites implica em adentrar na violação do princípio da moralidade administrativa sempre exigindo uma correta cautela. O princípio da moralidade administrativa não deve acolher posicionamentos doutrinários que limitem sua extensão. Assim, imoral é o ato administrativo que não respeita o conjunto de solenidades indispensáveis para a sua exteriorização; quando fuge da oportunidade ou da conveniência de natureza pública; quando abusa no seu proceder e fere direitos subjetivos públicos e privados, quando a ação é maliciosa, imprudente, mesmo que somente no futuro essas feições ou alguma delas se tornem reais" (RT 680'38, julho de 1992).

64) Segundo *Maurício Antonio Ribeiro Lopes* ("Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política - 2", RT, pg 142):

"A partir do momento em que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inseriu o princípio da moralidade administrativa entre os de observância obrigatória pela Administração Pública, ela veio permitir que o ato administrativo imoral fosse considerado tão inválido quanto o ato administrativo ilegal".

"O Poder Judiciário, no julgamento de ação de qualquer natureza, pode ingressar no exame da moralidade administrativa para salvaguarda dos interesses individuais e sociais, avaliando o comportamento ético da e na Administração Pública."

65) *Hely Lopes Meirelles* ("Direito Administrativo Brasileiro", RT, 1983, pg.74) já asseverava que: "o desvio de finalidade ou de poder é, assim, a violação ideológica da lei, ou, em outras palavras, a violação moral da lei colimando o administrador público fins não queridos pelo legislador ou utilizando motivos e meios imorais para a prática de um ato administrativo aparentemente legal". Como se verifica, a idéia de moralidade administrativa nasceu vinculada à de desvio de poder, porquanto se entendia que em ambas as hipóteses a Administração Pública se utiliza de meios lícitos para atingir finalidades metajurídicas irregulares. A imoralidade estaria na intenção do agente. Com o advento da Constituição Federal, o princípio da moralidade restou definitivamente consagrado.

Princípio da Impessoalidade

66) O princípio da impessoalidade, referido na Constituição Federal, Art. 37, "caput", nada mais é do que o clássico princípio da finalidade o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal.

Princípio da Publicidade

67) O princípio da publicidade dos atos e contratos administrativos, além de assegurar seus efeitos externos, visa propiciar o seu conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, através dos meios constitucionais ... (Hely Lopes Meirelles, pag. 82, ob. cit.)

68) A publicidade, como princípio de administração pública (C.F., Art. 37), abrange toda atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como também de propiciação de conhecimento da conduta interna de seus agentes.

69) A propósito dos princípios da Administração Pública, olvidados pelos requeridos, veja-se a lição de Clóvis Bernos:

"Elegeu o texto constitucional como princípios informadores da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, Estados e Municípios, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade. É o que se lê de seu artigo 37. E, tão gravemente concebida a vulneração desses princípios, que o § 4º do dispositivo referido prescreveu a punição da improbidade administrativa com a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, independentemente da ação penal cabível, tudo isso, diga-se, na forma e gradação previstas em lei" (in "Ação Popular e Ação Civil Pública", pg. 24, Revista dos Tribunais 1989).

B) DECRETO-LEI Nº 2.300/86

70) Os aditamentos e as alterações contratuais apresentam-se factíveis em situações extraordinárias, excepcionais, previstas no Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos (Dec.- Lei nº 2.300/86). Assim é, por exemplo, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 55 ou do inciso V do artigo 22, ambos do Decreto-Lei nº 2.300/86. Isso estabelecido, a que se ver a medida possível de aditamento, quando dos acréscimos.

71) A hipótese do parágrafo 4º do artigo 55, que autoriza acréscimos acima dos limites fixados no parágrafo 1º, não se aplica ao caso presente. É que, tendo ocorrido alteração do objeto contratado, os acréscimos deverão se ater àqueles limites. Esse é o entendimento de Diógenes Gasparini ("Direito Administrativo" - Saraiva/1992 - pg. 410), que assevera o seguinte:

" Entender que a hipótese do § 4º presta-se aos acréscimos acima dos limites fixados no § 1º, se aceitos pelo contratado, não nos parece correto, uma vez que continuaria havendo modificações do objeto. A hipótese parece-nos só possível nos casos em que o contrato foi celebrado sem licitação, dado que não haveria qualquer fraude à licitação, embora sempre haveria, a nosso ver, alteração do objeto. Essa é a interpretação que nos parece melhor. Esse também é o entendimento de Toshio Mukai (Estatuto Jurídico, cit., p. 81)."

72) Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo" (Malheiros, 4ª edição, pg. 291), a respeito, leciona que o dispositivo, fora das chamadas "sujeições imprevistas" é inaceitável, "pois abriria portas para transformação profunda no valor do contrato, com violação do Princípio da igualdade que preside a licitação. Com efeito, outros sujeitos teriam afluido eventualmente ao certame se soubessem que o vulto econômico do contrato atingiria proporções tão maiores que as inicialmente previstas."

73) Por oportuno, transcreve-se o magistério de Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz:

"José Roberto Dromi, ao se referir ao objeto contratual, diz que este deve ser certo, possível, determinado ou determinável e lícito. Sendo assim, evidentemente que o chamado à licitação far-se-á nesses termos. Como corolário lógico: o aditamento sem causa ou desbordante do permitido, constituirá grave ofensa aos princípios fundamentais do instituto.

"O princípio da mutabilidade dos contratos administrativos não enseja à Administração a potestade de alterar o seu objeto, a ponto de desfigurar a contratação inicial. O limite essencial, para a validade do ius variandi, é, exatamente a inalterabilidade do objeto. Ademais, não poderá haver arbítrio na utilização da mutabilidade contratual. Como diz Hector Jorge Escola: " A doutrina é unânime em assinalar que a mutabilidade do contrato é limitada e deve estar sujeita a princípios de razoabilidade que a constrejam a extremos aceitáveis dentro das motivações que justificam sua existência" (in "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação"; RT, pgs. 52 e 53, 2ª edição, 1992).

74) As alterações contratuais realizadas posteriormente à assinatura do contrato constituíram-se em verdadeira fraude à licitação. Os acréscimos verificados através dos aditivos contratuais extrapolam os limites legais previstos no artigo 55, incisos I e II, bem como o previsto no artigo 22, inciso V, ambos do Decreto-Lei 2.300/86.

75) Na situação em debate, a aquisição de serviços de mais 4.400 H/h/m, acrescidos aos 5.600 H/h/m do contrato base, em segundo termo aditivo ao contrato PR 006/92, além de extrapolar os limites legais, sequer esboço de justificativa foi destacado pelos requeridos.

76) Mesmo que, pelos Diretores, houvesse a possibilidade de se imprimir à situação, o colorido da modalidade de dispensa de licitação, os aditivos contratuais continuariam cívados de nulidade, conquanto, neste caso, a aditvação (contratação direta) deveria ater-se ao limite de 25% ao contrato básico.

77) Como já ressaltado, o princípio da mutabilidade dos contratos administrativos não enseja à Administração a potestade de alterar o seu objeto, a ponto de desfigurar a contratação inicial. O limite essencial para a validade do ius variandi, é, exatamente, a inalterabilidade do objeto. Ademais, não poderá haver arbítrio na utilização da mutabilidade contratual.

78) O artigo 49. parágrafo único do Decreto-Lei nº 2.300/86. prevê que a declaração de nulidade dos contratos administrativos terá efeitos "ex tunc" e não enseja, em regra, qualquer indenização a contratada. Advertir, outrossim, que deve ser promovida a responsabilidade de quem lhe deu causa.

C) LEI Nº 4.717/65

79) A Lei nº 4.717/65 - Lei de Ação Popular -, já previa a anulação do contrato administrativo quando o ajuste fosse ilegal e lesivo ao patrimônio público ou mesmo ao patrimônio privado das entidades paraestatais (Sociedades de Economia Mista, Empresa Pública, Serviços Sociais Autônomos e Fundações instituídas pelo Poder Público) e até de organizações particulares subvencionadas com dinheiros públicos.

80) É o que se verifica do disposto no artigo 2º e parágrafo único:

"Art. 2º. São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;*
- b) vício de forma;*
- c) ilegalidade do objeto;*
- d) inexistência dos motivos;*
- e) desvio de finalidade.*

Parágrafo Único. Para a conceituação dos casos de nulidade observar-se-ão as seguintes normas:

- a) a incompetência fica caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou;*
- b) o vício de forma consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato;*
- c) a ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado do ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo;*

d) a inexistência dos motivos se verifica quando a matéria de fato ou de direito, em que se fundamenta o ato, é materialmente inexistente ou juridicamente inadequada ao resultado obtido;

e) o desvio de finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência".

81) Para os casos previstos no artigo 4º, inciso III, alíneas "a - c", adverte Hely Lopes Meirelles, "independentemente da lesividade do contrato, sua nulidade é presumida legalmente, desde que se omitta a licitação quando exigida, ou se fraude o seu procedimento, ou se desatendam as normas legais ou regulamentares para a sua formalização" (in "Licitação e Contrato Administrativo", pg. 225).

D) LEI Nº 8.429/92

82) A Lei nº 8.429/92, definiu três modalidades de "atos de improbidade administrativa": a) que importam enriquecimento ilícito; b) que causam prejuízo ao erário; e, c) que atentam contra os princípios da Administração Pública. Nas três modalidades, as sanções civis, administrativas e políticas estão previstas nos moldes do artigo 37, § 4º da Constituição Federal de 1988, independentemente das sanções penais:

"Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito"

"Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei, e notadamente: ...".

"Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário".

"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens e haveres das entidades referidas no artigo 1º desta Lei, e notadamente: ...".

"Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública"

"Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente: ...".

83) O art. 5º da Lei nº 8.429/92, dispõe que:

"Art. 5º. Ocorrendo lesão ao patrimônio público, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano".

E) LEI Nº 7.347/85

84) A Lei nº 7.347/85, no artigo 1º, inciso IV, este acrescentado pelo artigo 110 da Lei nº 8.078/90, já previa a possibilidade do ajuizamento da ação civil pública para a proteção do patrimônio público, de conformidade com o artigo 129, inciso III da Constituição Federal:

"Art. 1º Regem-se pelas disposições desta lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos causados:

IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo."

85) Como se verifica, face as peculiaridades das relações jurídicas emergentes do presente conflito de interesses, o meio mais completo à disposição para a tutela destes interesses plurisubjetivos é a ação civil pública. Diomar Ackel Filho, leciona que:

"É uma ação para tutelar interesses plurisubjetivos, porém unisubjetiva na sua titularidade ativa própria para o manejo das relações plurais emergidas de direitos difusos. Por isso tem características inusitadas, na medida em que se ajusta à finalidade específica de proteger interesses meta-individuais. Aparta-se do processo civil de base romanística e reveste-se de normalização própria, consoante princípios fincados na processualística mais moderna para cumprir o seu desideratum."

F) LEI Nº 4.137/62

86) Relativamente à empresa "MEGA", há de ser observada, ainda, a Lei nº 4.137, que desde 10 de setembro de 1962, já dispunha sobre a repressão ao abuso do poder econômico, e que foi recepcionada pelo artigo 173 § 4º da Constituição Federal de 1988:

"Art. 2º. Consideram-se formas de abuso do poder econômico:

II - elevar sem justa causa os preços, nos casos de monopólio natural ou de fato, com objetivo de aumentar arbitrariamente os lucros sem aumentar a produção;

III - provocar condições monopolísticas ou exercer especulação abusiva com o fim de promover a elevação temporária de preços por meio de:

d) utilização de meios artificiais para provocar a oscilação de preços em detrimento de empresas concorrentes ou de vendedores de matérias primas;

V - exercer concorrência desleal, por meio de:

b) combinação prévia de preços ou ajuste de vantagens na concorrência pública ou administrativa”.

”Art. 3º. Quando em relação a uma empresa exista um restrito número de empresas que não tenham condições de lhe fazer concorrência num determinado ramo de negócio ou de prestação de serviços, ficará aquela obrigada à comprovação do custo de sua produção, se houver indícios veementes de que impõe preços excessivos”.

G) LEI Nº 8.137/90

87) A Lei nº 8.137/90 que definiu os crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, estabeleceu no artigo 4º, o seguinte:

”Art. 4º. Constitui crime contra a ordem econômica:

I - abusar do poder econômico, dominando o mercado, total ou parcialmente, a concorrência mediante: . . .

II - formar acordo, convênio, ajuste ou aliança entre ofertantes, visando:

a) à fixação artificial de preços ou quantidades vendidas ou produzidas;

b) ao controle regionalizado do mercado por empresa ou grupo de empresas;

c) ao controle, em detrimento da concorrência, de rede de distribuição ou de fornecedores.

III - discriminar preços de bens ou de prestação de serviços por ajustes ou acordo de grupo econômico, com o fim de estabelecer monopólio, ou eliminar, total ou parcialmente, a concorrência;

VII - elevar, sem justa causa, os preços de bens ou serviços, valendo-se de monopólio natural ou de fato. Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa”.

”Art. 6º. Constitui crime da mesma natureza:

I - vender ou oferecer à venda mercadoria, ou contratar ou oferecer serviço, por preço superior ao oficialmente tabelado, ao fixado por órgão ou entidade governamental, e ao estabelecido em regime legal de controle;

III - exigir, cobrar ou receber qualquer vantagem ou importância de preço tabelado adicional, congelado, administrado, fixado ou controlado pelo Poder Público, inclusive, por meio da adoção ou de aumento de taxa ou outro percentual, incidente sobre qualquer contratação”.

X - DAS RESPONSABILIDADES

88) A responsabilidade civil, relativamente aos danos causados pela aquisição ilegal dos serviços superfaturados, deve ser, solidariamente atribuída aos três primeiros requeridos, Diretores da Estatal. É o que dispõe o artigo 158, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76, e seu § 2º:

"Art. 158. O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão; responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar, quando proceder:

I - dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II - com violação da lei ou do estatuto.

§ 2º Os administradores são solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não-cumprimento dos deveres impostos por lei para assegurar o funcionamento normal da companhia, ainda que, pelo estatuto, tais deveres não caibam a todos eles".

89) Igualmente, no que pertine à responsabilidade dos demais demandados, a Lei contra a improbidade, especifica os atos e medidas reparadoras por ato de improbidade praticado por qualquer agente público, e terceiros estranhos à Administração, que induzam ou concorram para a prática do ilícito, ou dele se beneficiem, sobre qualquer forma, direta ou indireta (art. 3º):

"Art. 3º. As disposições desta Lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta".

90) Em relação ao sétimo requerido, embora seu nome não conste no contrato social da empresa "MEGA - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DA AMAZÔNIA", é público e notório que o mesmo tem funcionado como verdadeiro sócio oculto, sendo, portanto, responsável também pelos lucros ilícitos obtidos pela "MEGA".

91) Com efeito, além de possuir sociedade com o quinto requerido na empresa "MEGA - Manutenção de Transformadores Ltda.", tem representado a empresa "MEGA - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA LTDA.", quarta requerida, em todos os atos necessários junto a CERON. Ademais, por ter sido ex-Diretor da CERON, funcionário da Estatal por vários anos, tem acesso aos mais diversos setores da concessionária, com "trânsito livre" junto à Diretoria.

92) Portanto, a presente Ação está fundamentada nos artigos 5º, inciso LXXIII; 37 e 127 "caput", da Constituição Federal; artigo 1º da Lei nº 8.429/92; artigo 49 do Decreto-Lei nº 2.300/86; artigo 159 da Lei nº 3.071/16; artigos 1º e 4º da Lei nº 4.717/65; e artigo 1º, inciso IV da Lei nº 7.347/85, com a redação dada pelo artigo 110 da Lei nº 8.078/90.

93) Como se verifica a necessidade da lisura dos atos pertinentes à condução, gerenciamento e direção da Sociedade de Economia Mista, Administração Pública indireta, é um direito de todos os cidadãos, indistintamente considerados, porquanto, assim não se obedecendo, estariam os administradores públicos autorizados a violar deveres inculpidos em lei, praticando atos lesivos à moralidade administrativa e ao patrimônio público, favorecendo interesses pessoais, com prejuízos à toda sociedade. (Art. 1º, da Lei nº 4717 c/c artigo 1º, inciso IV da Lei 7347/85 e Art. 5º, LXIII, art. 37 §4º e art. 129, III da Constituição Federal.

XI - DA LEGITIMIDADE "AD CAUSAM"

94) A legitimidade "ad causam" do Ministério Público para o ajuizamento da presente ação advém dos precisos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, que tornou função institucional do Parquet "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público". Além do mais, os artigos 17 da Lei nº 8.429/92 e 5º da Lei nº 7.347/85 conferiram explicitamente legitimidade para que o Órgão de defesa da sociedade promova a ação civil pública visando a proteção do patrimônio público e a declaração de atos de improbidade

XII - DA MEDIDA CAUTELAR DE SEQÜESTRO

95) O artigo 12 da Lei nº 7347/85 prevê a possibilidade de concessão de liminar na ação civil para que se possa, inclusive, evitar o dano ou ameaça de dano ao patrimônio público, posto que uma vez ocorrido, dificilmente poderá ser reparado. Outrossim, com o intuito de restabelecer a moralidade administrativa e se assegurar o ressarcimento dos prejuízos, determina a Carta Magna a indisponibilidade dos bens do administrador improbo:

"Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível". (artigo 37, § 4º, g.n).

96) No mesmo passo, a Lei nº 8.429/92 prevê que, havendo fundados indícios de responsabilidade, poderá ser decretado o "... seqüestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público" (artigo 16, "caput"), aliás, repletando a Lei nº 3502/58 e o Decreto Lei nº 3240/41.

97) Decorre do texto constitucional ser a indisponibilidade dos bens medida impositiva, mandamento que se baseia no reconhecimento da prática de ato de improbidade. Por conseguinte, diante de "fundados indícios de responsabilidade", pelo menos, já autoriza a lei o remédio emergencial do seqüestro de bens. É o caso presente.

98) O "fumus boni iuris", vertido na chamada plausibilidade do direito, resta sobejantemente evidenciado, ante a narrativa dos fatos, nos fundamentos já expostos nesta exordial, não se tratando de mero juízo subjetivo..

99) Oportuna a lição de Roy Reis Friede ("Aspectos Fundamentais das Medidas Liminares", forense, pg. 99):

"Dado a própria urgência da medida preventiva, evidentemente não é possível ao julgador o exame pleno do direito material invocado pelo interessado (mesmo porque isto é objetivo do julgamento de mérito na Ação Principal e não do procedimento liminar), restará, apenas, uma rápida avaliação quanto a uma "provável (não simplesmente possível) existência de um direito" - a ser verificado pelo juízo próprio de plausibilidade -, que, em última análise, será oportuno temporariamente tutelado no momento da apreciação do pedido meritório principal, ou seja, quando do julgamento da segurança no mandamus, da sentença na Ação Popular e na Ação Civil Pública ou, ainda, no julgamento do processo principal no caso da Ação Cautelar.

É exatamente isto, por efeito, que constitui o denominado fumus boni iuris, ou seja, "o juízo de probabilidade e verossimilhança do direito cautelar a ser acertado" (Willard de Castro Villar in Medidas Cautelares, 1971, pg 59)".

PERICULUM IN MORA

100) Reputa-se imprescindível a adoção urgente da medida judicial, face aos elevados danos sofridos pelo erário estadual em virtude dos atos praticados pelos três primeiros requeridos, quando na administração da CERON. Verificam-se, claramente, os reflexos persistentes na moralidade administrativa, a afronta à publicidade dos atos e a ofensa delituosa à legalidade. A permanência dos bens à disponibilidade dos requeridos, podendo, a qualquer momento aliená-los ou transferi-los a terceiros, oferece risco incalculável à pretendida reparação dos cofres públicos e da Companhia lesada, certamente opondo óbices intransponíveis aos resultados úteis da presente ação, por mais ingentes os esforços em sua busca. Há, pois, no caso, o "periculum in mora", a presença de providência jurisdicional que impeça, por cautela, ações que esvaziem por completo uma eventual prestação jurisdicional definitiva. A indenização integral pelos prejuízos decorrentes dos atos de improbidade, assim como a multa civil, em quantitativo a ser determinado, só se efetivarão pela busca dos meios junto ao patrimônio dos réus, que deve ser mantido em seu estado atual - hipótese improvável, ante a possibilidade real de sua dilapidação, deteriorização, desvalorização ou transferência, por gestões dos requeridos, visando sonegar os bens à execução futura.

101) Por outro lado, tranqüila a possibilidade de inclusão do pedido de mandado liminar no corpo da peça exordial promovida pelo Ministério Público (art. 12 da Lei nº 7.347/85): a medida liminar pode ser concedida nos próprios autos da ação (RJTJESP 113/312).

XIII - DO PEDIDO

requer:

102) Diante do exposto, o Ministério Público do Estado de Rondônia

a) a citação dos requeridos, para, querendo, contestar a presente ação, com as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil, adotando-se o rito ordinário;

b) a citação da pessoa jurídica interessada - CERON - para integrar a lide na qualidade de *litisconsorte ativo*, nos termos dos artigos 17 § 3º, da Lei nº 8.429/92 e 47 do Código de Processo Civil;

c) a citação do Estado (acionista majoritário) e dos demais acionistas, cuja relação encontra-se em anexo (fls. 169, vol. I), para integrarem a lide como *litisconsortes ativos*, nos termos do artigo 47 do Código de Processo Civil;

d) a produção de todos os meios de prova permitidos em Direito, especialmente depoimento pessoal dos requeridos, oitiva das testemunhas adiante arroladas, bem como a realização das diligências a seguir mencionadas, tendentes a garantir a indisponibilidade final dos bens, imposição constitucional (artigo 37, § 4º):

1º. Ofício ao Banco Central do Brasil, requisitando seja determinado a todos os estabelecimentos bancários do Estado de Rondônia que informem a existência de contas-correntes, cadernetas de poupança e aplicações financeiras de qualquer espécie, em nome dos requeridos, enviando, em caso positivo, cópia dos respectivos extratos, fichas cadastrais e relação das pessoas autorizadas a movimentá-las;

2º. Ofício à Receita Federal, por sua Delegacia no Estado de Rondônia, requisitando as declarações de rendimentos dos demandados, nos exercícios de 1990, 1991, 1992 e 1993;

e) mandado de seqüestro, de forma acautelatória e liminarmente, "inaudita altera pars", independentemente de justificação prévia, de todos os bens móveis e imóveis dos requeridos, inclusive dos que posteriormente vierem a ser revelados e individualizados nas diligências probatórias, nomeando depositários os requeridos, dado o receio de que a ciência prévia possa possibilitar os mesmos a escamotear os bens. Ressalvado, contudo, o pagamento dos trabalhadores da empresa MEGA. Para tanto, em cumprimento aos artigos 822 e seguintes do Código de Processo Civil, seja oficiado aos Cartórios de Registro de Imóveis de Porto Velho, bem como aos estabelecimentos bancários desta Capital, quanto às aplicações financeiras, contas-corrente e cadernetas de poupança, bem como ao DETRAN/RO e DETRAN/PR, quanto aos veículos automotores;

- f) mandado liminar de afastamento dos Diretores da CERON, das funções que ocupam na concessionária, "inaudita altera pars", independentemente de justificação prévia, de acordo com o artigo 2º, parágrafo Único da Lei nº 8429/92, face a gravidade da situação e possibilidade de serem "legalizados" determinados atos administrativos dificultando, destarte, a completa apuração das responsabilidades. Para tanto, deverá ser oficiado ao acionista majoritário, por seu representante legal, para que indique, em 48 (quarenta e oito) horas, nova Diretoria, interinamente, até final sentença de mérito;
- g) a procedência final da ação, com a declaração dos atos de improbidade cometidos pelos requeridos, condenação ao ressarcimento dos danos causados ao patrimônio público, cujo valor total deverá ser apurado em liquidação de sentença;
- h) a decretação da perda da função pública, para os três primeiros requeridos.
- i) a suspensão dos direitos políticos por 08 (oito) anos;
- j) a condenação do pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor total do dano, bem como a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, tudo de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 8.429;
- k) a anulação do contrato PR 006/91 e da licitação correspondente;
- l) a desconsideração da personalidade jurídica da empresa "MEGA - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA GERAL DA AMAZÔNIA LTDA", caso sua personalidade seja obstáculo ao ressarcimento dos danos;
- m) condenação dos requeridos nas custas e honorários advocatícios que deverão ser revertidos para o Estado.

Diante desses fatos, impõe-se contrariar RABELAIS, que disse:

"Pois as leis são como teias de aranha, pois as simples mosquinhas e as pequenas borboletas se prendem nelas; pois os grandes também malfazejos as rompem e passam através" (o quinto e o último livro, 12).

Em se tratando de direitos difusos, por conseguinte, inestimáveis, dá-se a causa, o valor simbólico de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais).

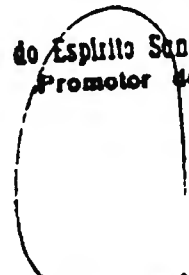
Termos em que, com os documentos em anexo,

P. Deferimento com urgência.

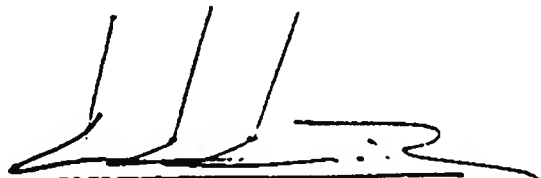
Porto Velho-RO, de novembro de 1993.



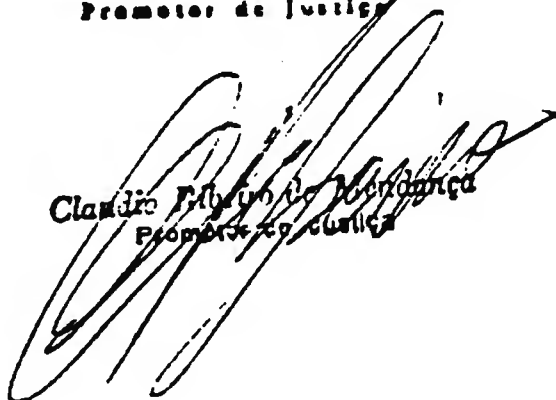
Dr. José do Espírito Santo Domingues Ribeiro
Promotor de Justiça



César da Rocha Campos
Promotor de Justiça



Dr. Miguel Menico Neto
Promotor de Justiça



Cláudio Ribeiro de Mendonça
Promotor de Justiça

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Antes de conceder a palavra ao Deputado Flávio Palmier da Veiga, reitero apelo a todos os Congressistas que estão em seus gabinetes e sob dependências do Congresso Nacional para que acorram ao plenário, uma vez que estamos prestes a iniciar a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Flávio Palmier da Veiga.

O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, por todas as cidades de médio e grande porte no Brasil, grande é o número de pessoas que vivem nas ruas, nas marquises e viadutos e nos bancos das praças.

Os motivos da ida para as ruas são os mais variados: a crise econômica, a retração do mercado de trabalho formal, as desavenças familiares em casa, a falta de um teto, os desajustes psíquicos, a procura por melhores oportunidades de emprego e mesmo a opção pela marginalidade que as sombras noturnas encobrem.

Alguns setores da sociedade revelam intolerância e repulsa para com a população de rua. Outros são levados a atitudes de solidariedade e participam de vários programas de ajuda.

O problema é de difícil solução, cada vez mais cobrada.

Não são absolutamente suficientes os projetos ligados ao fornecimento de alimentação e aos centros de triagem. São apenas paliativos.

É imprescindível dar trabalho e habitação para estas pessoas.

A maneira mais eficiente de fazê-lo é procurando reter as populações no interior e devolvendo estes grupos marginalizados dos centros urbanos para seus lugares de origem, uma vez que a quase totalidade deles é proveniente do interior.

Para retenção das populações no **hinterland** é mister fornecer-lhe não somente trabalho e habitação aí, mas também os benefícios que procuram nos centros maiores, como escolas, postos de saúde, comunicação, saneamento básico, eletricidade, lazer e atividade universitária.

É óbvio que, para que tal aconteça, são necessários recursos de grande monta.

Sugiro que, para obtenção deles, seja estipulado que obrigatoriamente a União e os Estados tenham que investir, pelo menos, 30% do seu Orçamento no interior e que metade da receita das cadernetas de poupança tenha que ser aplicada nos locais de sua captação.

Sem tais medidas, os recursos do interior continuarão a ser drenados para os grandes centros, agravando os problemas de inchaço de que padecem e aumentando a população de rua cada vez mais, o que fará crescer o já alto índice de violência.

Não somente isto! Estará crescendo cada vez mais o número de meninos e meninas de rua, que se desdobram para conseguir algum dinheiro tornando-se camelôs, guardadores de carros, pedintes, catadores de papel e de comida, engraxates, ladrões e prostitutas.

Investir no interior é também proteger o menor carente e cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, enquanto os governos não voltarem suas vistas para o interior, fixando o homem no campo e acabando com o êxodo, teremos graves problemas a enfrentar nas macrorregiões. No meu Estado, o Rio de Janeiro, o êxodo continua crescente. Por isso, a cidade do Rio de Janeiro é quase inviável.

É necessário que haja conscientização governamental para prender o homem ao interior, para melhorar a vida do homem no interior, evitando assim o excesso populacional nos grandes centros. É preciso dar mais saúde, mais educação, mais saneamento

básico, mais proteção e melhor padrão de vida ao homem do interior. No Rio de Janeiro, o interior está abandonado e a cidade do Rio de Janeiro está quase inviável, por causa do êxodo rural.

Estas as razões deste meu discurso, deixo meu alerta às autoridades federais, estaduais e municipais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao eminente Deputado Ruben Bento.

O SR. RUBEN BENTO (Bloco Parlamentar – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, vou ler, para que fique registrada nos Anais, carta que me foi encaminhada pela Federação das Indústrias de Roraima, através do seu Presidente, Edson Araújo.

A carta contém sugestões para esta revisão constitucional que estamos empreendendo e diz respeito, principalmente, às atividades econômicas a serem desenvolvidas na região amazônica e no Estado de Roraima.

Diz o Sr. Edson Araújo:

"Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência reivindicações da indústria de Roraima orientadas para a Revisão Constitucional, exposição de motivos solicitando a reabertura ordenada dos garimpos e documento técnico abordando aspectos políticos e legais da garimpagem, mineração e a questão fundiário-indígena de Roraima.

Pela atual Constituição, reserva indígena é sinônimo de esterilização econômica, porque em cinco anos de vigência da Lei Maior, nenhuma área indígena foi liberada à exploração mineral. É inconcebível que critérios unilaterais, onde um simples parecer antropológico define toda uma política de bloqueio de áreas, impedindo o desenvolvimento regional, possam prevalecer sobre a vontade expressa das comunidades envolvidas, em flagrante desrespeito ao princípio federativo.

Por outro lado, a regulamentação da atividade garimpeira em lei ordinária é imprescindível, considerando sua relevante importância sócio-econômica no contexto regional. É preciso dar ao garimpeiro o direito ao subsolo, resgatando-o da miséria e marginalização.

Entendemos que a solução dos graves problemas da Amazônia, depende, necessariamente, da conciliação de interesses e aspirações de todos os segmentos envolvidos, sem radicalismos, sem subserviência, sem parcialidade.

Neste sentido, a preservação do patrimônio e cultura indígenas deve harmonizar-se com o aproveitamento racional dos recursos naturais de suas terras, em benefício de índios, garimpeiros e empresários da mineração, fazendo da utopia do desenvolvimento sustentável uma realidade.

Os pequenos industriais de Roraima acreditam na Revisão Constitucional e no processo de regulamentação, através de leis ordinárias, que a sucederá. Desejam uma Constituição mais simples e eficaz, que crie a ambiência propícia à justiça e liberdade."

Sr. Presidente, a Federação das Indústrias de Roraima traz algumas sugestões para a consideração do Sr. Relator, Deputado Nelson Jobim. São as seguintes:

"Eliminar a restrição ao capital estrangeiro na pesquisa mineral. Art. 176, § 1º. O capital não pode ser

discriminado, porque o País não tem poupança para fazer investimentos de risco em pesquisa mineral. A atual Constituição foi a grande responsável pela estagnação do setor.

Redefinição da propriedade da União sobre o sub-solo (bens minerais). Art. 176. A descentralização do processo de decisão sobre a questão mineral cria um sistema estadual que permite a utilização dos recursos minerais segundo as conveniências regionais.

Retirar do texto constitucional fomento à garimpagem. Art. 174, §§ 3º e 4º. O aperfeiçoamento da Lei nº 7.805/89, que regulamenta a garimpagem, seria suficiente para alavancar o desenvolvimento da atividade garimpeira na Amazônia.

Monopólios da União. Art. 177. É consensual a proposta de eliminar o monopólio da União para pesquisa e comercialização de minerais combustíveis, incompatível com a economia de livre mercado.

Instituição do Fundo de Mineração. O Fundo de Mineração é importante para a Amazônia, porque é a única forma de conseguirmos recursos para a continuidade das pesquisas básicas, paralisadas desde a década de 70.

Suprimir do texto constitucional a exigência de prévia aprovação do Congresso Nacional para o aproveitamento dos recursos minerais em terras indígenas. Art. 231, § 3º. A eliminação desse parágrafo transfere esta exigência para a legislação ordinária, como funcionava anteriormente à Constituição Federal de 1988. O ideal seria definir reservas indígenas por lei consensual e a exploração dessas reservas por decreto ministerial.

Regulamentação da mineração em terras indígenas. Art. 231, § 3º. Gerador de atritos entre índios e garimpeiros, obstáculo que impede investimentos de empresas e o desenvolvimento regional. Consensual à proposta de desconstitucionalizar e transferir para legislação ordinária.

Representação política. Arts. 45 e 46. Deve-se manter a atual representação política da Amazônia, pois, se a região tem baixa densidade demográfica, possui grande dimensão territorial, que corresponde a 56% do País. Na prática, o princípio federativo não funciona no Brasil, o que prejudica consideravelmente os Estados mais pobres com a redução de suas bancadas."

Sr. Presidente, esta é a colaboração da Federação das Indústrias do Estado de Roraima para a revisão constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – A Mesa, mais uma vez, faz um apelo às Sr^{as} e aos Srs. Congressistas que estejam nos seus gabinetes e nas demais dependências do Congresso Nacional para que acorram ao plenário.

Concedo a palavra ao ilustre representante do Paraná Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI (PTR – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, acredito que os cidadãos brasileiros ainda não compreenderam o novo Plano de Estabilização Econômica, ou a segunda fase do plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Este Congresso tem obrigação de analisar bem todas as medidas anunciadas, porque estamos vendo, pela lógica das redes de comunicação, dos analistas econômicos e de integrantes deste Congresso, que as informações que circulam

não correspondem inteiramente ao que está contido na medida provisória.

O plano, Sr. Presidente, tem algo de maléfico para a maioria do povo brasileiro e para os trabalhadores da economia organizada, porque cria uma regra de conversão dos salários que cristaliza as perdas verificadas nos últimos meses, causadas pela aceleração inflacionária, estimulada pelo próprio Governo com as várias ameaças de apresentar um plano com a política salarial anterior. Esse é um ponto que gostaríamos de destacar. Ao apreciar a matéria é necessário corrigir essa distorção, que prejudica não só os trabalhadores, mas também a economia brasileira.

As regras de conversão engessam os salários e deixam os preços livres, o que implica perda para os trabalhadores, porque os preços serão engessados pelo pico e os salários pela média. Isso quando os oligopólios e os monopólios cumprirem os preços pelo pico, porque, segundo revelações do DIEESE, depois de um dia de vigência do plano já se percebia que a U.P.V. foi inflacionada: a cesta básica subiu mais que a URV. O prejuízo será muito maior.

O plano anuncia a elevação de taxa de juros, o que determina o aumento do lucro do setor financeiro e também o aumento das despesas do Governo, que tem que rolar a dívida interna. Obviamente, grande parte da dívida interna é composta de juros. Então, mantendo os juros altos e permitindo que aumentem; evidentemente o plano mantém os ganhos dos bancos e aumenta os gastos do Governo, que vai honrar a sua dívida interna.

O plano de estabilização é imediatista e não contém nenhum programa de desenvolvimento com reformas estruturais, que visem, de fato, erradicar as causas da inflação. É um plano que pode baixar a inflação momentaneamente, mas ela retornará com o mesmo ímpeto, apenas dando tempo ao Ministro para realizar mais um estelionato eleitoral. Este plano foi pensado e está sendo executado para ter efeitos momentâneos, como ocorreu com o Plano Cruzado. Esses são alguns dos vários limites da segunda etapa do Plano Fernando Henrique Cardoso.

Por isso, estamos extremamente preocupados com essa medida provisória e fazemos um apelo a todos os membros deste Congresso: vamos estudá-la profundamente, vamos projetar os efeitos maléficos para a sociedade e tentar corrigir isso através de emendas. O que não podemos, de maneira algumas, é ser cúmplices de um plano que, mais uma vez, estabelece ganhos para o setor financeiro, para os empresários e para os oligopólios, enquanto os trabalhadores só correm um risco, o de perder. Está dito na medida provisória quem é que pode ganhar. Precisamos fazer alianças em torno de medidas que corrijam essas distorções maléficas para a maioria da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Mauri Sérgio.

O SR. MAURI SÉRGIO (PMDB – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, a transformação progressiva dos antigos territórios federais em estados federados traduz o nível de desenvolvimento alcançado por aquelas antigas regiões nacionais.

Demonstra-se oportuno inicialmente ressaltar o empenho e a devoção de todos os que contribuíram para o implemento desenvolvimentista dos antigos territórios federais brasileiros. Estimulado por este desiderato, ocupo hoje esta tribuna para consignar agradecimento sincero aos pioneiros que estimularam o fluxo da evolução modernizante daquelas unidades territoriais. Dentre estes, figuram os servidores públicos hoje, em sua maioria, após longas décadas de trabalho obstinado, aposentados ou em fase de aposentação.

Sucedo que, com a transformação das antigas unidades territoriais em estados, os servidores públicos federais dos territórios

passaram a ter sua administração, no que tange a direitos estatutários, centralizada no âmbito da Secretaria de Administração Federal da Presidência da República, a SAF.

Hoje, a SAF contempla em sua estrutura setor organizacional que tem a incumbência de gerenciar, entre outros atos, as concessões e as revisões de aposentadorias dos servidores dos ex-territórios. Entretanto, este setor, denominado APET (Administração de Pessoal dos Ex-Territórios), apesar do empenho de seus poucos funcionários – e, diga-se de passagem, há apenas dois funcionários tratando desse assunto –, não tem conseguido atender, com a eficácia desejada, ao pleito de aposentadoria de todo um contingente de antigos servidores territoriais. De fato, Sr. Presidente, tais servidores chegam a aguardar um ano pela efetivação de suas aposentações!

Esta é uma situação – eu ousaria dizer – de extrema injustiça para com aqueles que deram toda uma vida para o serviço público. É inconcebível, Sr. Presidente, que servidores com mais de trinta anos de serviço sejam penalizados pela inércia do tratamento burocrático deficiente.

A Secretaria de Administração Federal, na pessoa de seu titular, o ilustre Ministro Romildo Canhim, precisa adotar providência resolutoria imediata para esta questão, que tanto aflige e castiga, pela demora, mais de 20 mil servidores dos ex-territórios.

O atendimento público eficaz do Estado, por suas diversas repartições, é obrigação constitucional indeclinável. Para tanto, cumpre ao Governo instrumentalizá-lo, e é isto o que se espera da Secretaria de Administração Federal.

Como exemplo, cito o caso do nosso Estado, Acre, onde existem mais de quarenta pedidos de revisão de aposentadoria, entregues há mais de seis meses, e, até o presente momento, os servidores ainda não receberam uma resposta condizente e satisfatória da Administração Pública Federal.

É preciso, portanto, que o Ministro da Secretaria da Administração Federal – que chegou, de certa forma, revolucionando o setor, tomando providências enérgicas – não queira fazer com os servidores federais, principalmente aqueles que já trabalharam e que estão em vias de se aposentar, o que foi feito no começo do Governo do ex-Presidente Collor: transformá-los no alvo principal de seus ataques e de suas críticas, como se o funcionário público tivesse de pagar por todos os danos que acontecem os setores da Administração Federal.

É preciso que, além dos dois funcionários designados para atender a esse setor, sejam designados outros que tenham o respeito que se deve ter por pessoas que tanto fizeram pelo serviço público, principalmente nos ex-territórios, onde tudo era difícil. Uma professora, para lecionar nos estados que já foram territórios, precisava, muitas vezes, deslocar-se por varadouros, por estradas sem asfaltos, precisava andar de canoa, subir rio, descer rio. As dificuldades da Amazônia são grandes, e os ex-territórios estão localizados justamente naquela região.

Sr. Presidente, com esse pronunciamento, além de um ofício que encaminharei à Secretaria de Administração Federal, pedimos providências para que os funcionários realmente venham a ter o atendimento que merecem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao Congressista Arolde de Oliveira.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA – (Bloco Parlamentar – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, é uma alegria vermos finalmente a conclusão da reforma ministerial promovida pelo Presidente Itamar Franco. Demorou muito, mas finalmente parece que o Governo consolida sua equipe para a travessia final, apostando tudo no combate à inflação. Se efetivamente for vitorioso, o Governo, apesar de todas as derrapa-

gens, terá justificada a sua passagem e ficará diante da Nação como aquele que cumpriu a sua parte, que fez aquilo que era esperado pelo povo.

Dessa reforma ministerial quero realçar dois aspectos que entendo bastante positivos. O primeiro foi a nomeação, ou indicação – segundo os jornais já está confirmada –, do Gen. Rubens Bayma Denys para uma das Pastas, a dos Transportes. Não importa qual fosse a Pasta. Trata-se de um homem que, sem dúvida, pela sua experiência, tendo desempenhado cargo administrativo de primeiro escalão, preenche todos os requisitos para ocupar qualquer posto da República. Cumprimentamos, por isso, o Governo.

E o cumprimentamos também pela confirmação, no Ministério das Comunicações, do Dr. Djalma Bastos de Moraes, até então interino. O Ministério das Comunicações é *sui generis* e está ligado à área social, devido à importância da comunicação como fator de desenvolvimento e integração social e econômica. Mas as suas características internas administrativas tratativas são essencialmente técnicas, de difícil compreensão para quem não tem vivência na área.

O ex-Ministro Antônio Carlos Magalhães fez uma grande administração, devido à sua densidade política, superando em muito seus eventuais desconhecimentos técnicos, preservou o setor do lado ruim da política e manteve as telecomunicações no nível em que se encontram, ou seja, hoje é setor dos melhores e dos mais avançados do mundo. A partir da administração do Sr. Antônio Carlos Magalhães, foi um desastre: sucederam-se Ministros, houve fusões e desfusões, e o setor de telecomunicações foi desmantelado, se assim posso dizer.

Fiquei muito feliz ao ver o Dr. Djalma Bastos de Moraes confirmado como Ministro neste final de mandato, porque, na verdade, o Ministério das Comunicações precisa de um técnico, um gerente. O Dr. Moraes, no período em que esteve à frente do Ministério como interino, demonstrou seu conhecimento profundo. S. Exª tem toda uma vida dedicada às telecomunicações, a partir de sólida formação técnica feita no Instituto Militar de Engenharia, tendo grande experiência como engenheiro, como gerente, como dirigente de primeiro escalão de estatais no Brasil e recentemente como Presidente da Telemig. Por conseguinte, deu segurança ao setor industrial, aos prestadores de serviços e, internamente, ao próprio setor de telecomunicações. E, no seu período de interinidade, conquistou o respeito de todos aqueles que olham para a área de comunicações com a importância que tem.

Será um ano complicado, difícil, com discussões sobre a quebra ou não de monopólios, etc. Mas S. Exª naturalmente saberá conduzir as negociações quando chegarem, se chegarem, à sua alçada.

Cumprimento o Presidente Itamar Franco pela feliz escolha, pela feliz confirmação do seu amigo, do técnico que será capaz de restaurar o setor das telecomunicações, reorganizando – até ser o que era na época do administrador Antônio Carlos Magalhães.

Durante o discurso do Sr. Arolde de Oliveira, o Sr. Nelson Wedekin, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao Congressista Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PPR – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem surpresa, tomamos conhecimento hoje pelos jornais de uma das mais graves decisões contra o plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso. É inconcebível que o próprio Governo baixe, quando da implantação do plano, um tarifaço

acima da inflação, reajustando em mais de 54% as tarifas de energia.

Há um projeto nesta Casa que vem sendo empurrado com a barriga pelas Lideranças e que profbe que tarifas e taxas públicas sejam cobradas pelo Poder Público acima do índice inflacionário determinado. Como a inteligência humana pode conceber que a inflação vá cair se o Governo reajusta as tarifas acima da inflação? Não há raciocínio humano que me possa mostrar, de acordo com a lógica, com a Matemática, que a inflação será debelada com um tarifaço baixado dois dias depois da publicação do plano, causando um impacto maior na desmoralização do próprio plano.

Sr. Presidente, ficamos entristecidos com o Poder Público, que quer alcançar a estabilização econômica, mas é o primeiro a dar o mau exemplo, na hora exata em que justifica com meias verdades a queda da inflação.

Diante do tarifaço, gostaria que os inteligentes técnicos do Ministro Fernando Henrique Cardoso, que devem ter QI mais alto que o meu, me dissessem como vão explicar para o povo brasileiro que o plano é de estabilização, quando dolariza o mercado, as transações. O dólar sobe todo dia, tostão por tostão. A URV vai subir todo dia, tostão por tostão. Quando haverá estabilização? Algum dia, o real será mais alto do que o dólar, com esta economia de siglas sobre siglas?

Estabilização, segundo entendo, é paralisação, é estancamento. Mas o dólar sobe todo dia, Sr. Presidente. Então, o nome do plano está errado. Não pode ser de estabilização, porque, se todo dia sobe o dólar, a URV terá um valor, em cruzeiros, sempre diferente – e para mais – do dia anterior.

Temos que ser pragmáticos e não sonhadores com este plano. Não estou aqui absolutamente para exprimir um ato de pessimismo ao Ministro da Fazenda, a quem, aliás, muito admiro pela sua respeitabilidade com o homem público sério que é. Quero colaborar. Quero que S. Ex^a mande o seu partido apoiar a aprovação da lei que estanca a cobrança das tarifas públicas acima da inflação e não permita, enquanto durar o plano, que elas sejam cobradas do povo brasileiro acima do índice inflacionário proclamado por ele todos os dias, agora com a URV. É isso que nós e o povo brasileiro queremos. Os brasileiros, sobretudo os do Norte do Brasil, da Amazônia, desejam que o Ministro, que levou 24 horas substituindo o Deputado Paulino Cícero de Vasconcellos, tenha ao menos o pudor de respeitá-los, não lhes impondo um aumento de 40,5% sobre o gás de cozinha, enquanto o povo do Sul e do Sudeste paga pelo gás muito menos do que nós, numa discriminação odienta e insuportável, contra a qual temos que protestar como brasileiros. Eu faria o mesmo protesto lá, no Rio Grande, em São Paulo ou em Minas, o gás fosse muito mais caro do que aquele cobrado do povo nortista. Não entendo. Faço essa crítica para que, de alguma maneira, o Presidente da República, ou o Ministro da Fazenda, abra bem os olhos, porque não é assim que se vai conquistar a credibilidade necessária para a implementação do plano.

A inflação é de 39%, o gás vai aumentar 40,5%; a inflação é de 39,6%, o tarifaço é de 43%. Isso é brincar com a verdade, é querer pensar que nesta Casa não vivem homens de espírito público, aqueles que não acompanham os passos e a coerência ou a incoerência das palavras dos que dirigem o País.

Esperava e ainda espero que os partidos políticos, como o PFL, o PMDB, o PSDB, não aceitem mais a proteção do projeto de lei que controla o aumento das tarifas públicas durante o plano. Não quero para sempre; quero que haja coerência; se é emergencial, também emergencialmente as tarifas públicas não devem subir, senão estaremos achando que o Ministro está faltando com a verdade.

Foi S. Ex^a quem disse, na reunião da Comissão com os Deputados Federais, que não mais reajustaria as tarifas públicas acima da inflação. Disse-o na minha presença. Hoje abro os jornais e fico corado. É preciso que os políticos prezem e saibam o que dizem, para que a classe não seja desmoralizada. Pode-se equivocar uma vez ou outra, mas não em assunto da mais alta responsabilidade, como este. O Ministro disse durante a divulgação do plano que luz, água e combustível não mais seriam cobrados acima da inflação, e agora vemos isso acontecer.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, vejam o que diz o jornal **Correio Braziliense**:

"Veio do próprio Governo o primeiro golpe no plano de estabilização. Sem o conhecimento dos técnicos do Ministério da Fazenda" – vejam bem como está organizado este Governo – "o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), autorizou na terça-feira um aumento médio das contas de luz de 43,25%, acima da taxa de inflação de 39,7%, medida pela Unidade Fiscal de Referência (UFIR). O 'tarifaço' no preço da energia elétrica contraria explicação do Ministro Fernando Henrique Cardoso, para quem as tarifas públicas já haviam recuperado completamente sua deflagem e poderiam ser corrigidas até mesmo abaixo da inflação. Além disso, ocorre num momento em que o Governo fez a conversão dos salários ignorando a inflação passada."

O **Correio Braziliense** é um jornal da Capital Federal, sério e respeitado.

Vamos nós no próximo mês ver mais uma sangria nos nossos bolsos. É preciso que o Presidente Itamar Franco não se preocupe apenas com filigranas no seu Governo e mande revogar o tarifaço, para que possamos respeitar o seu Governo.

É preciso que o Presidente Itamar Franco mande revogar a portaria da desqualização do gás para o Norte do Brasil, para que possamos respeitar o seu Governo. S. Ex^a está sendo enganado na sua boa-fé pelos seus auxiliares, que querem manter serviços públicos à custa de um plano que, na realidade, funciona para alguns numa direção e para o povo na direção contrária a seus interesses.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao Congressista Jório de Barros.

O SR. JÓRIO DE BARROS (PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, os hospitais públicos do Estado do Espírito Santo estão em verdadeiro colapso: o Hospital João Santos Neves, no Município de Baixo Guandu, com capacidade reduzida em mais de 70%, está sem condições de comprar alimentos, de pagar o gás de cozinha e de manter o mínimo de funcionamento necessário; e o Hospital Dório Silva teve reduzida em mais de 50% sua capacidade. A Secretaria de Saúde esteve paralisada na semana passada por quatro dias, porque o Governo do Estado não pagou a água e a energia elétrica.

Esse é o dramático resultado da administração do Governador Albuíno Azeredo, do PDT, aliás o mesmo partido do Governador do Estado da Deputada Sandra Cavalcanti, o Rio de Janeiro, cuja administração não difere da do Espírito Santo.

Portanto, Sr. Presidente, estou relacionando o problema da saúde no meu Estado com a atual administração, que levou-o à situação financeira em que se encontra. O Espírito Santo, junto com mais quatro Estados da Federação, há mais ou menos oito anos era um dos poucos que estavam com sua economia saneada. Portanto, o Governo atual o levou a viver hoje grave situação financeira.

Apresento também como ponto central da minha fala o problema da saúde, que é dramático não só no seu Estado, mas tam-

bém no País. E falo no Congresso Revisor porque entendo ser necessário que, na Revisão Constitucional, consigamos obter para a saúde fontes de financiamento, com recursos garantidos, para que não continuemos a viver a crise que estamos vivendo.

Cito também, Sr. Presidente, a reunião promovida pela Associação Médica Brasileira no dia 24 de fevereiro último, à qual estiveram presentes o Ministro da Saúde, Henrique Santillo, e todos os presidentes de associações dos Estados brasileiros, que lá fizeram grave diagnóstico da saúde brasileira.

O tema da reunião centrou-se na votação do Orçamento da União pelo Congresso Nacional – há pouco estava presente o Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Senador Raimundo Lira –, que teremos de discutir ainda este mês e que reduz drasticamente os recursos para o setor.

A área de saúde gasta hoje cerca de 750 milhões de dólares mensais, e o Orçamento prevê para este ano apenas 250 milhões de dólares. Portanto, é uma redução drástica. As Secretarias de Saúde dos Estados já estão sem condições de funcionamento. Os hospitais brasileiros estão todos sucateados, há mais de cinco anos não conseguem comprar equipamentos e há mais de quatro meses não pagam suas dívidas.

Portanto, Sr. Presidente, é preciso que o Orçamento da União para este ano reveja os recursos destinados à saúde. O mínimo hoje previsto para manter o setor como no ano passado – diga-se de passagem em situação muito ruim – seriam 14 bilhões de dólares, e o Governo destina a ele apenas nove e poucos bilhões de dólares.

Neste momento em que estamos discutindo a Revisão Constitucional e o Orçamento da União, é necessário que se eleve o volume de recursos destinados para a saúde.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JERÔNIMO REIS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JERÔNIMO REIS (PMN – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, venho à tribuna desta Casa para denunciar uma tentativa de homicídio ocorrida hoje às 13h, na cidade de Lagarto, no Estado de Sergipe, contra o jornalista Macedo Filho e sua esposa.

O jornalista Macedo Filho tem-se destacado na imprensa do meu Município, pelo fato de denunciar os desmandos administrativos do Prefeito Municipal, José Raimundo Ribeiro, do PMDB. Por esta razão, foi vítima de um atentado covarde, feito por quatro pessoas, que, de revólver em punho, ameaçavam matá-los. Logo em seguida, começaram a bater nos rostos do jornalista e de sua esposa, a médica-legista Dr^a Vânia, com pedras, dando-lhes pontapés e causando-lhes profundos cortes, hematomas e deformações, também atingindo outras partes dos seus corpos, que ficaram bastante machucadas.

As vítimas foram atendidas inicialmente no Hospital Regional de Lagarto, mas, devido ao estado lastimável em que se encontravam, tiveram de ser removidas para Aracaju, a fim de serem submetidas à cirurgia.

Não venho aqui acusar quem quer que seja, mas cabe à Justiça do meu Estado apurar o fato, um dos mais graves ocorridos nos últimos anos em Sergipe.

Naturalmente as pessoas que mandaram praticar o crime contra Macedo Filho e sua esposa não sabem conviver em um regime democrático, em que a imprensa é livre. A Justiça deverá apurar quem são os inimigos de Macedo Filho e quem são as pessoas ofendidas com as suas denúncias.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, esse fato é muito grave. É necessário que o Ministério da Justiça acompanhe o caso, pois se trata de um crime político contra um jornalista e sua família.

A sociedade de Lagarto espera ansiosa que as autoridades policiais apontem os culpados desse crime bárbaro e coloquem na cadeia não somente os quatro que cometeram o crime, como também e principalmente os seus mandantes.

Sr. Presidente, quero dizer que esse acontecimento já é reflexo do que irá acontecer nas eleições estaduais a serem realizadas no dia 3 de outubro. Sabemos que há grande possibilidade de o candidato Jackson Barreto tomar o poder em Sergipe, por isso já começa a haver uma grande intriga por parte daqueles que têm conhecimento desse fato.

Por isso, peço ao Ministério da Justiça que realmente apure os fatos, para que acontecimentos dessa natureza não voltem a ocorrer não só com Macedo Filho, mas com toda a classe de jornalistas que sempre procuraram divulgar a verdade.

Era esta a minha comunicação na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista José Dutra.

O SR. JOSÉ DUTRA (PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, venho à tribuna para fazer um registro, a meu sentir, da maior importância para a vida do meu partido, o PMDB, e para o próprio destino das regiões menos desenvolvidas do País. Refiro-me à nomeação do eminente Deputado Aluizio Alves para o Ministério da Integração Regional.

Homem experimentado na vida pública, dono de vasta cultura geral e absolutamente identificado com os problemas que mais angustiam a vida da nossa gente, especialmente das populações mais carentes do nosso País – S. Ex^a já passou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, depois ocupou o Ministério da Administração no Governo Sarney e atualmente desempenha o seu mandato como Deputado Federal –, o nobre Deputado Aluizio Alves acende no coração e na consciência dos homens públicos do Norte e do Nordeste uma nova esperança. Acende, além da esperança, a enorme expectativa de que, estando à frente do Ministério da Integração Regional, essas regiões sofridas e abandonadas haverão de experimentar um novo rumo, um novo destino, pois, na sensibilidade do eminente Deputado Aluizio Alves, os problemas mais agudos, as dificuldades mais sentidas e os problemas que mais martirizam a nossa gente certamente encontrarão um caminho para sua solução.

Por isso, Srs. Congressistas, enquanto esta Casa perde o concurso do equilíbrio, da dedicação à coisa pública, da sensibilidade aos graves problemas nacionais, o Ministério da Integração Regional ganha um homem equilibrado, perspicaz, dedicado, atuante, sério e, mais do que isso, raramente determinado a encontrar os caminhos para diminuir a dor e o sofrimento do povo brasileiro.

Venho a esta tribuna fazer este registro e, ao mesmo tempo, desejar sucesso e felicidade ao Deputado Aluizio Alves no desempenho das suas elevadas funções de Ministro da Integração Regional do País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao Congressista Maurício Calixto, Vice-Líder do PFL, e apelo para os Srs. Congressistas no sentido de que venham ao plenário, pois dentro de poucos instantes iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. MAURÍCIO CALIXTO (Bloco Parlamentar – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas,

reiteradas têm sido as vezes que assomo à tribuna desta Casa para referir-me aos graves problemas vividos pela população do Estado de Rondônia, especialmente no que concerne à falta de energia elétrica. Cerca de 80% do Estado vivem às escuras. Sim, vivem às escuras em razão de um racionamento diário de energia elétrica, da ordem de 70%.

Entretanto, não bastassem os dissabores vividos pela população do Estado de Rondônia, ela ainda tem que assistir, estupefata, ao desplante do Governador daquele Estado de gastar considerável volume de recursos públicos para exercitar um procedimento eleitoral, uma campanha política pessoal de forma cínicamente hipócrita, sobre o sofrimento da gente de Rondônia, em virtude da falta de energia elétrica no Estado.

Há cerca de um ano, houve um protocolo de entendimento, firmado no Palácio do Planalto entre o Presidente da República, o Ministro de Minas e Energia e o Governo do Estado de Rondônia, no sentido de que o Governo Federal alocasse recursos da ordem de 42 milhões de dólares, para a implantação de uma linha de transmissão, da cidade de Porto Velho até o segundo maior Município do Estado, Ji-Paraná, para o transporte da energia elétrica gerada pela Hidrelétrica de Samuel.

Até aqui, o cronograma de implantação daquele equipamento no Estado de Rondônia encontra-se em andamento. Temos clamado ao Presidente da República e aos Presidentes da Eletrobrás e da Eletronorte que retirem a população daquele Estado da situação de desespero em que se encontra devido à falta de energia elétrica.

Enquanto isso, adotando procedimento condenável e eleitoral, o Governador do Estado de Rondônia lança mão, de forma censurável e absurda, dos recursos públicos e desanda, em caravana pelo Estado, a fazer comícios políticos e a prometer o acendimento das luzes nos cerca de 39 Municípios que experimentam os dissabores da falta de energia elétrica.

Sr. Presidente, nesta oportunidade nos valem da tribuna do Congresso Revisor para desancar a atitude absurda do Governador de Rondônia de tripudiar sobre o sofrimento da população, malversando os poucos recursos públicos de Estado. O Sr. Oswaldo Piana, em vez de vir a Brasília advogar legitimamente junto ao Governo Federal rapidez na alocação dos recursos necessários para distribuir a energia elétrica gerada pela Usina Hidrelétrica de Samuel naquele Estado, faz do sofrimento do povo um cavalo de batalha para sua perniciosamente nefanda campanha político-eleitoral, com vistas ao pleito de 3 de outubro próximo.

O Sr. Governador do Estado de Rondônia é candidato ao Senado Federal nas próximas eleições. É legítimo direito de S. Ex^a postular uma candidatura na eleição em 3 de outubro, mas é condenável e absurda a atitude do Sr. Oswaldo Piana de se valer – repito – dos já exíguos recursos do Tesouro do Estado de Rondônia para execrar, para achincalhar, para humilhar a população daquele Estado, que se vê sob o jogo das intempéries, da falta de energia elétrica em cerca de 80% do Estado, gastando e desviando desonestamente o dinheiro público.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço aos Srs. Congressistas que venham ao plenário.

Concedo a palavra ao último orador inscrito, Congressista Adroaldo Streck.

O SR. ADROALDO STRECK (PSDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, estamos discutindo o processo revisional, mas também as expectativas do País ante a implantação da Unidade Real de Valor. E, de acordo com o plano econômico, certamente lá pelo dia 20 de abril será criado o real, a nova moeda do País.

Ouvi algumas manifestações neste plenário hoje à tarde, que demonstram total falta de entendimento do que propõe o Ministro Fernando Henrique Cardoso. Queriam que os salários fossem corrigidos pelo dólar – era uma proposta do Deputado Paulo Paim. Pois a primeira providência do plano foi converter os salários em URV. Reajustar os salários todos os dias de acordo com a URV equivale a fazer com que os salários sejam corrigidos diariamente também pelo dólar, o que irá estabelecer, no futuro, a paridade entre o real e o dólar.

Todo mundo diz que o real será mais uma moeda podre. Essa é a conclusão de quem não conhece o verdadeiro objetivo do plano. O real será, como quer o Ministro da Fazenda, uma moeda sã, porque não haverá emissão acima daquilo que o real possa suportar. Para pressionar a nova moeda não haverá déficit público interno, o que fez com que o Plano Cruzado não desse certo.

Lembro-me de que quando foi lançado o Plano Cruzado, a primeira pergunta que fiz foi em relação ao déficit orçamentário. E disseram-me que ele continuava a existir. É claro que se ele continuava, como efetivamente continuou, o destino do plano só poderia ter sido o fracasso.

Entretanto, hoje, com a rigorosa administração do real – poderemos ter alguns problemas no curso da implantação do plano, e seria difícil expormos agora que problemas poderão ser enfrentados – e na medida em que o Governo for inflexível, seguindo aquilo que está no projeto e não fazendo concessões políticas, pois estamos vivendo um ano eleitoral, é certo que no prazo de um ano, talvez dois, poderemos finalmente, nós, brasileiros, ter uma economia estável, com empréstimos do exterior para projetos de desenvolvimento interno, e alinhar-nos ao rol dos países sérios, que não gastam mais do que arrecadam.

É única e exclusivamente este ponto que está em discussão, pois o saneamento da economia nacional começa com a eliminação do déficit público interno e com a inabalável disposição do Governo de não gastar mais do que arrecada.

É o que eu gostaria que ficasse consignado nos Anais do Congresso Revisor.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Para uma comunicação urgente, tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. MARIA LUÍZA FONTENELE (PSTU – CE. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, diante da seriedade da questão educacional, principalmente para a região nordestina, de forma especial o Ceará, faço coro com o apelo dos professores em greve naquele Estado.

Há quase um mês os professores do Estado estão em greve pleiteando o restabelecimento do piso salarial concedido quando da nossa administração na Prefeitura e da do Governador Gonzaga Mota à frente do Estado. De lá para cá, o que temos assistido é o aviltamento cada vez maior dos salários e a perda de uma conquista histórica dos professores do Ceará.

Hoje, esses professores estão em frente ao Palácio do Governo, reclamando seriedade por parte do Governo do Ceará no atendimento das suas reivindicações. Infelizmente, até o momento, S. Ex^a não se dignou sequer a receber uma comissão dos professores em audiência, dando as costas para o problema.

Comunico que, tendo em vista a Campanha da Fraternidade, os professores solicitarão audiência com o do Bispo do Ceará, Dom Aloísio Lorscheider, para expor a problemática para aquele Pastor, que se dignou não só a intervir junto ao Governo do Estado, mas também a abrir as portas de uma unidade da Igreja para o que os professores têm a dizer.

Quero, portanto, comunicar que é da maior gravidade a situação por que passam os professores do ensino de 1º e 2º graus do Estado e do Município e me solidarizar com eles.

Amanhã, estarei participando das manifestações em Fortaleza. Mas já fica o meu apelo. Inclusive enviamos hoje ofício ao Dr. Ernani Barreira, no sentido de que seja sensível e dê ganho de causa ao pleito encaminhado à Justiça pelos professores do Ceará.

Durante o discurso da Srª Maria Lúza Fontenele, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, qu é ocupada pelo Sr. Nelson Wedekin, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao Congressista Diogo Nomura.

O SR. DIOGO NOMURA (PL – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, no período de 18 a 25 de março terá lugar no Estádio Nacional de Bogotá, capital da Colômbia, o 7º Campeonato Panamericano de Atletismo Veterano, ocasião em que o Brasil deverá ser representando por dezenas de atletas veteranos, talvez por mais de oitenta associados, a maior parte da Associação Atlética Veteranos de São Paulo, que é a entidade mais antiga do gênero em todo o mundo, fundada em 1943 pelo seu primeiro Presidente e fundador, o atleta Candido Cortez.

Torna-se mister, Sr. Presidente, que se destaque o valor dos atletas veteranos, muitos dos quais em idade que normalmente a maioria das pessoas estariam refestelada em poltronas assistindo à televisão, mas em todos os momentos disponíveis se fazem presentes nas pistas de atletismo, demonstrando o vigor e a energia dos antigos campeões, que tantas glórias trouxeram para o desporto nacional.

Os veteranos do atletismo nacional, particularmente os paulistas, com o seu exemplo, constituem um poderoso estímulo, pois são homens, e as valorosas mulheres, mães e até avós, com a jovialidade típica dos desportistas, incentivam a juventude na escola de formação física, cívica e moral que é o desporto.

Tenho a satisfação de registrar desta tribuna a vitoriosa participação da representação dos atletas veteranos no X Campeonato Mundial realizado em Miyazaki, no Japão, competindo ao lado de atletas representantes de 78 países, com um total de 12 mil e 166 atletas inscritos, uma verdadeira Olimpíada de Veteranos do Atletismo. O Brasil, malgrado a enorme distância e os elevados custos da viagem, arcados pelos próprios participantes, se fez representar com mais de cem atletas, trazendo, para orgulho de todos nós, sete medalhas de ouro, oito de prata e oito de bronze, totalizando 23 medalhas, conferidas até sexto lugar, mas com destaque em todas as demais colocações, fato que nos dá idéia da extraordinária afirmação dos veteranos brasileiros nas antípodas, elevando bem alto as cores da nossa bandeira.

Neste passo, formulo um caloroso apelo ao Sr. Ministro da Educação, Prof. Murílio Aveltar Hingel, ao nosso ex-colega e companheiro Márcio Braga, atuante Secretário Nacional dos Desportos, para que apóie mais ainda o atletismo veterano, inclusive com verbas que possibilitem a viagem de perto de oitenta atletas veteranos à Colômbia, com embarque marcado para o dia 18 deste mês, com o fornecimento de passagens aéreas pela Varig.

Aqui fica também nossa solicitação para que o Itamaraty, através da nossa Embaixada em Bogotá, proporcione todo o apoio logístico possível à nossa delegação.

Sr. Presidente, convidado pelos amigos veteranos, tive a hora de assumir recentemente a Presidência da Associação Atlética Veteranos de São Paulo, sucedendo o conhecido veterano do atletismo, Carmine Zoccoli, que no vigor dos seus 86 anos, vem

comandando nas pistas, em todas as oportunidades, a prática salutar do atletismo, com a participação entusiástica dos seus companheiros e companheiras.

Côncio da responsabilidade que assumo, pois nossa Associação, fundada há meio século, tem uma longa tradição de gloriosas realizações, conto com a cooperação valiosa dos meus companheiros de diretoria, como Felício Sato, Vice-Presidente, Antonio Shimizu, Secretário, Lucio Morita, Tesoureiro, e Diretor Esportivo, Tamotsu Nishida, todos veteranos empenhados em manter elevado o ideal do desporto veterano entre nós.

Sr. Presidente, o desporto, como disse, é a escola da formação da cidadania, mostrando principalmente aos jovens a ampla estrada que os conduzirá ao predomínio do espírito desportivo, em todos os momentos de suas vidas, e o exemplo maior está nos veteranos do nosso atletismo, sempre presentes e atuantes em prol de uma sociedade melhor e mais justa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao Congressista Jabes Ribeiro.

O SR. JABES RIBEIRO (PSDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, a Comissão do Trabalho da Câmara dos Deputados, reunida ontem, quarta-feira, criou uma comissão especial composta por vários partidos com assento naquela Comissão e que terá o objetivo de acompanhar os entendimentos em torno da medida provisória enviada ao Congresso Nacional pelo Governo Federal.

Sr. Presidente, estamos diante de duas situações: alguns defendem o plano como se ele fosse perfeito; outros simplesmente o criticam por razões políticas e meramente eleitorais. A Comissão do Trabalho, com o compromisso histórico com a defesa dos trabalhadores deste País e das relações justas entre capital e trabalho, ao instituir essa comissão especial deseja só e unicamente, através de um estudo sério, de uma análise responsável, com uma preocupação preliminar que deve ser a de todos os partidos políticos, que o plano dê certo, principalmente para o bem do País.

Ela tem algumas reuniões marcadas para amanhã, quando ouviremos as federações dos trabalhadores aqui de Brasília na Contec. No sábado, estaremos em São Paulo para uma reunião com as centrais sindicais na sede do Sindicato dos Bancários.

Sr. Presidente, sabemos da complexidade da economia deste País. Mas há uma questão que consideramos essencial: não aceitamos que, mais uma vez, o salário seja o grande vilão ou que os trabalhadores paguem o preço, se o plano não der certo, o que não desejamos.

Estamos assistindo a determinados setores do movimento sindical fazerem um discurso que, sinceramente, não reflete a verdade. O próprio Governo afirma que há perdas salariais para determinadas categorias na chamada regra de entrada, no momento de conversão dos salários em URV. Isso é inadmissível.

Creemos que o próprio Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, está disposto a fazer, se houver alguma categoria que efetivamente tenha perda salarial na chamada regra de entrada, a reposição das perdas. Há até uma idéia que tem sido lembrada: essa reposição seria feita não de imediato, mas – quem sabe? – na data-base de cada categoria.

Existe uma preocupação também quanto à implantação do real, para que o trabalhador não perca ainda mais, a exemplo de outros planos em que basicamente os trabalhadores acabaram tendo perdas salariais.

Com isso, Sr. Presidente, queremos dizer que essa comissão especial tem o objetivo de corrigir distorções, alterando apenas aquilo que for necessário e fazendo um grande entendimento com

o Governo e com os partidos políticos, sobretudo com aqueles que não apostam na tese do quanto pior melhor.

Era isso que desejava comunicar à Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao Congressista Aparício Carvalho.

O SR. APARÍCIO CARVALHO (PSDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, o Brasil todo enfrenta hoje um grave problema na área de saúde. As notícias que nos chegam de praticamente todos os pontos do País nos dão conta de que esta situação precisa ser mudada o mais rapidamente possível. A saúde brasileira tem necessidade de uma revitalização. Não é preciso apenas procurar os culpados por esta crise, e sim conseguir os meios necessários para dar mais saúde à saúde pública.

Sabemos que o problema é nacional, mas em Estados em fase de desenvolvimento, como Rondônia, o quadro clínico da saúde é ainda mais grave. Temos bons médicos, profissionais capazes de desenvolver um bom trabalho. Mas os hospitais precisam de mais estrutura.

Em Ji-Paraná, a segunda maior cidade de Rondônia, o maior hospital público funciona há quatro meses praticamente com serviço de pronto-socorro. A alegação é sempre a mesma: falta dinheiro para a saúde. E quem sofre as conseqüências é justamente a população de baixa renda, que também é quem mais precisa de saúde.

E sabemos que educação e saúde devem ser prioridade. São direitos de todo cidadão e um dever do Estado. A saúde não pode ser colocada de maneira nenhuma em segundo plano. Não se pode admitir que hospitais sejam fechados por falta de dinheiro. É preciso, sim incentivar a abertura de novos estabelecimentos de saúde e recuperar os já existentes.

É difícil admitir a atual situação. Muitas vezes tivemos notícia de que o dinheiro foi liberado para Rondônia, mas foi mal aplicado. Há algum tempo foi criada uma CPI na Assembléia Legislativa de Rondônia para apurar denúncias de malversação de verbas, mas inexplicavelmente a comissão foi dissolvida quando começaram a aparecer as primeiras denúncias graves. O povo ficou sem saber o que se passava em Rondônia.

É claro que o problema da saúde não pode ser resolvido de uma hora para outra. Nossa saúde está doente, e não existe remédio capaz de recuperá-la rapidamente. Mas novos investimentos e a conscientização de todos os envolvidos poderão, se não solucionar, melhorar a qualidade do atendimento ao público.

É inadmissível que a população que paga corretamente seus impostos não tenha um atendimento digno, e tenha que enfrentar tantas dificuldades para resolver seus problemas. O que deveria ser um alívio para a população acaba se tornando um martírio, por causa do sofrimento nas filas dos hospitais e postos de saúde. E mesmo quando o paciente consegue ser atendido, tem que ter sorte para que ainda haja algum medicamento no hospital.

Esta situação precisa mudar, pois o nosso povo precisa de saúde e confia no Brasil. Nós também confiamos e estamos dispostos a fazer o que for possível para ajudar a resolver o problema.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra à nobre Congressista Fátima Pelaes.

A SRA. FÁTIMA PELAES (Bloco Parlamentar – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, venho do Norte do Brasil, de um Estado em fase de construção, cuja população possui uma história de lutas pela autonomia que resultou em sua transformação de território em Estado Federado, que é o Estado do Amapá.

As distâncias em meu Estado não podem ser medidas como o são as do resto do País, pelo, simples fato de ser um Estado ama-

zônico. As estradas asfaltadas e ferroviárias por onde é escoada a produção do Centro-Sul do País são substituídas, no Norte, por rios, estradas de terra e aeroportos improvisados em localidades sem qualquer infra-estrutura ou apoio do Governo Federal.

A integração do Brasil passa pela eliminação dos desequilíbrios regionais, do Oiapoque ao Chuí, afastando de vez as ameaças de secessão ou separatismo que rondam a Unidade Federal. A história política e econômica do nosso País sempre se caracterizou pelo descaso do Poder Central para com os Estados e Municípios, num permanente conflito entre a centralização e a descentralização, entre centro e periferia.

A Constituição de 1988 constitui-se num enorme avanço ante tradição centralizadora e autoritária do federalismo brasileiro. A criação do federalismo deu-se em nome da união dos Estados, assegurando a sua autonomia e tendo como objetiva a construção de um desenho institucional que garanta a realização dos interesses comuns da Nação.

Um dos princípios básicos que norteiam o sistema federativo é o da autonomia, a partir da qual os Estados Federados estabelecem as regras de auto-governo e delimitam o raio de ação do Poder Central.

São exatamente essas ameaças de retrocesso na construção do sistema federativo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, que me trazem novamente a esta tribuna. Refiro-me ao parecer do ilustre Relator da Revisão Constitucional, Deputado Nelson Jobim, quanto às propostas de alteração dos incisos IV, V, VI e VII do art. 29 da Constituição de 1988, que dispõe sobre a remuneração dos Agentes Políticos Municipais e sobre o número de Vereadores.

Ora Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, os argumentos do ilustre Relator de que, em nome da austeridade e do respeito à proporcionalidade, se reduzam e até eliminem, em determinados casos, os proventos de quem dedica o seu tempo à causa pública e a defesa dos interesses das comunidades locais, assim como à redução do número de Vereadores, notadamente nos Municípios de menor população, oculta a intenção de determinados setores do Centro-Sul do País de tomar de assalto o Poder Central, mantendo a situação de absurdo e injusto desequilíbrio regional contra o qual sempre lutamos e continuaremos lutando para corrigir.

O argumento de que a suspensão do pagamento de proventos aos Vereadores viria em benefício das finanças municipais cai por terra, porquanto esta situação anômala deixaria essas pessoas à mercê de pressões e da cooptação por parte de determinados grupos econômicos e políticos, tendo como conseqüência a total perda de sua autonomia.

Por outro lado Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, a redução do número de representantes nos legislativos municipais implicará, certamente, um indesejável aprofundamento das desigualdades regionais, num primeiro momento, do ponto de vista político, e, em seguida, econômico.

Equivoca-se o nobre Relator ao reponsabilizar os legisladores municipais pelas mazelas financeiras vividas pelos Municípios. Estas ocorrem mais pelo alto nível de centralização fiscal e tributária ainda exercido pelo Governo Federal do que pelo pagamento de proventos aos Vereadores.

Equivoca-se o nobre Relator, e perde esta Revisão para a Constituição de 1988 quando, ao invés de aprofundar a discussão a respeito de uma nova repartição das receitas nacionais, aumentando a participação dos Estados e Municípios, coloca a questão dos proventos e da proporcionalidade como reponsável maior pela situação das finanças públicas municipais.

É a indefinição das fronteiras de competências hoje existentes que dificulta a responsabilização das diversas instâncias da Federação pelas políticas públicas locais, ocasionando uma

indesejável duplicação de esforços e um aumento no custo dos serviços públicos, sem que haja uma melhoria na qualidade do atendimento.

O fortalecimento da capacidade tributária dos Municípios brasileiros tem por objetivo proporcionar tanto o aumento da responsabilidade fiscal e o maior controle das contas públicas pela comunidade diretamente afetada, como a garantia do atendimento das demandas locais e a apropriação pela população dos serviços e equipamentos públicos, democratizando as relações entre Estado e Sociedade.

Finalizando. Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, este é o grande desafio que temos nesta Revisão Constitucional. A discussão referente aos legislativos municipais é uma forma de desviar-mo-nos do eixo fundamental da questão, ou seja, o da instauração de um verdadeiro federalismo no Brasil, alicerçado na autonomia política e tributária das unidades federadas. É preciso, pois, repensarmos a organização do Estado brasileiro. É preciso que as comunidades diretamente interessadas sejam chamadas a participar deste debate. É preciso, que esta Casa tome decisões firmes e intransigentes nesse sentido, sob pena de sermos acusados de omissão perante a história e a cidadania que nos mantêm

Pelas razões acima expostas é que manifestamos nossa posição contrária à aprovação do parecer do Relator sobre alterações ao art. 29 e incisos, saudando os Vereadores de todo Brasil, em especial os do Estado do Amapá, que tanto têm lutado pela autonomia do Estado e dos Municípios.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao Congressista João Paulo.

O SR. JOÃO PAULO (PT – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, as contradições do modelo concentrador de renda que o Governo tenta eliminar com um passe de mágica, através da nova moeda, dificilmente permitirão aos conservadores enganar a população por muito tempo.

Vejam, por exemplo, a questão dos juros. O Governo diz ser necessário mantê-los em patamares elevados para conter o consumo. Nossos economistas acreditam piamente que a inflação brasileira decorre do excesso de demanda, como prega o FMI. Daí manterem o custo do dinheiro elevado para tentar segurá-la. O setor produtivo contorna essa manobra do Governo reduzindo a produção e mantendo constante e em elevação os seus preços. E a inflação mantém-se resistente nas alturas. Os juros, portanto, favorecem apenas os banqueiros.

Mas não é só isso. O Governo diz ser necessário manter elevado o nível de suas reservas cambiais para com elas assegurar o sucesso do plano econômico. Sua estratégia para alcançar esse objetivo é atrair capital estrangeiro. A taxa de juros tem funcionado com o instrumento adequado para exercer tal atração de capital. No entanto, quanto mais entra capital atraído pela especulativa taxa de juros, mais a inflação sobre.

A entrada maciça de capital especulativo obriga o Banco Central a trocar a moeda estrangeira por cruzeiro real. E para evitar que a massa de dinheiro convertido na moeda nacional provoque uma enchente monetária na economia, o BC emite títulos da dívida pública para enxugá-la. Ao fazer isso, no entanto, o Governo aumenta o déficit público.

Os juros altos, dessa forma, transformaram-se no principal fator de pressão sobre o déficit público. Quanto mais capital entra na economia, atraído pelos juros escorchantes, que empobrecem o povo, mais aumenta o déficit, mais se eleva a inflação.

Os economistas do Governo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, insistem em afirmar que o déficit público é provocado

pelo excesso de gastos. As informações disponíveis indicam que o déficit primário, do qual se exclui os custos financeiros com as dívidas públicas interna e externa, foi praticamente zero nos últimos quatro meses, enquanto o déficit operacional, que inclui custos financeiros, continuou aumentando vertiginosamente, no mesmo período, graças às pressões exercidas pela entrada maciça de capital especulativo em busca da alta rentabilidade proporcionada pelo altíssimo custo do dinheiro.

A estratégia política do novo plano econômico é cristalina: arrochar salários para dar curso ao diagnóstico dos economistas monitores pelo FMI de que a inflação é fruto do excesso de consumo e favorecer os oligopólios, que reajustam os preços como bem desejam, e os banqueiros, os que mais faturam com as altas taxas de juros.

Não temos dúvida, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, de que o novo plano governamental pode até reduzir a inflação, com a tática de amarrar a nova moeda a ser criada a uma partidade fixa com o câmbio, ao mesmo tempo em que este poderá ser manipulado, para tentar segurar os preços, como se faz na Argentina. As conseqüências, no entanto, a médio e longo prazos serão dramáticas, com o sucateamento da economia brasileira, porque as importações aumentarão consideravelmente em relação às exportações.

O balanço das contas nacionais, como resultado dessa estratégia já antevista por muitos, obrigará o Governo, mais cedo ou mais tarde, a usar novas mágicas. Ele não poderá utilizar mais a arma do câmbio, porque a economia estará engessada. Caso utilize, qualquer desvalorização, por menor que seja, resultará em elevação brutal dos preços na nova moeda, jogando por terra o plano. Esse é o dilema que a Argentina enfrenta. Para contorná-lo, será necessário que o Governo ofereça aos empresários e aos banqueiros compensações que resultarão em novas despesas públicas, que, certamente, serão pagas pelo povo.

O fato, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, é que este novo plano, com mais arrocho salarial sobre os trabalhadores, aprofundará, ainda mais, as distorções econômicas, na tentativa de preservar um modelo de desenvolvimento econômico que continua acelerando o empobrecimento nacional.

Neste momento em que o Congresso Nacional aprecia a Medida Provisória que criou a URV, os representantes legítimos do povo brasileiro não devem permitir mais sacrifícios à população. Evitar mais arrocho nos salários é um imperativo nacional, porque não existirá jamais economia forte com salários fracos e muito menos controle das contas públicas se como resultado do arrocho salarial o Governo sofre, diante da redução do nível de atividade econômica, sucessivas quedas em sua arrecadação. A hora, portanto, é de agir em nome dos interesses verdadeiramente populares.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao Congressista Flávio Arns.

SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, há mais de três décadas, o então Presidente John Kennedy, dos Estados Unidos, costumava relacionar o grau de desenvolvimento de uma nação com a atenção que esta dava aos seus cidadãos portadores de deficiência. Uma nação desenvolvida, com equilíbrio econômico e social, justa, é aquela que assegura a realização dos direitos dos seus cidadãos com excepcionalidade, batia constantemente nesta tecla o presidente americano.

Ao contejarmos, nos dias atuais, referenciais e dados estatísticos de nações do Primeiro Mundo e de outras subdesenvolvidas, constatamos que a assertiva do Presidente John Kennedy permanece atualíssima. Enquanto em países desenvolvidos a pes-

soa portadora de deficiência pode materializar todos os seus direitos de cidadão, principalmente direito à educação, à saúde, ao trabalho e à locomoção, nas subdesenvolvidas nem mesmo os cidadãos considerados normais vêem as suas mínimas necessidades serem atendidas.

Nosso Brasil – País que se diz em vias de desenvolvimento, com enormes potencialidades, o País do futuro – com certeza se acha no rol das nações que negam ao portador de deficiência os seus direitos. Este é considerado cidadão de categoria inferior, improdutivo, um fardo. Isto tudo, apesar de no Brasil existir um universo de pelo menos 15 milhões de pessoas deficientes, conforme dados estatísticos da Organização Mundial de Saúde.

Mas, a propósito do Brasil, é bom ressaltar que esta desatenção ao portador de deficiência parte de suas autoridades e das lideranças empresariais. O povo brasileiro, ao contrário, é receptivo ao deficiente, bom, é solidário, atencioso, compreensivo – aliás, isto ficou muito patente semanas atrás, quando a "Rede Globo de Televisão" promoveu, no programa "Você Decide", a discussão em torno do aborto de uma criança com Síndrome de Down. Neste programa especial, a população foi convocada a decidir se um jovem casal, ao descobrir que seu primeiro filho, ainda em gestação, era portador da síndrome, deveria abortá-lo ou dar-lhe o direito à luz da vida. A imensa maioria dos telefonemas registrados pelos computadores da "Rede Globo" indicou: a criança deveria nascer, apesar das seqüelas que traria consigo para o mundo.

Sim, o povo brasileiro é bom. Já compreendeu que deve ser solidário com as pessoas carentes e desassistidas que estão à sua volta. O povo reparte o pouco que tem, deve o pão, presta assistência ao irmão que veio ao mundo com imperfeições. O povo brasileiro tem um grande coração, é consciente da importância da integração de todos os cidadãos, independentemente das carências de cada um.

Para ingressarmos no rol das nações desenvolvidas falta apenas as autoridades e as lideranças empresariais abrirem os olhos, solidarizarem-se com as iniciativas comunitárias e perceberem que o cidadão deficiente é um cidadão com potencialidade. É um cidadão que não precisa de pena, de compaixão, mas de atenção especial.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Deputados, precisamos cobrar das autoridades, seja do Governo Federal, seja dos governadores de nossos estados, seja dos prefeitos dos municípios onde temos representatividade, atenção à pessoa portadora de deficiência. É preciso assegurar-lhe o acesso aos bancos escolares, ao ensino profissionalizante, dois direitos básicos imprescindíveis para que ela cresça e se torne uma pessoa produtiva. É preciso um esforço também integrado nas áreas de saúde, de previdência, de amparo na velhice.

Do empresariado, por outro lado, é necessário se cobrar sensibilidade. É preciso mostrar-lhe que a pessoa com deficiência tem potencialidades e que em determinados trabalhos sua produtividade é maior do que a das pessoas tidas como normais. As empresas precisam se abrir para esta mão-de-obra.

Não podemos mais conviver com discriminações.

O caminho do Brasil em busca da verdadeira democracia, em busca de seu lugar ao sol ao lado das nações desenvolvidas, passa, obrigatoriamente, pelo atendimento aos seus filhos portadores de deficiência. Não podemos fechar os olhos para esta realidade. Não podemos ser omissos. Não podemos nos negar ao dever de cobrar das autoridades ações voltadas à área da excepcionalidade e de sensibilizar os empresários a participar desta tarefa.

O povo brasileiro já decidiu: é solidário, quer ser cidadão de um país do Primeiro Mundo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao Congressista Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas, a oportunidade que se abre hoje com a possibilidade de aprimoramento de nossa Carta Magna pelo processo de revisão ora em andamento, permite-nos atualizar e conformar a Constituição Federal às exigências do nosso tempo, aos reclamos da sociedade, à moderna técnica jurídica e à própria evolução do Direito Constitucional em todo o mundo.

No mundo democrático, de fato, sente-se haver uma clara tendência no sentido de fortalecer os parlamentos, já que são eles a garantia do pleno exercício da Democracia.

Não há Democracia verdadeira sem um parlamento atuante, pois são os parlamentos que, quanto mais representativos mais legítimos; quanto mais independentes, mais fortes; quanto mais fortes mais autônomo!

A preocupação que temos todos de garantir a plena autonomia, a total independência e a mais indiscutida legitimidade ao nosso Parlamento, não devem porém, servir de respaldo a um tipo de abuso que, entre nós, se presta a um trocadilho em que imunidade e impunidade se confundem.

Talvez porque tenha sido essa a nossa triste experiência histórica, só muito recentemente alcançamos a maturidade política que permitiu ao Congresso Nacional autorizar o julgamento de Parlamentares por crimes comuns.

Só muito recentemente também a Humanidade acordou para a necessidade de banir os crimes de opinião, embora se acate que Democracia é, compulsoriamente, pluralidade de opinião.

Também nós, no Brasil, não esquecidos de dolorosas experiências em que o Congresso se viu subjugado pela força vivemos hoje um momento dos mais ricos de nossa História e estamos edificando um Estado Democrático em que o Parlamento seja o loco onde se exerce em plenitude a Democracia.

E não nos interessa uma Democracia adjetivada, pretensamente qualificada!

Não é esta a Democracia que buscamos!

Queremos uma Democracia substantiva, mas que seja, ao mesmo tempo, o qualificativo que nos seja.

Assim seremos um Estado Democrático, pois a Democracia qualifica tudo. As instituições serão instituições serão procedimentos democráticos, os nossos procedimentos democráticos, a nossa cultura será uma cultura democrática.

Queremos, e estamos construindo a uma velocidade surpreendente até, os alicerces de um novo Brasil, mais honesto, mais transparente, mais representativo, mais democrático.

E para que isto se realize precisamos de um Parlamento cada vez mais fiel aos interesses do povo, cada vez mais representativo, cada vez mais atuante, mais independente, mais autônomo, mais forte.

É assim o Parlamento que queremos!

Foi pensando nisto que submetemos à decisão do Congresso Revisor uma emenda que garante a imunidade parlamentar indispensável à independência e autonomia do Parlamento, sem contudo consagrar a impunidade que se quer evitar. Mas que assegure a inviolabilidade do Parlamentar por suas opiniões, palavras e votos, extinguindo contudo a imunidade processual que tantos escândalos permitiu no passado.

Deste modo separamos imunidade da impunidade, pois assim garantimos a liberdade de opinião que sustém o próprio Parlamento, reforçamos a pluralidade ideológica, que é o apanágio da vida política e da prática democrática, mas permitimos que a sociedade julgue e possa punir qualquer Parlamentar pela prática de

crimes que não tenham nenhuma relação com suas atividades políticas.

Evitamos também que as ações políticas sirvam de escudo e de refúgio aos malfetores que ludibriam o povo e entendem o mandato popular como um privilégio que os coloca acima da lei e da Justiça.

É fundamental para o pleno desabrochar de um Estado Democrático no Brasil que se garanta ao cidadão, eleito para representar e defender os interesses do povo, a imunidade necessária ao livre exercício do seu mandato.

Mas é igualmente indispensável que se impeça que esta garantia seja utilizada para a impunidade de maus representantes do povo, quando sejam réus de crimes comuns, crimes que em nada dizem respeito à sua atividade parlamentar.

Não podemos aceitar, por antidemocrático, que alguém seja punido por crime de opinião. Muito menos um representante do povo!

Mas não podemos aceitar, por antidemocrático também, que alguém deixe de ser punido, quando comete um crime comum, mesmo sendo um representante do povo!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao Congressista Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PPR – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, há mais de vinte anos, o Governo unificou os preços dos derivados de petróleo com a criação do FUP (Fundo de Unificação de Preços), que possui, entre outras funções, a de efetuar o pagamento de fretes, seja nos grandes centros urbanos, seja nos interiores da floresta amazônica.

Para a cobertura da diferença desses fretes, paga-se um valor adicional sobre cada litro de combustível ou botijão de gás. Dessa forma, todos os distribuidores de combustíveis podem vender seus produtos pelo mesmo preço.

Baseado em denúncias superdimensionadas de fraudes no pagamento de fretes, o Ministério das Minas e Energia baixou a Portaria n° 49, em fevereiro de 1994, iniciando um processo de desqualificação de preços, inicialmente, pelo gás de cozinha – GLP. Nela, os distribuidores de combustíveis passaram a custear o frete, o que poderá causar enormes transtornos sociais em regiões que distam centenas de quilômetros das refinarias.

Com o advento da unificação de preços, milhares de trabalhadores puderam se deslocar das cidades circunvizinhas das refinarias e se radicarem em cidades como: Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Boca do Acre, e tantas outras que se localizam não menos que oitocentos quilômetros das bases de distribuição.

Entretanto, essa desqualificação provocará aumento significativo de preços para as cidades longínquas das citadas bases de distribuição, podendo chegar a mais de 40%. Ocorrendo a alta desequilibrada nos preços, diversas indústrias não terão como incorporá-la na composição de seus custos, e passarão a consumir madeira como fonte alternativa de energia, além de reduzirem o número de equipamentos que utilizam.

É notório, Sr. Presidente, o que poderá ocorrer com os trabalhadores dessas regiões: muitos ficarão desempregados e terão que retornar às cidades adjacentes às refinarias, provocando um estrangulamento social, completamente adverso aos interesses geográficos nacionais.

São nas cidades interioranas que se concentra o maior número de pessoas de baixa renda, tornando-se injusta a alta desses derivados de petróleo em relação às Capitais.

Se o problema é eminentemente de fraude, o que o Departamento Nacional de Combustível faz para combatê-lo? É sabido

que o próprio DNC possui um setor específico para a verificação desses casos. Talvez fosse mais coerente, antes de o Governo baixar portarias, o incremento de setores de fiscalização e afins, que efetivamente pudessem conter ações de natureza criminosas.

Por isso, Sr. Presidente, existe mais do que nunca, a necessidade de se formar uma matriz energética capaz de contemplar uma estratégia global de transporte, evitando as fraudes hoje existentes.

Peço a atenção dos meus pares para apoiar a revogação da mencionada portaria, bem como a formação de uma comissão de representantes dos setores de transporte e das secretarias dos Estados, capaz de expressar melhor as dificuldades regionais existentes num país de dimensões continentais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Wedekin) – Concedo a palavra ao Congressista Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar – PI. pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, a principal via de ligação entre os Estados do Piauí e do Ceará é a BR-343. Mas a importância dessa BR vai além, pois não se limita a unir apenas Piauí e Ceará. Por ela e por outras rodovias federais, passando pelos dois Estados, Piauí e Ceará, pode-se alcançar outras partes do País. Portanto, uma rodovia da maior significação para os habitantes dos dois Estados e também para outros nordestinos que demandem, conforme sua localização geográfica, o Piauí ou o Ceará.

Ao nos referirmos a pessoas que transitam pela mencionada rodovia, não quer dizer que ela serve apenas para o ir e vir da gente piauiense e cearense. É muito significativo, também, o volume de bens que por ali circulam. A economia regional depende demais da BR-343.

Evidentemente, uma rodovia desse porte requer cuidados constantes com a sua manutenção, exigindo também obras de recuperação a serem executadas com rapidez, sob pena de ela se deteriorar, ou até se tornar inaproveitável.

A BR-343 em território piauiense está sob os cuidados da 18ª Diretoria do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que, infelizmente, pouco pode fazer, pois nunca recebe a tempo nem em quantidade suficientes os recursos financeiros para sua manutenção. Em território cearense a mencionada rodovia se encontra em bom estado de conservação. Em território piauiense, todavia, o Ministério dos Transportes não atende aos reclamos do DNER, e a BR-343 se encontra em péssimo estado de conservação, constituindo um sério risco à vida útil dos veículos e uma ameaça à segurança dos veículos, motoristas, passageiros e carga.

Dirijo, pois, um apelo às autoridades responsáveis pela questão, para que se sensibilizem e liberem para o DNER do meu Estado os recursos para que possa cumprir sua missão, colocando a BR-343 em perfeita condição de uso e com a indispensável segurança.

Durante o discurso do Sr. Ciro Nogueira, o Sr. Nelson Wedekin, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. CONGRESSISTAS:

Amapá

Eraldo Trindade – PPR.

Pará

Jarbas Passarinho – PPR; Nicias Ribeiro – PMDB.

Rondônia

Carlos Camurça – PP.

Tocantins
Moisés Abrão – PPR.

Maranhão
Cid Carvalho – PMDB; Haroldo Sabóia – PT; Mauro Fecury – Bloco (PTB).

Ceará
Antônio dos Santos – Bloco (PFL).

Rio Grande do Norte
Flávio Rocha – PL.

Paraíba
José Maranhão – PMDB; Raimundo Lira – PFL;

Pernambuco
Salatiel Carvalho – PP.

Alagoas
Cleto Falcão – PDS; Luiz Dantas – PSD; Mendonça Neto – PDT; Roberto Torres – Bloco (PTB)

Bahia
Benito Gama – Bloco (PFL); Clóvis Assis – PSDB; Genivaldo Correia – PMDB; João Alves – PPR; João Carlos Bacelar – Bloco (PSC); José Carlos Aleluia – Bloco (PFL); Leur Lomanto – Bloco PFL; Ribeiro Tavares – PL.

Rio de Janeiro
Hydekel Freitas – PPR; Miro Teixeira – PDT; Roberto Jefferson; Sidney de Miguel – PV.

São Paulo
Armando Pinheiro – PPR; Beto Mansur – PPR; Fábio Meirelles – PPR.

Distrito Federal
Osório Adriano – Bloco (PFL); Paulo Octávio – PRN.

Goiás
Lúcia Vânia – PP; Luís Soyer – PMDB; Pedro Abrão – Bloco (PTB).

Mato Grosso do Sul
Marilu Guimarães – Bloco (PFL); Rachid Saldanha Derzi (PRN); Waldir Guerra – Bloco (PFL).

Paraná
Edi Siliprandi – PSD; Flávio Arns – PSDB.

Rio Grande do Sul
Nelson Proença – PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O painel eletrônico registra a presença de 440 Srs. Congressistas.

Há sobre a mesa expediente que será levado ao conhecimento do Plenário.

Peço aos Srs. Congressistas que ainda não estão no recinto que venham participar das votações. Apelo também aos Srs. Líderes para que compareçam ao Plenário.

A Srª Secretária vai ler o expediente, para conhecimento do Plenário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 75, DE 1994 – RCF

Requeremos, com fundamento no art. 14 da Resolução nº 1, de 1993-RCF, preferência para inclusão, na Ordem do Dia, das propostas revisionais abrangidas nos Pareceres da Relatoria abaixo indicados:

Parecer nº	Dispositivos da CF	Assunto
22	Art. 47	Deliberações Legislativas
12	Art. 53	Imunidade Parlamentar
13	Art. 55	Perda do Mandato Parlamentar
09	Art. 18, § 3º	Criação de Estados
10	Art. 18, § 4º	Criação de Municípios

Sala das Sessões, de março de 1994. – **Tarcísio Delgado** – PMDB; **Luís Eduardo** – PFL; **Marco Maciel** – PFL/SF; **Marcelino Romano Machado** – PPR; **Ruy Bacelar** – PP; **Nelson Proença** – PTB.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o requerimento de preferência.

Os Srs. Congressistas que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Para pedir verificação V. Exª precisa de apoio.

O SR. CHICO VIGILANTE – O PDT está chegando.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não há verificação.

Aprovado o requerimento.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, é evidente que não há quorum.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não houve apoio ao pedido de verificação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovada a preferência, fica aberto o prazo para apresentação de requerimento de destaque a partir de amanhã, dia 4 de março, de 9 às 18 horas.

O SR. PRISCO VIANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PRISCO VIANA (PPR – BA.) Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª tem razão quando nega o pedido de verificação formulado pelo nobre Deputado Chigo Vigilante. Mas há de convir que esses pedidos de preferência, como os pedidos de inversão da pauta, que têm sido constantes nas sessões do Congresso Revisor, sugerindo até que esses mecanismos foram concebidos para permitir manobras durante o processo de votação, precisam ter uma justificativa, mínima que seja, porque, ao receber a Ordem do Dia, o Parlamentar, sobretudo aquele que tem interesse, que atenta para as matérias que vão ser votadas, mune-se de documentos, informa-se para discutir e votar e, ao chegar aqui, é surpreendido com a inversão abrupta da pauta.

De sorte que solicito de V. Exª que, para a normalidade de nossos trabalhos e para uma decisão mais consciente dos Parlamentares, encontre um meio de fazer com que esses pedidos de preferência ou de inversão sejam explicados, sejam justificados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Congressista, o requerimento que foi aprovado é assinado pelos Líderes do PMDB, PFL, PPR, PP e PTB, e o seu objetivo é ampliar a pauta dos assuntos relacionados com a reforma política. O que me cabia fazer, como Presidente, era submetê-lo ao Plenário, e foi o que fiz.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa requerimento que será lido pela Srª Secretária.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 76, DE 1994-RCF

Sr. Presidente, Requeremos, nos termos do artigo 34, da Resolução nº 1, de 1993-RCF, encerramento dos trabalhos da Revisão Constitucional.

Sala das Sessões, 2 de março de 1994. – **Éden Pedrosa** – PT; **Paulo Ramos** – PDT.

O Sr. Chico Vigilante – Sr. Presidente, as Lideranças do PT e do PDT estão presentes. E não cabe à Deputada Sandra Cavalcanti dizer que as Lideranças não estão presentes.

A Srª Sandra Cavalcanti – O Líder que assinou o requerimento está ausente.

O Sr. Chico Vigilante – Sr. Presidente, cabe a V. Exª a constatação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O requerimento já foi lido e vai ser submetido a votos.

O Sr. Chico Vigilante – Não cabe à Secretária da Mesa *ad hoc* fazer esse tipo de insinuação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência vai ler, para conhecimento do Plenário, o dispositivo em que se ampara o requerimento. É o art. 34 da Resolução nº 1, de 1993, que estabelece as normas para a Revisão Constitucional:

"Art. 34.

§ 1º O encerramento dos trabalhos poderá ser antecipado, mediante requerimento de 59 Congressistas ou Líderes que representem esse número, aprovado pelo Plenário por maioria absoluta."

Peço aos Srsª Congressistas que ocupem seus lugares.

O requerimento vai ser submetido à votação nominal, pelo sistema eletrônico, já que o **quorum** exigido é de maioria absoluta.

O SR. MARCO MACIEL – Sr. Presidente, para orientar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer a V. Exª que, por motivos óbvios, o PFL votará contra o requerimento. Solicito aos companheiros de bancada que se manifestem nesse sentido.

O PFL tem um compromisso com a Revisão da Constituição. Nós a consideramos uma oportunidade não somente de se aperfeiçoarem as instituições políticas, mas também de se criarem precondições para a retomada do processo de crescimento do País.

Por todas essas razões, nós defendemos não somente a continuidade dos trabalhos da Revisão, mas também o seu aceleração. Daí por que o nosso partido votará contra a aprovação desse requerimento.

Faço um apelo aos companheiros de bancada para que venham ao plenário manifestar-se neste sentido.

O SR. PAULO DE ALMEIDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO DE ALMEIDA (PSD – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSD pede aos Srs. Deputados que venham ao plenário. Também somos contra o requerimento, em apoio ao PFL.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PSD vota "não".

Como vota o PMDB?

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estranho o requerimento. Acho que ele está atrasado.

Pelo que li na imprensa hoje, felizmente, a bancada do PT conseguiu vencer a resistência da Executiva Nacional do partido e passa a participar da Revisão Constitucional, obstruindo, votando contra, votando a favor das emendas. É muito importante que se diga isso, que o PT passa a participar da Revisão Constitucional. A bancada do PT brigou e conseguiu essa vitória.

O Deputado Chico Vigilante, que está representando a Liderança do PT, como seu Vice-Líder, poderia até retirar esse requerimento, porque ele é intempestivo. A partir de agora, já há uma modificação no próprio PT: ele participa da revisão, brigando aqui dentro.

Sr. Presidente, não há dúvida de que a Revisão é necessária. O PDT, o PT, o PSB e o PCdoB sabem que queremos trabalhar com uma agenda mínima negociada. Já temos prazo definido para encerrar a Revisão Constitucional, 31 de maio. Por isso, se o requerimento não for retirado, votaremos contra ele. Mas esperamos que seja retirado pelo PT.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT continua contra a Revisão Constitucional. Isso não quer dizer que a sua bancada, a partir da próxima semana, não venha participar, obstruindo por dentro, dificultando os trabalhos.

O que a bancada reivindicou foi isso, nobre Líder Germano Rigotto: a obstrução por dentro. Estamos querendo encerrar essa Revisão, que consideramos inoportuna, até porque ainda não foi feita a necessária limpeza no Congresso Nacional. Ainda não foram afastados os corruptos do Congresso Nacional.

Portanto, o PT continua contra a Revisão Constitucional, e apresentamos o requerimento ora em votação para encerrar essa Revisão inoportuna, deixando-a para 1995.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PT está em obstrução.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT é pela aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Com a palavra o Deputado Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PPR – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero lembrar a V. Exª que esta é matéria vencida. Até estranho, **data venia**, V. Exª colocá-la em votação. Este Congresso já decidiu que o término da Revisão se dará no dia 31 de maio. Para que essa decisão seja reformada, é preciso que o proponente tenha motivos relevantes. Não bastam alegações de ordem subjetiva, como a de que há Deputados corruptos, de que a Revisão é isso ou aquilo.

Por isso, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que indefira liminarmente essa proposição, por não ter o requerente motivos relevantes para pedir o encerramento da Revisão. Há que se levar em conta que este Congresso decidiu prorrogar seus trabalhos até o dia 31 de maio, e, para que essa nossa decisão seja revogada, o proponente tem que apresentar motivos relevantes. V. Ex^a pode, depois, até encaminhar a matéria a uma Comissão, para verificar se há motivos relevantes. Do contrário, vamos ficar aqui brincando, desmoralizando o preceito constitucional. Estamos aqui reunidos para cumprir um preceito constitucional; não estamos aqui para brincar.

Gostaria que V. Ex^a indeferisse esse requerimento e não chamasse o Plenário novamente à ordem. Amanhã pode vir um Deputado do PDT ou de qualquer outro partido que também não quer a Revisão e novamente apresentar requerimento de encerramento dos trabalhos, e V. Ex^a vai consultar-nos de novo.

São estas as considerações que faço, devido à relevância da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Leio novamente, para conhecimento de V. Ex^a e do Plenário, o dispositivo regimental que ampara o requerimento.

Dizem os §§ 1º e 2º do art. 34:

"§ 1º O encerramento dos trabalhos poderá ser antecipado, mediante requerimento de 59 Congressistas ou Líderes que representem esse número, aprovado pelo Plenário, por maioria absoluta.

§ 2º Rejeitado o requerimento, nova proposta de encerramento somente poderá ser apresentada depois de quinze dias."

Tenho de cumprir o Regimento. O requerimento tem amparo regimental, foi incluído nas normas constantes da Resolução nº 1, de 1993-RCF. Não há como deixar de submetê-lo à deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra, para orientar a bancada do PPR, a nobre Deputada Sandra Cavalcanti.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PPR – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PPR, evidentemente, vai votar contra esse requerimento, por duas razões que são muito importantes e que vale a pena registrar.

Na justificação apresentada, o Líder do PT de plantão, que não é o que assina o requerimento, declara que está nessa posição hoje, mas aguarda decisão do seu partido para que eventualmente o PT possa vir a tomar parte nos trabalhos da Revisão. Enquanto aguardamos essa "lei áurea", que vai libertar a bancada do PT da escravatura de não poder participar, fica muito clara a contradição: como pedir o encerramento dos trabalhos e, ao mesmo tempo, informar que a bancada está aguardando uma "lei áurea" para poder, eventualmente, amanhã, ou depois, participar desses trabalhos? Como V. Ex^a vê, trata-se, evidentemente, não mais de obstrução, mas de falta de respeito ao Congresso e aos companheiros que aqui estão para trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – E como vota o PSDB?

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB, antes de mais nada, numa preliminar, quer apoiar a decisão de V. Ex^a, porque é perfeitamente regimental o pedido. Há um prazo para uma nova votação, vamos enfrentar também este problema.

É a primeira participação do PT na Revisão Constitucional, e já propondo seu encerramento. Como o requerimento contraria posições assumidas neste plenário na semana passada, quando es-

tendendo o prazo final, definitivo, para o dia 31 de maio, o PSDB vai manter a coerência, votando "não".

O SR. SÉRGIO AROUCA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SÉRGIO AROUCA (PPS – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente na última semana, por convite da Liderança do PMDB, participamos de reunião a que estavam presentes o PT, o PDT, o PCdoB, o PSB e o PPS e na qual começamos a discutir a Revisão Constitucional e a possibilidade de entendimento sobre uma pauta temática que viabilizasse a discussão de questões fundamentais para o desenvolvimento do País.

Acreditamos que essa reunião, extremamente positiva e saudada por todos os partidos que dela participaram como uma iniciativa justa e adequada na Liderança do PMDB, deve ter continuidade, para que possamos discutir, de forma serena, se é possível, em função de algum acordo temático, uma saída para a crise do Brasil e para a Revisão Constitucional.

Portanto, pelo menos no entendimento da Liderança do PPS, esse requerimento é totalmente fora de lugar e fora de sentido.

O PPS votará contra esse requerimento, acreditando que existe um espaço de entendimento, de negociação e de conversa sobre a Revisão Constitucional que continuará se desdobrando na próxima semana, com a participação de todos os partidos, na Liderança do PMDB.

Portanto, votaremos contra.

O SR. JONES SANTOS NEVES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Liberal lamenta que, em face de dispositivo regimental, a cada quinze dias estejamos aqui a repetir a mesma decisão. Mas é um imperativo efetivamente regimental. Temos de atendê-lo.

Esperamos que companheiros de outros partidos reconheçam finalmente que a Revisão Constitucional já está em andamento. A Revisão Constitucional é irrevogável, e temos de tocar os trabalhos para a frente. Não podemos votar o mesmo requerimento toda semana.

Fazemos um apelo a essas Lideranças para que não repitam esse tipo de experiência.

Taxativa e definitivamente, o Partido Liberal vota contra esse requerimento.

O SR. WILSON MÜLLER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. WILSON MÜLLER (PDT – RS. Em revisão do orador.) – Sr. Presidente, há pouco, V. Ex^a anunciou uma inversão da ordem da pauta. O requerimento foi aprovado há pouco.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não, ainda não houve inversão. Foi votado um requerimento de preferência.

O SR. WILSON MÜLLER – De preferência. Exatamente. Qual será o horário para apresentação de destaques amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – De 9h às 18h.

O SR. WILSON MÜLLER – Muito obrigado.

O SR. LUÍS EDUARDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco Parlamentar – BA. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero indagar à Mesa o que acontece com uma proposição apresentada e derrotada no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados. Na mesma Sessão Legislativa ela pode ser reapresentada?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Pelo regimento do Senado, e creio que também pelo da Câmara, as proposições rejeitadas só podem ser reapresentadas – projetos de lei e emendas constitucionais – na Sessão Legislativa seguinte. Como no Regimento do Congresso Revisional não há omissão, e, portanto, não se aplicam os Regimentos Comum, do Senado e da Câmara, é permitido proceder à apresentação do requerimento e à sua renovação quinze dias depois.

O SR. LUÍS EDUARDO – Então, Sr. Presidente, diante dessa facilidade com que o Regimento permite a apresentação dos requerimentos, que confrontam com a aprovação de matéria na semana anterior, quando este Plenário, por expressiva maioria, prorrogou os trabalhos revisionais até o dia 31 de maio – e evidentemente essa proposta se choca frontalmente com a deliberação da semana anterior –, não nos resta senão solicitar a toda a bancada do PFL que vote "não", para que possamos prosseguir deliberando positivamente e não tentando encurtar os trabalhos da Revisão Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço silêncio ao Plenário, para que os oradores possam ser ouvidos.

O SR. HAROLDO LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. HAROLDO LIMA (PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – O PCdoB, como é sabido de V. Exª e da Casa, tem-se mantido, desde o início, numa coerente posição contrária à Revisão Constitucional. Fazemos parte desse grupo que é chamado "os contras".

A propósito de notícias veiculadas pela imprensa de que existiria certa predisposição por parte de alguns setores, ou dos "contras", para participar da Revisão, queríamos esclarecer que não é verdade. Não existe essa predisposição. Continuamos firmemente contrários à Revisão Constitucional, fazendo nosso trabalho de obstrução.

No caso específico desse requerimento que está na mesa, esclareço que não o subscrevemos. Aliás, não fomos convocados para tal. Votaremos, de qualquer maneira, favoravelmente.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. ODELMO LEÃO (PP – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista encaminha o voto "não" e convoca toda a sua bancada para votar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência solicita aos Srs. Congressistas que tomem assento em seus lugares para darmos início à votação pelo sistema eletrônico.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB orienta a sua bancada a votar "não".

O SR. LUÍS EDUARDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco Parlamentar – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL orienta o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço aos Srs. Congressistas que tomem assento nas suas bancadas para facilitar a votação.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT orienta a sua bancada a votar "sim".

O SR. GERMANO RIGOTTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB orienta a sua bancada a votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência pede aos Parlamentares que ocupem seus lugares e não fiquem nos corredores, para evitar aglomerações nos postos avulsos.

Vamos agilizar o processo de votação.

Os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação e selecionar os seus votos. Queiram acionar simultaneamente o botão preto do painel e a chave sob a bancada, pressionando-os até que a luz do posto se apague.

Os Srs. Congressistas que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

A Presidência pede aos Srs. Congressistas que estão fora do plenário que venham a este recinto para participar da votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. LUÍS EDUARDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco Parlamentar – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo aos Congressistas do Partido da Frente Liberal que se encontrem nas diversas dependências do Congresso Nacional para que compareçam ao plenário e votem "não".

O SR. CARLOS KAYATH – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARLOS KAYATH (Bloco Parlamentar – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB reitera a todos os seus liderados que votem "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PTB vota "não".

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB está orientando sua bancada para que vote "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PSDB está votando "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço aos Srs. Congressistas que estão fora do plenário que aqui compareçam para participar da votação.

O SR. JOSÉ ALDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª palavra.

O SR. JOSÉ ALDO (Bloco Parlamentar – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para ler um requerimento a V. Exª:

"Requeiro a V. Exª nos termos do art. 20 do Regimento Interno da Revisão Constitucional, a retirada da proposta nº 11.992-I, de minha autoria.

Sala das Sessões, 3 de março de 1994."

Sr. Presidente, constatei que houve, por parte da minha assessoria, um erro de redação. Sou contra os princípios dessa emenda. Portanto, faço, aqui a sua retirada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço a V. Exª que encaminhe à Mesa o requerimento.

O SR. JOSÉ ALDO – Já o encaminhei, Sr. Presidente.

Queria que ficasse registrada a retirada porque a secretária me informou que isso demoraria, mas gostaria que essa providência fosse tomada imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Esclareço a V. Exª que o art. 21, parágrafo único, diz o seguinte:

"Dependerá de aprovação do Plenário o requerimento para retirada de proposição sem parecer."

Como não tem parecer, temos de submeter o requerimento ao Plenário. Mas isso será feito, sem nenhum problema.

O SR. JOSÉ ALDO – Ao que me consta, Sr. Presidente, essa emenda ainda não teve parecer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Justamente. Como não tem parecer, o Plenário tem de aprovar a retirada. Mas não haverá qualquer problema. Pode V. Exª ficar tranquilo.

O SR. GERMANO RIGOTTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

Mais uma vez, lembro à Bancada do PMDB que esse é o requerimento da Bancada do PT que pede o encerramento da Revisão Constitucional. É importante votá-lo.

Sr. Presidente, convocamos os colegas da Bancada do PMDB para que acorram ao Plenário, a fim de que possamos alcançar o **quorum** e continuar os trabalhos desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência aproveita o ensejo para lembrar aos Srs. Congressistas que estão no plenário e fora dele que os que quiserem votar pela manutenção da Revisão votarão "não".

O SR. MAURÍCIO CALIXTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MAURÍCIO CALIXTO (Bloco Parlamentar – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, O PFL vota "não".

O SR. VALDENOR GUEDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. VALDENOR GUEDES (PP – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista vota "não".

O SR. PAULO DE ALMEIDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO DE ALMEIDA (PSD – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSD orienta sua bancada a votar "não" e solicita a presença de todos no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Solicito a presença dos Srs. Congressistas em plenário e que aqui permaneçam, a fim de apreciarmos as matérias constantes da Ordem do Dia.

O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO (PPR – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas, com a permissão de V. Exª, para esclarecer aos Srs. Congressistas do PPR que estão chegando agora que o encaminhamento da bancada é "não". Nossa posição é pela rejeição do requerimento que estamos votando.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PP – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista informa a sua bancada que o voto é "não" e convoca todos os Srs. Deputados a virem a plenário para votar.

O SR. CARLOS KAYATH – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARLOS KAYATH (Bloco Parlamentar – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez o PTB lembra a todos os seus Congressistas que somos contrários ao requerimento apresentado pela Liderança do PT. Por isso, votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço aos Srs. Congressistas que venham ao plenário votar.

O SR. ODELMO LEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ODELMO LEÃO (PP – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido Progressista informa a sua bancada que o voto é "não" e convoca todos os Srs. Parlamentares ao plenário para a votação.

O SR. GERMANO RIGOTTO – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando este momento de votação, pergunto a V. Exª – hoje não participei de parte da reunião com as Lideranças – se houve alguma decisão com relação à agenda de votação.

Vamos ter esforço concentrado em fins de semana? Há decisão de V. Exª com relação a essa questão?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Quanto à sessão de hoje, foi deliberada uma referência, que já foi votada, e uma inversão de pauta.

O SR. GERMANO RIGOTTO – Pergunto com relação à agenda de trabalho: já houve uma definição em relação à proposta de V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A idéia levada – inclusive por proposta minha e do Deputado Inocêncio Oliveira – foi no sentido de se votar de segunda-feira a sexta-feira, começando às 18 horas de segunda-feira e terminando a partir das 9 horas de sexta-feira. Foi feito um apelo aos Srs. Líderes nesse sentido.

O SR. GERMANO RIGOTTO – Mas já há definição nesse sentido. Sr. Presidente? Houve uma decisão de se votar de segunda a sexta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Houve uma decisão, que dependerá da colaboração dos Líderes no sentido de mobilizarem suas bancadas. Na próxima semana estará em pauta a reforma política, que hoje foi acrescida com a preferência para outros itens que estavam faltando.

O SR. GERMANO RIGOTTO – Sr. Presidente, de qualquer forma, faço uma solicitação a V. Ex^a, durante este período de votação, para que possamos, depois de um entendimento com a Câmara dos Deputados, nas quintas-feiras iniciar nossa sessão às 11 horas. Tenho a impressão de que, iniciando-a pela manhã, teremos condições de avançar na pauta. Isso dependeria de um entendimento com a Presidência da Câmara, mas não tenho dúvida de que haverá aceitação por parte daquela Presidência. Poderemos interromper mais cedo a sessão da Câmara, de quinta-feira, dar início a do Congresso Revisor ainda pela manhã e entrar pela tarde, inclusive com Ordem do Dia na sexta-feira. Com certeza, iniciando-se nas quintas e nas sextas pela manhã as votações no Congresso Revisor, ganharemos mais tempo e teremos condições de adiantar a pauta.

É a sugestão que faço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Quanto às sextas-feiras, o início da sessão do Congresso Revisor já é pela manhã. Quanto às quintas-feiras, entrarei em entendimento com o Presidente da Câmara, para que haja uma conciliação com os trabalhos daquela Casa do Congresso Nacional. Agora, nas terças e quartas-feiras desde que haja matérias pautadas e com pareceres – e já existem em volume bastante significativo, pelo excelente trabalho que vem fazendo o Sr. Relator –, poderemos também fazer sessões até mais tarde, até às 22 horas, em vez de encerrar os trabalhos às 20 horas, como aconteceu ontem.

O SR. BETO MANSUR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BETO MANSUR (PPR – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na oportunidade, gostaria de saber se já nas próximas segunda e sexta-feiras teremos sessão do Congresso Revisor.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Vai depender do **quorum**. O apelo aos Líderes foi formulado hoje pela manhã, durante a reunião que fizemos.

O SR. BETO MANSUR – Já na próxima segunda-feira?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Já na próxima segunda-feira. Vamos verificar se isso funcionará logo na próxima semana.

O SR. OSVALDO BENDER – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. OSVALDO BENDER (PPR – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a ocasião, já que se trata de sugerir mudanças no sentido de obter mais espaço para a votação, para lembrar que, se ela começar impreterivelmente às 15 horas, todos os dias – se os Parlamentares estiverem aqui às 15 horas,

diariamente –, não necessitaremos fazer sessões às segundas nem às sextas-feiras, tenho certeza, e nem à noite. Veja V. Ex^a que se inicia a votação às 17h30min ou às 18 horas. Então, temos de aproveitar o dia. Parece que durante o dia não trabalhamos, e por isso queremos votar à noite ou ampliar o espaço. Mas temos tempo para fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Deputado Osvaldo Bender, V. Ex^a tem toda razão. O apelo que V. Ex^a faz é subscrito pela Presidência e por todos os Srs. Líderes.

O SR. GASTONE RIGHI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (Bloco Parlamentar – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou pedindo a palavra a V. Ex^a para, primeiro, por uma questão de ordem, em nome da Liderança, advertir aos que estejam votando agora que não se trata de registro de presença, mas de um requerimento que pretende o encerramento da Revisão Constitucional.

Portanto, a orientação à bancada é no sentido de que votem "não" a esse requerimento.

De outra parte, Sr. Presidente, desejo registrar aqui um protesto contra a decisão que está tomada ou em vias de ser tomada. Estabelecemos como dias de votação, com Ordem do Dia, terças, quartas e quintas-feiras, sem dizer que nesses dias teremos ou não só uma sessão. Pode-se ter até três sessões durante o dia. Mas, tentar estender essas sessões também para as segundas e sextas-feiras é correr o risco de não haver **quorum**, o que virá novamente em detrimento do Congresso Nacional e principalmente de sua Presidência. De nada adianta o rigor de uma determinação que seja impossível de ser cumprida.

Todos os Congressistas que aqui estão têm agendas nos seus Estados, com vistas às convenções no âmbito regional, municipal e nacional, com a escolha de candidatos, preparação das próximas eleições e constituição dos diretórios. Ora, Sr. Presidente, isso já está agendado, e é quase impossível transferir esses compromissos, que ocorrem nos finais de semana. Não há qualquer negligência por parte dos Srs. Parlamentares, mas sim toda uma arrumação de comportamento, de agendamento. Portanto, volto a insistir para que a Presidência mantenha as sessões nas terças, quartas e quintas-feiras. E é preciso que fique bem claro que nesses dias temos trabalhado em tempo integral, sendo que as segundas e sextas-feiras ficam reservadas para os debates e pronunciamentos de plenário. Procedimento contrário a esse poderá denegrir ainda mais a imagem do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Deputado Gastone Righi, na reunião de hoje com os Líderes, o Presidente da Câmara, Deputado Inocêncio Oliveira, sugeriu essa modalidade, e não houve objeção dos presentes, que ficaram de fazer um apelo aos seus liderados.

Compreendo a posição de V. Ex^a, mas a sugestão foi apresentada como apelo aos Srs. Líderes.

O SR. GASTONE RIGHI – Agradeço, Sr. Presidente, mas apenas lembro à Presidência, no intuito de com ela colaborar, que é possível estabelecer esforços concentrados para alguns finais de semana, quando tivermos matérias acumuladas para serem votadas. Podemos fazer isso. Mas a regra absoluta, até as eleições, fraccassaria.

Por outro lado, Sr. Presidente, fica aqui não um vaticínio, mas sim uma previsão lógica e coerente: esta revisão terá de ser prorrogada até 31 de julho. Terá de haver uma convocação extraordinária no mês de julho, porque só assim será possível um cronograma real e efetivo para a votação de uma revisão séria.

Fora disso, está-se pregando demagogia e engodando a opinião pública.

Não há tempo material para até maio concluirmos uma revisão que realmente corresponda às aspirações populares e à vontade democrática desta Casa. Teremos de avançar até 31 de julho e contar com uma convocação extraordinária.

Fica o registro da posição da Liderança do PTB.

O SR. ARNO MAGARINOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNO MAGARINOS (PPR – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado de primeira legislatura, compareço todos os dias a este plenário e fico aguardando o horário de votações, mas o que sempre tenho ouvido é que as lideranças estão reunidas para nos trazer uma posição. Estou cansado de ouvir esse tipo de explicação. Como estou aqui para votar, sugiro o seguinte: a melhor campanha política de cada Parlamentar é permanecer aqui até no sábado e no domingo para fazer a revisão constitucional, que é o que o povo quer! É isso o que o povo quer! (Palmas.)

Quando terminarmos a revisão teremos condições para chegar às nossas bases. Hoje, todos nos dizem: "O que está fazendo aqui? Seu lugar é lá, para votar o que estamos esperando há tanto tempo, porque já fomos enganados uma vez, quando se dizia que o problema eram os militantes no poder; depois, alegavam que eram as Eleições Diretas-Já; depois, o IPMF; e, assim por diante, o povo foi sendo enganado". Espero que o povo não seja enganado mais uma vez com essa revisão, que, segundo dizem, vai ser feita, mas na realidade não sai.

Sr. Presidente, esse é o meu posicionamento. Fui mandado aqui para decidir em nome do meu eleitor, e, se necessário, permaneço aos sábados e domingos. Hoje, estou aqui o dia todo, mas, analisando a minha produtividade, chego ao resultado zero, Sr. Presidente. E a culpa disso não é minha, mas da Mesa e dos Líderes da Casa. Repito: é dos Líderes e da Mesa que V. Exª preside.

O SR. JERÔNIMO REIS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JERÔNIMO REIS (PMN – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que o PMN vota "sim" ao requerimento.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um questionamento para tirar uma dúvida. Peço não só a palavra a V. Exª, mas também ao Relator e à Assessoria da Mesa, que me esclareçam sobre se a Mesa pode receber requerimento para não cumprir a Constituição.

Esta é a pergunta. Em seguida, gostaria que fosse lido o art. 3º das Disposições Transitórias.

Sr. Presidente, eu não quero – nem posso, nem a Mesa ou o Plenário pode fazê-lo – negar o direito de obstrução, direito sagrado de qualquer minoria. A minoria aqui também tem o direito de obstruir, mas um direito não nos assiste: o de descumprir a Constituição. Quanto a este ponto, trago a este Plenário a memória de Ulysses Guimarães, que disse, na promulgação da Constituição: "Discordar, sim; discuti-la, também; descumprir-la, jamais!" "Eu conheço o caminho do descumprimento da Constituição – dizia Ulysses Guimarães: descumprir-la inicialmente; depois trazer o ca-deado, e depois abrir o caminho para os militares".

Sr. Presidente, **data venia**, e com o maior respeito, nem à Mesa nem a nós assiste o direito de aceitar requerimento para descumprir a Constituição. A Constituição não é alguma coisa que possamos, por capricho, cumprir um pedaço, um artigo até o meio, e outro, não. Com certeza, o art. 3º das Disposições Transitórias é imperativo: enquanto não terminarmos a Revisão Constitucional, não assiste esse direito a Congressista algum. Esta Casa não só promulgou a Constituição de 1988, mas também deve ser a guardiã das Constituições brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Congressista Ronan Tito, V. Exª não estava presente quando fui questionado pelo Congressista Gerson Peres sobre o requerimento de encerramento dos trabalhos da revisão. Limitei-me a ler dispositivo regimental, que lamentavelmente foi incluído no texto, e que é o seguinte:

"Art. 34

§ 1º O encerramento dos trabalhos poderá ser antecipado mediante requerimento de 59 Congressistas ou Líderes que representem esse número, aprovado pelo Plenário por maioria absoluta.

§ 2º Rejeitado o requerimento, nova proposta de encerramento somente poderá ser apresentada depois de quinze dias."

Então, é norma regimental.

O SR. RONAN TITO – Remanesce a dúvida, Sr. Presidente: o Regimento pode elidir, pode ir contra, pode afrontar, pode atropelar a Constituição?

Sr. Presidente, por isso pedi a V. Exª que lesse ou mandasse ler para nós todos o art. 3º das Disposições Transitórias, que é determinativo, e não sugestivo. Ele determina que a nossa Constituição seja revista, e não pela metade. Se o regimento da Revisão Constitucional prevê essa possibilidade, peço desculpas, Sr. Presidente, mas nenhum Regimento, nem mesmo o da Constituinte, pode ir contra a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Infelizmente, a resolução está em vigor, tenho de cumpri-la.

O SR. MAGNO BACELAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a bancada do PDT está em obstrução. Tenho ouvido pelos alto-falantes V. Exª, cioso do dever a cumprir, convocar os Congressistas e dizer que não nos é permitido permanecer nos gabinetes. Estamos em plenário. Cabe a quem está apoiando a malfadada Revisão estar aqui e votar. Peço a V. Exª que nos assegure o direito constitucional de obstruir, sem cobranças, que já são muito grandes por parte da imprensa, orquestrada pelos interessados em conturbar o País.

O SR. MÁRIO COVAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabo de ouvir V. Exª dizer que teremos sessões às segundas-feiras. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Pelo menos foi o apelo feito aos Srs. Líderes.

O SR. MÁRIO COVAS – E, portanto, V. Exª fará convocação de sessão extraordinária?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Seria convocada sessão extraordinária para as segundas-feiras, às 18h. A sessão ordinária para as sextas-feiras, às 9h.

O SR. MÁRIO COVAS – A convocação, portanto, é unilateral, é de V. Ex^a. Há duas maneiras de se fazer a convocação extraordinária: ou pelo Presidente ou por 59 Deputados. Houve quem apresentasse essa demanda?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não, não apresentaram.

O SR. MÁRIO COVAS – Portanto, será uma decisão da Mesa convocar a sessão, e sempre extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sessão extraordinária na segunda, às 18h, e sessão ordinária na sexta, às 9h da manhã.

O SR. MÁRIO COVAS – Eu não escutei V. Ex^a falar. Prevalece também a realização de duas sessões às terças, quartas e quintas? Aí são só as ordinárias ou haverá duas sessões?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Às terças, quartas e quintas-feiras pode haver sessão extraordinária, também.

O SR. MÁRIO COVAS – Isso não foi regra fixada?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não, mas pode haver. Acho inclusive que, depois da sessão ordinária, poderemos fazer uma sessão extraordinária à noite.

O SR. MÁRIO COVAS – Então, a sessão a que V. Ex^a se refere será decorrente de convocação extraordinária que V. Ex^a fará em cada véspera de segunda-feira?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Exatamente. O importante é que as bancadas sejam mobilizadas.

O SR. LUIZ SOYER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIZ SOYER (PMDB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos um **quorum** de 293 Srs. Congressistas. Gostaria de saber de V. Ex^a se para completar o número faltam apenas doze. Se assim for, peço aos Srs. Parlamentares que venham a plenário para podermos desenvolver nossos trabalhos. Falta a presença de apenas mais uma dúzia de Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência insiste para que os Srs. Congressistas que ainda não votaram queiram fazê-lo; os que estejam fora do recinto que venham ao plenário.

O SR. PRISCO VIANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PRISCO VIANA (PPR – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto V. Ex^a aguarda que se complete o **quorum** de deliberação, farei um breve comentário a respeito da intervenção do nobre Senador Ronan Tito. V. Ex^a evidentemente decidiu corretamente, segundo estabelece o art. 34 do Regimento, mas na verdade estamos diante de um caso explícito de o feitiço se voltar contra o feitiço.

Ora, Sr. Presidente, esse dispositivo foi colocado no Regimento exatamente para favorecer a uma manobra no sentido de que, quando se houvesse deliberado sobre o que interessava, encerrar-se-ia imediatamente a Revisão. O casuísmo tem dessas coisas: é e feito para favorecer quem o imagina, mas de repente pode se voltar contra quem o concebeu.

É o que está acontecendo. Este dispositivo foi imaginado para que, em dado momento, por exemplo, se houvesse interesse do Governo, votado o Fundo Social de Emergência, ele então entraria com um requerimento desse tipo e se encerrava a Revisão.

Não tem razão o nobre Senador Ronan Tito quando invoca o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, porque ali apenas se estabelece o momento em que se pode iniciar a Revisão. Tanto assim que o Regimento estabeleceu um prazo para o seu encerramento, e nós já o prorrogamos – e já se diz aqui que voltaremos a fazê-lo, para que a revisão se estenda até o mês de julho.

Quero, portanto, felicitá-lo pela correta decisão que adotou.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência insiste em convocar os Srs. Congressistas para virem ao plenário participar do processo de votação.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho até que esse requerimento não será aprovado, mas creio que hoje ficará explícito aqui, neste plenário, numa tarde de quinta-feira, que o processo de Revisão Constitucional anda realmente muito mal das pernas, pois esta votação está-se arrastando há quase quarenta minutos.

Está ali o painel registrando a presença de 283 Congressistas. Nesses 283 há uma parcela de "contras", que estão obstruindo. Logo, é evidente que hoje não haverá **quorum** nesta Casa para votar absolutamente nada referente à revisão constitucional. Se não há hoje, amanhã mesmo é que não haverá. Por ser um dos autores do requerimento, vários Parlamentares vieram conversar comigo, dizendo que queriam votar logo porque tinham necessidade de ir embora. Portanto, mesmo os que assinalaram a presença no painel já não estão mais nas dependências desta Casa; nem estão sequer em Brasília. Portanto, hoje não haverá **quorum** para votar nada, e amanhã muito menos.

Espero que os verdadeiros defensores da Revisão Constitucional, a quem respeito – como é o caso do nobre Líder Germano Rigotto, por quem tenho muita consideração –, trabalhem no sentido de produzir essa chamada agenda máxima, porque sem ela não haverá Revisão.

Há pouco, ouvi o Deputado Gastone Righi, falando pela Liderança do PTB, dizer que será necessário adiar o fim da Revisão para 31 de julho. Acho que S. Ex^a está sendo otimista: se continuarmos neste ritmo, nem em 31 de dezembro ela estará encerrada.

Para aqueles que estão dizendo, como é o caso do Senador Ronan Tito, que este requerimento é extemporâneo, queremos dizer que a Constituição apenas dispõe que, após cinco anos de sua promulgação, seria feita a Revisão Constitucional. "Após cinco anos" tanto pode ser agora como no ano 3000. Ela não determina explicitamente em que ano, em que mês, em que dia teria início a Revisão Constitucional.

Portanto, nós, os "contras", estamos dispostos a negociar, mas queremos uma agenda máxima, até porque entendemos que realmente precisam ser feitas algumas reformas. Estamos prontos e dispostos a negociar. Agora, se não querem isso, vamos continuar obstruindo e mostrando que, numa quinta-feira à tarde, os favoráveis à Revisão Constitucional não têm a capacidade de colocar os seus liderados aqui para votá-la.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Líder Chico Vigilante, o PT votou "sim" neste requerimento?

O SR. CHICO VIGILANTE – O PT votou "sim"; só que boa parte da bancada do Partido dos Trabalhadores – e vou abrir o jogo para V. Ex^a – não votou, porque nossa tática é a de confundir os adversários.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O voto de V. Ex^a já está no painel?

O SR. CHICO VIGILANTE – O meu voto está ali, sim, e também o do Deputado Wilson Müller, exatamente para que não houvesse qualquer questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votou toda a bancada do PT?

O SR. CHICO VIGILANTE – Do restante da bancada, uns votaram e outros não, para confundir os adversários.

O SR. LUÍS EDUARDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco Parlamentar – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para, mais uma vez, apelar aos Congressistas do PFL para que compareçam ao plenário e votem "não".

O SR. GERMANO RIGOTTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB está votando "não". Apenas mais dois Srs. Congressistas e teremos **quorum**. O PMDB está votando "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço aos Srs. Congressistas que ainda não votaram que queiram fazê-lo. Solicito aos que estão fora do plenário que venham a este recinto para participar da votação. Quando iniciamos a Ordem do Dia, o painel indicava a presença de quase 350 Srs. Congressistas.

O SR. BETO MANSUR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BETO MANSUR (PPR – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda com respeito à convocação dos Parlamentares para que votem na segunda-feira à noite e na sexta-feira de manhã, no meu entender, será inócua. Pelo número de Parlamentares que estão hoje aqui – Parlamentares – temos uma idéia do **quorum** de todos os dias. Às quintas-feiras está se mostrando, principalmente à tarde, uma falta de **quorum** total. Os Parlamentares que aqui estão virão nas segundas e sextas-feiras, mas seremos criticados na imprensa, de um modo geral, como gazeteiros.

O que falta, na verdade, é uma pauta que interesse à maioria dos Parlamentares. A inclusão na pauta de votações de matéria como – com todo o respeito – licença-maternidade para Deputadas e Senadoras não vão interessar aos Srs. Deputados e Senadores.

Já fiz um pronunciamento a esse respeito na tarde de hoje e faço, novamente, um apelo a V. Ex^a e à Mesa revisora no sentido de que entrem em entendimento com as Lideranças para que possamos ter uma pauta ideal que convença os Parlamentares a virem votar nas terças, quartas e quintas-feiras.

No meu entender, se forem marcadas votações para às segundas-feiras à noite e as sextas-feiras de manhã não teremos **quorum**. Os Parlamentares que estão aqui presentes, que desejam votar e que querem, inclusive, uma pauta mínima, serão prejudicados, pois a imprensa vai continuar criticando todos de modo geral.

Solicito, então, que se reestude essa questão e que se desconte as diárias dos Parlamentares que realmente faltam, porque até hoje não se sabe se a Mesa vai abonar essas faltas ou se, verdadeiramente, vai descontar dos Congressistas que estão faltando.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Já foi anunciado o desconto.

O SR. ADROALDO STRECK – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ADROALDO STRECK (PSDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os Parlamentares que comparecem são vítimas de 130, 150 Parlamentares que não têm nada a ver com esta Casa, com este Poder. Elegem-se por uma legislatura apenas e vêm para cá defender questões particulares. Conseqüentemente, apenas cortar o salário dessa gente não significa nada, porque o que ganha um Deputado hoje, para esse tipo de Parlamentar, é troco.

Creio que a medida teria que ser mais drástica, adotando-se talvez o que já foi sugerido através de emendas à revisão constitucional, como fazer com que, numa segunda chamadas e possa votar com menos Parlamentares presente, e, numa terceira, com quem estiver em plenário. Quero ver se nesse caso esses defensores de privilégios, que aqui estão em função disso e não dos interesses do País, ausentar-se-ão, prejudicando o **quorum**, como fazem hoje.

Dizer que mexer no bolso do gazeteiro é a maneira de atingi-lo não é correto, porque, repito, para alguns Deputados – que nem deveriam ser chamados assim, porque não honram o mandato de que estão investidos – 2.700, 2.800 dólares, que é o que ganha hoje um Deputado Federal, é troco.

Isso precisa ser evidenciado e corrigido, sob pena de uma desmoralização ainda maior do Poder Legislativo.

O SR. SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE – (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SÉRGIO MIRANDA – (PCdoB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que o meu voto é "sim".

O SR. PAULO ROMANO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO ROMANO (Bloco Parlamentar – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria antes de se abrir o painel, de dizer que meu voto é "não".

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela mesma razão, o meu voto é "não", embora vá aparecer "sim" no painel. Acreditei que se tratava de verificação de presença.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "não".

O SR. JABES RIBEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JABES RIBEIRO (PSDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, em relação à proposta da Mesa de estender o período de votação de segunda-

feira às 18h para sexta-feira pela manhã, gostaria de dizer que, lamentavelmente, não condiz com a realidade. O problema não é votar na segunda-feira nem na sexta-feira, mas, sim, que estamos verificando que mesmo às terças, quartas e quintas-feiras não está havendo o avanço que – tenho certeza – a Mesa desejaria.

Por isso, penso que a grande questão é aquela que o PSDB, por exemplo, vem discutindo desde o início: que haja uma pauta convergente, uma pauta que possa interessar, em função do acordo, a todos, independentemente de suas posições. Sem essa pauta, a tentativa de realizar essas votações nas segundas e sextas-feiras e nos sábados ou domingos, lamentavelmente, só ajudaria a piorar a imagem do Congresso Revisor.

(Prossegue a votação)

VOTAM OS SRS. CONGRESSISTAS:

Roraima

Alceste Almeida – Bloco – Não
Avenir Rosa – PP – Não
César Dias – PMDB – Não
João França – PP – Não
Júlio Cabral – PP – Não
Marluce Pinto – PTB – Não
Ruben Bento – Bloco – Não

Amapá

Eraldo Trindade – PPR – Não
Gilvam Borges – PMDB – Sim
Valdenor Guedes – PP – Não

Pará

Almir Gabriel – PSDB – Não
Carlos Kayath – Bloco – Não
Coutinho Jorge – PMDB – Não
Gerson Peres – PPR – Não
Hermínio Calvino – PMDB – Não
Hilário Coimbra – Bloco – Não
Jarbas Passarinho – PPR – Não
Mário Chermont – PP – Não
Nicias Ribeiro – PMDB – Não
Osvaldo Melo – PPR – Não
Paulo Titan – PMDB – Não
Socorro Gomes – PCdoB – Sim

Amazonas

Átila Lins – Bloco – Não
José Dutra – PMDB – Não
Pauderney Avelino – PPR – Não

Rondônia

Antonio Morimoto – PPR – Não
Maurício Calixto – Bloco – Não
Pascoal Novaes – PSD – Sim
Reditário Cassol – PP – Não
Ronaldo Aragão – PMDB – Não

Acre

Adelaide Neri – PMDB – Não
Célia Mendes – PPR – Não
Flaviano Melo – PMDB – Não
João Tota – PPR – Não
Mauri Sérgio – PMDB – Não
Nabor Júnior – PMDB – Não

Tocantins

Carlos Patrocínio – PFL – Não
Darci Coelho – Bloco – Não
Derval de Paiva – PMDB – Não

Freire Júnior – PMDB – Não
Leomar Quintanilha – PPR – Não
Merval Pimenta – PMDB – Não
Moisés Abrão – PPR – Não
Paulo Mourão – PPR – Não

Maranhão

César Bandeira – Bloco – Não
Daniel Silva – Bloco – Não
Epitácio Cafeteira – PPR – Não
Francisco Coelho – Bloco – Não
Jayme Santana – PSDB – Não
João Rodolfo – PPR – Não
José Burnett – PPR – Não
José Reinaldo – Bloco – Não
Pedro Novais – PMDB – Não
Ricardo Murad – PSD – Sim
Sarney Filho – Bloco – Não

Ceará

Aécio de Borba – PPR – Não
Antonio dos Santos – Bloco – Não
Ariosto Holanda – PSDB – Não
Cid Saboia de Carvalho – PMDB – Não
Ernani Viana – PP – Não
Marco Penaforte – PSDB – Sim
Mauro Benevides – PMDB – Não
Moroni Torgan – PSDB – Não
Sérgio Machado – PSDB – Não
Vicente Fialho – Bloco – Não

Piauí

B. Sá – PP – Não
Chagas Rodrigues – PSDB – Sim
Ciro Nogueira – Bloco – Não
Felipe Mendes – PPR – Não
Hugo Napoleão – PFL – Não
Jesus Tajra – Bloco – Não
João Henrique – PMDB – Não
José Luiz Maia – PPR – Não
Murilo Rezende – PMDB – Não

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves – PMDB – Não
Fernando Freire – PPR – Não
Flávio Rocha – PL – Não
Garibaldi Alves – PMDB – Não
Henrique Eduardo Alves – PMDB – Não
João Faustino – PSDB – Não

Paraíba

Adauto Pereira – Bloco – Não
Antonio Mariz – PMDB – Não
Efraim Moraes – Bloco – Não
Evaldo Gonçalves – Bloco – Sim
Francisco Evangelista – PPR – Não
Humberto Lucena – PMDB – Abstenção
Ivandro Cunha Lima – PMDB – Não
José Luiz Clerot – PMDB – Sim
José Maranhão – PMDB – Não
Raimundo Lira – PFL – Não
Zuca Moreira – PMDB – Não

Pernambuco

Gilson Machado – Bloco – Não
Gustavo Krause – Bloco – Não

José Jorge – Bloco – Não
 José Múcio Monteiro – Bloco – Não
 Mansueto de Lavor – PMDB – Não
 Marco Maciel – PFL – Não
 Maurílio Ferreira Lima – PSDB – Não
 Mavíael Cavalcanti – Bloco – Não
 Nilson Gibson – PMN – Sim
 Renildo Calheiros – PCdoB – Sim
 Roberto Freire – PPS – Não
 Roberto Magalhães – Bloco – Não
 Salatiel Carvalho – PP – Não
 Tony Gel – Bloco – Não
 Wilson Campos – PSDB – Não

Alagoas

Augusto Farias – Bloco – Sim
 Cleto Falcão – PSD – Sim
 Luiz Dantas – PSD – Não
 Teotonio Vilela Filho – PSDB – Não

Sergipe

Albano Franco – PSDB – Não
 Benedito de Figueiredo – PDT – Sim
 Cleonânicio Fonseca – PPR – Não
 Everaldo de Oliveira – Bloco – Não
 Francisco Rollemberg – PMN – Não
 Jerônimo Reis – PMN – Sim
 José Teles – PPR – Não
 Messias Góis – Bloco – Não
 Pedro Valadares – PP – Sim

Bahia

Alcides Modesto – PT – Sim
 Ângelo Magalhães – Bloco – Não
 Aroldo Cedraz – Bloco – Não
 Clóvis Assis – PSDB – Sim
 Félix Mendonça – Bloco – Não
 Haroldo Lima – PCdoB – Sim
 Jairo Azi – Bloco – Não
 Jairo Carneiro – Bloco – Não
 Jaques Wagner – PT – Sim
 João Almeida – PMDB – Não
 Jonival Lucas – Bloco – Não
 Jorge Khoury – Bloco – Não
 Josaphat Marinho – PFL – Não
 José Carlos Aleluia – Bloco – Não
 José Falcão – Bloco – Não
 José Lourenço – PPR – Sim
 Jutahy Júnior – PSDB – Não
 Jutahy Magalhães – PSDB – Abstenção
 Leur Lomanto – Bloco – Não
 Luís Eduardo – Bloco – Não
 Luiz Viana Neto – Bloco – Não
 Manoel Castro – Bloco – Não
 Marcos Medrado – PP – Não
 Pedro Irujo – PMDB – Não
 Prisco Viana – PPR – Não
 Ruy Bacelar – PMDB – Sim
 Sérgio Brito – PSD – Não
 Tourinho Dantas – Bloco – Não

Minas Gerais

Alfredo Campos – PMDB – Não
 Aloísio Vasconcelos – PMDB – Não
 Armando Costa – PMDB – Não

Avelino Costa – PPR – Não
 Edmar Moreira – PP – Sim
 Felipe Neri – PMDB – Não
 Genésio Bernardino – PMDB – Não
 Ibrahim Abi-Ackel – PPR – Não
 Israel Pinheiro – Bloco – Não
 José Aldo – Bloco – Não
 José Santana de Vasconcellos – Bloco – Não
 José Ulisses de Oliveira – Bloco – Não
 Odelmo Leão – PP – Não
 Paulo Heslander – Bloco – Sim
 Paulo Romano – Bloco – Sim
 Ronaldo Perim – PMDB – Não
 Ronan Tito – PMDB – Sim
 Saulo Coelho – PSDB – Não
 Sérgio Miranda – PCdoB – Abstenção
 Vittorio Mediolí – PSDB – Não
 Wilson Cunha – Bloco – Não
 Zaire Rezende – PMDB – Não

Espírito Santo

Armando Viola – PMDB – Não
 Etevalda Grassi de Menezes – Bloco – Não
 Gerson Camata – PMDB – Não
 Jones Santos Neves – PL – Não
 Jônice Tristão – PFL – Não
 Jório de Barros – PMDB – Não
 Nilton Baiano – PMDB – Não
 Rita Camata – PMDB – Não
 Roberto Valadão – PMDB – Não
 Rose de Freitas – PSDB – Não

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – Bloco – Não
 Álvaro Valle – PL – Não
 Arolde de Oliveira – Bloco – Não
 Artur da Távola – PSDB – Não
 Carlos Lupi – PDT – Sim
 Eduardo Mascarenhas – PSDB – Não
 Francisco Dormelles – PPR – Não
 Francisco Silva – PP – Não
 Jair Bolsonaro – PPR – Não
 Jandira Feghali – PCdoB – Sim
 Junot Abi-Ramia – PDT – Sim
 Marino Clinger – PDT – Sim
 Paulo de Almeida – PSD – Não
 Rubem Medina – Bloco – Não
 Sandra Cavalcanti – PPR – Não
 Sérgio Arouca – PPS – Não
 Wanda Reis – PMDB – Não

São Paulo

Alberto Goldman – PMDB – Não
 Armando Pinheiro – PPR – Não
 Beto Mansur – PPR – Não
 Cunha Bueno – PPR – Não
 Diogo Nomura – PL – Não
 Eduardo Jorge – PT – Sim
 Fábio Feldmann – PSDB – Não
 Fábio Meirelles – PPR – Não
 Gastone Righi – Bloco – Não
 Geraldo Alckmin Filho – PSDB – Não
 Hélio Bicudo – PT – Sim
 Irma Passoni – PT – Não
 João Mellão Neto – PL – Não

José Abrão – PSDB – Não
 José Anibal – PSDB – Não
 José Genoíno – PT – Sim
 José Serra – PSDB – Não
 Koyu Iha – PSD – Não
 Luiz Maximo – PSDB – Não
 Marcelino Romano Machado – PPR – Não
 Mário Covas – PSDB – Não
 Maurício Najar – Bloco – Não
 Nelson Markezelli – Bloco – Não
 Paulo Novaes – PMDB – Não
 Tadashi Kuriki – PPR – Não
 Vadão Gomes – PP – Não
 Valdemar Costa Neto – PL – Não

Mato Grosso

Augustinho Freitas – PP – Não
 João Teixeira – PL – Não
 Jonas Pinheiro – Bloco – Não
 Louremberg Nunes Rocha – PPR – Não
 Marcio Lacerda – PMDB – Não
 Oscar Travassos – PL – Não
 Ricardo Correia – PL – Não
 Rodrigues Palma – Bloco – Não
 Welinton Fagundes – PL – Não

Distrito Federal

Augusto Carvaiho – PPS – Não
 Benedito Domingos – PP – Não
 Chico Vigilante – PT – Sim
 João Brochado – PP – Não
 Maria Laura – PT – Sim
 Meira Filho – PP – Não
 Osório Adriano – Bloco – Não
 Paulo Octávio – PRN – Não
 Pedro Teixeira – PP – Não
 Valmir Campelo – PTB – Não

Goiás

Antônio Faleiros – PSDB – Não
 Délio Braz – Bloco – Não
 Haley Margon – PMDB – Não
 Iram Saraiva – PMDB – Não
 Lázaro Barbosa – PMDB – Não
 Lúcia Vânia – PP – Não
 Luiz Soyer – PMDB – Não
 Maria Valadão – PPR – Não
 Mauro Borges – PP – Não
 Mauro Miranda – PMDB – Não
 Paulo Mandarinino – PPR – Não
 Pedro Abrão – Bloco – Não
 Roberto Balestra – PPR – Não
 Ronaldo Caiado – Bloco – Não
 Vilmar Rocha – Bloco – Não
 Virmondes Cruvinel – PMDB – Não

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo – PTB – Não
 Flávio Derzi – PP – Sim
 George Takimoto – Bloco – Não
 José Elias – Bloco – Não
 Levy Dias – PPR – Não
 Nelson Trad – Bloco – Não
 Rachid Saldanha Derzi – PRN – Não
 Valter Pereira – PMDB – Não

Wilson Martins – PMDB – Não

Paraná

Afonso Camargo – PPR – Não
 Deni Schwartz – PSDB – Não
 Edésio Passos – PT – Sim
 Élio Dalla-Vecchia – PDT – Sim
 Ivânio Guerra – Bloco – Não
 Joni Varisco – PMDB – Não
 José Eduardo – PTB – Não
 José Felinto – PP – Não
 José Richa – PSDB – Não
 Luciano Pizzatto – Bloco Não
 Munhoz da Rocha – PSDB – Não
 Otto Cunha – PPR – Não
 Pedro Tonelli – PT – Sim
 Reinhold Stephanes – Bloco – Não
 Renato Johnsson – PP – Não
 Werner Wanderer – Bloco – Não

Santa Catarina

Ângela Amin – PPR – Não
 Esperidião Amin – PPR – Não
 Hugo Biehl – PPR – Não
 Luiz Henrique – PMDB – Não
 Orlando Pacheco – PSD – Não
 Valdir Colato – PMDB – Não
 Vasco Furlan – PPR – Não

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck – PSDB – Não
 Adylson Motta – PPR – Não
 Antônio Brito – PMDB – Não
 Arno Magarinos – PPR – Não
 Carlos Cardinal – PDT – Sim
 Celso B
 ernardi – PPR – Não
 Fetter Júnior – PPR – Não
 Germano Rigotto – PMDB – Não
 Ivo Mainardi – PMDB – Não
 João de Deus Antunes – PPR – Não
 Luís Roberto Ponte – PMDB – Não
 Nelson Jobim – PMDB – Não
 Nelson Proença – PMDB – Não
 Odacir Klein – PMDB – Não
 Osvaldo Bender – PPR – Não
 Paulo Paim – PT – Sim
 Pedro Simon – PMDB – Não
 Victor Faccioni – PPR – Não
 Wilson Müller – PDT – Sim

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Vamos proclamar o resultado: votaram "sim" 41 Srs. Congressistas; "não", 265 Srs. Congressistas. Total: 309 Srs. Congressistas.

O requerimento foi rejeitado.

O SR. HAROLDO SABÓIA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. HAROLDO SABÓIA (PT – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar o meu voto "sim" que não apareceu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Está consignado.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V Exª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está evidente no painel, pela votação, que neste momento estão presentes no plenário ou na Casa apenas 268 revisionistas. Logo, não há **quorum** para dar seqüência à Revisão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não precede a alegação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Há sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. Secretário.

ORDEM DO DIA

Passa-se à

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 77, DE 1994-RCF

Requeremos, nos termos regimentais, inversão da Ordem do Dia, para que a mesma seja apreciada na seguinte ordem:

Item 1 – Parecer nº 17, de 1994-RCF;

Item 2 – Parecer nº 18, de 1994-RCF;

Item 3 – Parecer nº 3, de 1994-RCF;

Item 4 – Parecer nº 16, de 1994-RCF;

Item 5 – Parecer nº 14, de 1994-RCF;

Item 6 – Parecer nº 4, de 1994-RCRF;

Item 7 – Parecer nº 5, de 1994-RCF;

Item 8 – Parecer nº 21, de 1994-RCF.

Sala das Sessões, 3 de março de 1994. – **Luís Eduardo – Marcelino Romano – Nelson Trad – Paulo Almeida – Valde-
mar Costa Neto – Tarcísio Delgado – Marco Maciel.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o requerimento de inversão.

Os Srs. Congressistas que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço aos Srs. Congressistas que ocupem seus lugares, pois será feita a verificação requerida.

Como votam os Srs. Líderes?

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero orientar a bancada do Partido dos Trabalhadores a manter a obstrução. Por ter pedido a verificação, votarei "não".

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco Parlamentar – BA. Sem revisão do orador.) – O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. BETO MANSUR (PPR – SP. Sem revisão do orador.) – O PPR vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ADROALDO STRECK (PSDB – RS. Sem revisão do orador.) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ISRAEL PINHEIRO – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (Bloco Parlamentar – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT não tem número suficiente para pedir verificação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O PT obteve apoio do PDT.

O SR. ISRAEL PINHEIRO – Não ouvi ninguém fazê-lo, Sr. Presidente. É preciso ficar bem claro.

O SR. CHICO VIGILANTE – Pedimos juntos, Sr. Presidente. S. Exª tem que colocar os revisionistas em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Houve apoio.

O SR. CHICO VIGILANTE – Basta colocar os revisionistas em plenário, Deputado Israel Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como votam os demais Líderes.

O SR. VALDENOR GUEDES (PP – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PP vota "sim".

O SR. WILSON MÜLLER (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT se encontra em obstrução. O nosso voto, em face do pedido de verificação, é "não".

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PCdoB – MG. Sem revisão do orador.) – O PCdoB está em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados até que a luz do posto se apague.

Os Srs. Congressistas que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se à votação.)

O SR. MAGNO BACELAR – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT, no Senado Federal, está em obstrução.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a bancada do Partido dos Trabalhadores mantém a obstrução. Por ter pedido verificação de votação, já assinali o meu voto, que é "não", conforme registra o painel.

O PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência pede aos Srs. Congressistas que venham ao plenário participar da votação e apela aos presentes para que aqui permaneçam, a fim de que possamos agilizar o referido processo.

O SR. GERMANO RIGOTTO – Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. JOSÉ ABRÃO – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra

O SR. JOSÉ ABRÃO (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB orienta a sua bancada a votar "sim".

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Campos, 1º Secretário.

O SR. ALOÍZIO VASCONCELOS – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ALOÍZIO VASCONCELOS (PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB lembra aos seus Deputados que estão chegando que orientamos o voto "sim".

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT continua em plenário obstruindo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – O PT declara-se em obstrução.

O SR. RENILDO CALHEIROS – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar que, de acordo com sua posição, o PCdoB continua em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – o PCdoB continua em obstrução.

O SR. LOURIVAL FREITAS – Sr. Presidente, enquanto se espera o resultado, posso fazer uma breve intervenção?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Só se for sobre a matéria porque estamos em processo de votação.

O SR. LOURIVAL FREITAS – Então, enquanto se espera, posso apenas comunicar...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Infelizmente, não é regimental a intervenção de V. Exª

O SR. LOURIVAL FREITAS – Então, ninguém pode mais usar da palavra durante o período de votação?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Poderá, sim, para fazer encaminhamento, porque estamos em processo de votação. V. Exª conhece muito bem o Regimento.

O SR. LOURIVAL FREITAS – Quero apenas fazer um comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – De qualquer maneira, é uma intervenção. Vou conceder a palavra a V. Exª pela insistência. V. Exª ganhou pela insistência.

O SR. LOURIVAL FREITAS (PT – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria apenas lembrar a esta Casa que, na votação anterior, havia 584 Congressistas.

Pelo resultado da votação anterior, apenas 265 se manifestaram pela continuidade do processo revisional. Portanto, aqueles que se manifestaram pelo encerramento já da Revisão totalizam 360 Congressistas. Mais da metade dos Congressistas são contra a continuidade do processo revisional, ou porque vieram aqui e disseram "sim" ao requerimento votado, ou porque se ausentaram, o que é uma prova mais evidente de que são contra a Revisão Constitucional.

Espero que a Mesa do Congresso entenda e respeite a vontade soberana dos Congressistas.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. ALOÍZIO VASCONCELOS – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Tem V. Exª a palavra, como Líder.

O SR. ALOÍZIO VASCONCELOS (PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, evidentemente, não fica bem para uma inteligência primorosa, privilegiada, como a do nosso colega Deputado Lourival Freitas, externar o raciocínio que aqui levou à Mesa. Trezentos e nove Srs. Congressistas estavam presentes. Dentre estes, cerca de 270 foram favoráveis à continuidade do processo. Incluir alguns que votaram "sim" por engano, conforme registrado pelo Deputado José Lourenço, Senador Ronan Tito e outros mais, e os ausentes momentaneamente entre todos aqueles que se posicionam contra a continuidade da Revisão é um exercício tão infundado de raciocínio básico que, como disse, fere a inteligência do Deputado Lourival Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Convido os Srs. Congressistas que se encontram nas diversas dependências da Casa a comparecerem ao plenário. Em virtude do pedido de verificação, faz-se necessário um alto **quorum**, dada a obstrução que está havendo. Portanto, faço um apelo, em nome dos que compõem a Mesa do Congresso Nacional, aos Srs. Congressistas, para que aqui compareçam para usarem o seu direito de voto. Devemos, todos nós, exercer o direito sagrado do voto, porque esse é o desejo da maioria do povo brasileiro.

O SR. ERALDO TRINDADE – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Tem V. Exª a palavra, nobre Deputado.

O SR. ERALDO TRINDADE (PPR – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei da preocupação dos membros da Mesa com relação ao **quorum** para as deliberações do Plenário desta Casa. Como os gazeteiros, pelo que tenho observado, são maioria, sabe-se que eles pretendem apresentar requerimento à Mesa para que às próximas votações sejam feitas via satélite. Dessa forma poderão delas participar de qualquer lugar do País.

O SR. JABES RIBEIRO – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Tem V. Exª a palavra, nobre Deputado.

O SR. JABES RIBEIRO (PSDB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para, mais uma vez, registrar que na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, ontem, foi criada uma Comissão Especial, constituída por membros dos partidos que lá têm assento, com o objetivo de acompanhar as negociações e os entendimentos em torno de um projeto de conversão para a medida provisória que trata do plano econômico enviada ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, nessa discussão, vale dizer que existem basicamente três correntes: a primeira entende ser o plano perfeito, não admite nenhuma alteração e não compreende a necessidade de qualquer aperfeiçoamento; a segunda corrente, simplesmente porque não deseja que o plano dê certo, por uma série de razões, compreende ser melhor que ele seja destruído; e há uma terceira corrente que, para nortear as ações, os objetivos da Comissão Especial criada pela Comissão de Trabalho, Administração e de Serviço Público, tem como desiderato aperfeiçoar o plano econômico, a medida provisória, fazendo as correções necessárias, sobretudo em relação ao que afeta o assalariado. Sr. Presidente, os trabalhadores deste País não têm mais o que ceder, não têm mais o que perder.

Os salários, que já representaram 50% do PIB, hoje representam apenas 29%. Ora, entendemos ser fundamental encontrar soluções que evitem que, mais uma vez, a exemplo do que ocorreu

em outros planos, a classe trabalhadora, a grande vítima, pague o preço

Temos quatro questões básicas, Sr. Presidente, que merecem certamente a nossa análise, e essa Comissão está disposta a trabalhar nesse sentido.

Primeira: é evidente que existem setores do movimento sindical que afirmam haver perdas de um mês de inflação, o que não é verdade. No entanto, o próprio Governo admite a existência de perdas na chamada regra de entrada, regra de conversão, para algumas categorias, o que é inadmissível, inaceitável, sobretudo quando os salários foram transformados em URV pela média dos últimos quatro meses. Várias alternativas existem, como, por exemplo, pensarmos na reposição das perdas que ocorreram no momento da conversão para a URV na data-base de cada categoria, sem nenhuma agressão aos objetivos do plano. É uma tese, Sr. Presidente.

Segundo ponto: no momento da passagem para o real, qual a segurança que tem o trabalhador, o assalariado, de que não haverá inflação, sobretudo quando assistimos, no últimos dias, à ganância, à violência, principalmente das elites, a remarcação absurda e abusiva dos preços de alguns produtos em até 100%?

Sr. Presidente, precisamos construir, com criatividade, um instrumento que proteja os salários contra uma possível inflação.

Terceira questão: o salário mínimo. Não é possível – e é uma vergonha para este País – que o salário mínimo no Brasil não atinja sequer 65 dólares. Na Argentina, a média dos salários, na sua base, é de aproximadamente 400 dólares. Isso precisa ser observado e precisamos ter criatividade para que se evite essa vergonha no nosso País.

E a última questão, que precisa estar em lei – quem sabe – ? no projeto de conversão é a dos mecanismos para o controle dos abusos de certos setores da economia para com os preços.

Sr. Presidente, não podemos esperar que as leis de mercado, num capitalismo selvagem como o nosso – sabemos disso lamentavelmente –, funcione a favor do trabalhador.

Eu, particularmente, torço para que o plano dê certo, pelo País sobretudo, pelo povo brasileiro, pelos milhares de marginalizados que aí estão e têm a inflação como a maior violência, como o pior tributo.

A Comissão Especial que irá acompanhar os entendimentos e negociações em torno da medida provisória estará amanhã na Contec, ouvindo as federações de trabalhadores em Brasília, e, no sábado, em São Paulo, ouvindo as centrais sindicais nas sedes dos sindicatos dos bancários. Tem como objetivo principal a Comissão contribuir para o aperfeiçoamento da referida matéria, no entendimento de que, se não queremos o pior para o País, não podemos aceitar que os trabalhadores paguem o preço, sobretudo nessa quadra tão difícil da vida do nosso País.

O Sr. Wilson Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Congressista José Maria Eymael.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PPR – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, recebi no dia de hoje a visita de expressivas lideranças sindicais de São Paulo, notadamente do Sindicato dos Eletricistas e do Sindicato dos Trabalhadores em Telefonia. De todas essas lideranças sindicais, Sr. Presidente, recolhi desespero e a angústia em face da maneira pela qual se encaminha o plano econômico do Governo, penalizando de forma extremamente severa o trabalhador brasileiro. Na

verdade, hoje ecoa em todo o País um brado uniforme na garganta dos trabalhadores brasileiros. Não pode o preço da estabilização mais uma vez ser cobrado única e exclusivamente daqueles que ao longo da história recente têm perdido, inclusive, as condições de sobrevivência, à guisa de contribuírem para o sucesso de pretensos planos salvadores. Na verdade, na medida em que se esmiuça o plano, ressalta com brutal clareza e transparência o fato de que se quer, mais uma vez, acusar o salário como grande responsável pelo processo inflacionário brasileiro e pelo descontrole das coisas públicas.

Ora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, fosse o salário a causa básica, primeira e principal do processo inflacionário e da angústia na qual se debate a Nação, há muito tempo esse assunto teria sido resolvido, tal o arrocho salarial que se tem pregado e executado no País ao longo dos últimos anos.

A exemplo de todos os Congressistas da Casa, quero, espero que o plano econômico dê certo, que abra para País uma nova era, que seja a alvorada real de um novo tempo. Mas não posso admitir, em nenhum momento, que a estabilização se dê única e exclusivamente à custa do sacrifício do trabalhador. Não posso admitir, Sr. Presidente, que a única fórmula encontrada seja a que está colocada na Medida Provisória que criou a URV. É necessário – e isso os trabalhadores esperam – que o Congresso Nacional tenha, de um lado, sensibilidade e, de outro, criatividade e responsabilidade para, sem colocar em risco os objetivos do plano, encontrar também os caminhos para compatibilizar o interesse econômico do País com o interesse real, com o legítimo direito que o trabalhador brasileiro tem não só de sobreviver simplesmente, mas de sobreviver com dignidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WILSON MÜLLER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PAULO DELGADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – V. Ex^a concede a vez, Deputado Wilson Müller? O Deputado Wilson Müller pediu pela ordem, como Líder. Eu gostaria, antes, que V. Ex^a usasse da palavra, Deputado Wilson Müller, para eu encaminhar uma reclamação que temos já em nosso poder.

V. Ex^a utiliza a palavra.

O SR. WILSON MÜLLER (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista a urgência de V. Ex^a e dos demais colegas, apenas deixo registrado que, como se faz em todos os parlamentos do mundo, o dever de colocar a maioria no plenário é da maioria. Portanto, a maioria, na verdade, não está interessada na Revisão, que nós, do PDT, não queremos.

Solicito, então, a V. Ex^a que encerre a votação. O pessoal está todo no aeroporto, viajando. Nós estaremos aqui amanhã, como estaremos na segunda-feira.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LOURENÇO – Sr. Presidente, peço a palavra para obter uma informação de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Com a palavra o nobre Deputado José Lourenço.

O SR. PAULO DELGADO – Sr. Presidente, estou sem prestígio com a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Gostaria que ouvíssemos o Deputado a quem a Mesa concedeu a palavra, pela ordem.

O SR. PAULO DELGADO – Tenho o maior respeito pelo Deputado José Lourenço. Mas quero saber por que a Mesa está preterindo a minha palavra...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – V. Exª vai saber já.

O SR. PAULO DELGADO – ... se eu tenho algum problema com a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Informo a V. Exª qual é o meu pensamento, no momento, presidindo a Mesa. V. Exª e a Casa irão ouvir. Eu direi.

O SR. PAULO DELGADO – Agradeço a V. Exª e aguardarei, ansioso.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Com muito prazer, agradeço a atenção a V. Exª

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PPR – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo que se vê no painel, só um Deputado do PT assinala aqui o seu nome e declara que o seu partido está em obstrução.

Quero saber de V. Exª se os demais Deputados do PT que aqui estão são fantasmas ou são os Deputados mesmo, porque não é possível que alguém se declare em obstrução e participe dos debates. A obstrução não é simplesmente para votar, a obstrução é para estar, para participar, para debater. Da forma que está não pode ser. Ou assinala o seu nome e participa do processo, ou então não participa de nada. Isso não pode acontecer no Congresso Revisor. Não é possível que esse tipo de obstrução seja feita com a nossa concordância e em silêncio. Peço providência a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Esclareço à Casa que o Regimento Interno do Congresso Revisor é omissivo, mas, levando em consideração o Regimento Interno da Câmara, o § 6º do art. 85 diz textualmente – e peço a atenção do Deputado Paulo Delgado:

"A ausência às votações equipara-se, para todos os efeitos, à ausência às sessões, ressalvada a que se verificar a título de obstrução parlamentar legítima, assim considerada a que for aprovada pelas bancadas ou suas lideranças e comunicada à Mesa."

Entendo e vou decidir que poderá usar da palavra, em qualquer situação, qualquer Sr. Congressista, desde que registre a sua presença no painel, a não ser que a comunicação seja feita através do Líder que se declarou em obstrução. É uma decisão da Mesa, e peço aos Srs. Deputados que a aceitem, para não haver tumulto na sessão.

O SR. JOSÉ LOURENÇO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO DELGADO – Sr. Presidente, peço a palavra para contestar a decisão da Mesa e recorrer para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – V. Exª pode recorrer, mas a decisão está tomada. Inclusive, V. Exª pode recorrer ex officio ou à Comissão de Constituição e Justiça. Isso a Mesa não vai impedir, porque de maneira nenhuma vai evitar que os Srs. Congressistas usem o seu direito. A Mesa assim entende, e esclareço a V. Exª que pode de qualquer maneira, através do microfone ou por escrito, recorrer da decisão, mas não vamos discutir outro assunto, Congressista Paulo Delgado, a não ser a decisão de V. Exª de recorrer da decisão da Mesa.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Líder em exercício do partido, no momento o Deputado Chico Vigilante, comunicou à Mesa que a bancada estava em obstrução. Obstrução não é um ato físico dos Parlamentares. Por isso, contesto a posição do Deputado José Lou-

renço. A obstrução é um ato político. Obstrução física existe na luta de boxe. Na luta parlamentar não há obstrução física e, sim, política.

Comunico que estou em obstrução, decido não votar e posso permanecer em plenário, porque a qualquer momento minha bancada pode mudar sua posição.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – V. Exª poderá permanecer em plenário, como até permanecem, de acordo com o Regimento, os ex-Deputados. Mas V. Exª não poderá usar da palavra, segundo decisão da Mesa, enquanto V. Exª não se identificar no painel. Isso foi requerido pelo partido de V. Exª, quando recebi o assentimento de vários Srs. Deputados dos partidos que estão em obstrução. É uma decisão da Mesa. V. Exª quer recorrer. Submeto-me ao entendimento de V. Exª em uma próxima sessão que eu venha a presidir, desde que haja uma decisão que me convença de que não estou certo.

O SR. JOSÉ PLOURENÇO – V. Exª está certíssimo, Sr. Presidente.

O SR. PAULO DELGADO – Sr. Presidente, salvo melhor juízo, esta é uma interpretação excessiva de V. Exª, e toda interpretação excessiva, nos termos democráticos, é considerada como arbitrio.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Admito e não vou contestar o argumento de V. Exª, mas minha atitude não é arbitrária, pois foi permitido a V. Exª até recorrer ex officio, se V. Exª assim o quiser.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está evidenciada a falta de **quorum**. Peço a V. Exª que encerre a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Deputado Chico Vigilante, V. Exª sabe que tem sido norma da Mesa decidir o tempo. Em outra oportunidade, a decisão do Presidente efetivo da Revisão, Senador Humberto Lucena, foi no sentido de que aguardaríamos até 45 minutos. Estou ciente da minha responsabilidade. O tempo está marcado e vou cumpri-lo.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, outro dia, mais ou menos nessa mesma hora, faltavam três Deputados para dar **quorum** – os três Deputados que dariam **quorum** estavam em plenário – e eu estava me dirigindo para o posto a fim de votar e garantir número, quando o Deputado Germano Rigotto, verificando que aquela votação, uma vez completado o **quorum**, iria prejudicar o Plano Fernando Henrique Cardoso, pediu ao Senador Humberto Lucena que encerrasse a sessão, o que, de pronto, fez S. Exª Não concedeu nenhum segundo a mais. Eu já estava apertando a tecla e não tive tempo sequer de digitar o último número. Portanto, esta tem sido a prática aqui.

Assim sendo, estou pedindo a V. Exª que encerre a sessão, diante desse fato já ocorrido e que hoje está evidenciado. Vamos ficar a noite toda aqui, a não ser que se requisitem os aviões da Vasp, Varig e Transbrasil de volta ao aeroporto de Brasília para que os Parlamentares voltem ao plenário da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Campos) – Este é um entendimento subjetivo de V. Exª. Se eu permanecer presidindo os trabalhos até o final, só encerrarei a sessão dentro do prazo que disse a V. Exª. É um direito que me assiste como Presidente da sessão. Mas já está aqui o Senador Humberto Lucena, que irá me substituir, e V. Exª poderá fazer o apelo a S. Exª. No meu entendimento, e se eu permanecesse na direção dos trabalhos, digo a V. Exª, com toda lealdade, que só encerraria a sessão às 18h45min.

O Sr. Wilson Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRISCO VIANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PRISCO VIANA (PPR – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para fazer uma observação – V. Exª estava ausente – pois aqui se discutia o tratamento a ser dado à posição política da obstrução.

O Presidente Wilson Campos, ao que me parece equivocadamente, disse que membros de partido em obstrução não poderiam usar da palavra. Parece-me que sim. A presença física de um Deputado de partido em obstrução é anotada para efeito de **quorum**. Não lhe é permitida a participação na votação, mas sua presença tem de ser anotada para efeito de **quorum**.

Era a observação complementar que gostaria de fazer.

O SR. WILSON MÜLLER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. WILSON MÜLLER (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em sessão desta semana, V. Exª, com certeza por equívoco compreensível, encerrou a sessão no curso da votação, quando havia Parlamentares na fila para votar. Quero colaborar com V. Exª, mas não há **quorum** para esta votação. É visível.

Nós, do PDT, estamos aqui. Vamos permanecer amanhã e na segunda-feira. Mas parece-me que não haverá **quorum**. Ratificando mais uma vez nesta sessão, a responsabilidade de colocar a maioria no plenário, até por uma questão matemática, é evidentemente da maioria, e a maioria, Sr. Presidente, insiste em não dar **quorum** às sessões de V. Exª. Nós, do PDT, estamos em obstrução regimental. Mas parece-me que não há mais condições de prosseguir a sessão por evidente falta de **quorum**.

Requeiro a V. Exª que encerre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Veja V. Exª que acaba de chegar um Congressista que está voltando. Vou respeitar a decisão do Presidente que me antecedeu eventualmente e marcou um prazo de mais vinte minutos. É a tolerância da Mesa.

O SR. WILSON MÜLLER – Sr. Presidente, concluindo, quero deixar bem claro que não quero que V. Exª desrespeite uma decisão já tomada. Apenas quero registrar que, nesta semana, quando uma decisão não interessava a V. Exª e ao seu partido, V. Exª encerrou a votação com Parlamentares na fila. Penso que o prazo de vinte minutos é normal e regular.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tenho costumadamente marcado prazos para encerrar a votação.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou coordenando a bancada de um par-

tido que está em obstrução e quero parabenizar os Deputados de Alagoas por estarem 100% em obstrução. Está aqui no painel o Estado de Alagoas com 100% de obstrução.

Quero também parabenizar o Estado do Rio de Janeiro, que me parece tem o maior número de Congressistas que querem a revisão, que também aderiram à obstrução, pois 90% da bancada do Rio de Janeiro está em obstrução.

Os Senadores do Amazonas estão 100% em obstrução, o Maranhão, também. Portanto, a obstrução cresce nesta Casa, e é a demonstração de que os defensores da revisão precisam fazer o acordo da agenda máxima.

Realmente, Alagoas bateu o recorde de obstrução e está de parabéns.

O SR. EDI SILIPRANDI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDI SILIPRANDI (PSD – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero declarar que também o PSD está em obstrução, tendo em vista que esta revisão está sendo feita de afogadilho. É uma revisão forçada, uma revisão que a própria Casa não quer fazer.

Sabemos que este Congresso não é legítimo, porque há um Deputado que representa quatorze mil habitantes e outro que representa quinhentos, o que afeta contra a dignidade de certos setores da nossa sociedade.

Sr. Presidente, trago em pauta o Estado de São Paulo, que tem 33 milhões de habitantes e comparece nesta revisão com três votos pelo Senado, enquanto dezoito Estados da Federação, que somam também 33 milhões de habitantes, comparecem pelo Senado com 54 votos. Isso é uma anomalia. Na Câmara é muito pior, porque São Paulo comparece com sessenta votos pela Câmara e os dezoito Estados, que equivalem à população de São Paulo, comparecem com mais de 180 votos.

Para mim, um Parlamentar que aceita uma revisão nesses termos flagrantemente desproporcionais é como um advogado que senta à mesa de negociação e assina a sucumbência do cliente.

O SR. TONY GEL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. TONY GEL (Bloco Parlamentar – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, penso que V. Exª terá muita dificuldade para conduzir o processo de Revisão Constitucional. Além da falta natural dos Parlamentares aqui, há três partidos que estão permanentemente em obstrução – e isso tem dificultado o **quorum**: o PV, o PSTU e o PRONA. Isso, evidentemente, acarreta inúmeras dificuldades para que V. Exª possa conduzir o processo de Revisão Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência aproveita o ensejo para comunicar que vai convocar sessão do Congresso Nacional para as 19 horas, destinada à apreciação de medidas provisórias e votação de requerimentos de prorrogação de prazo de trabalho de Comissões Parlamentares de Inquérito. Trata-se de matéria importante, e precisaremos de **quorum** para instalar a sessão do Congresso Nacional.

As Comissões Parlamentares de Inquérito são: Comissão Parlamentar e Inquérito das Empreiteiras e Comissão Parlamentar de Inquérito dos Financiamentos de Campanha. Elas não foram instaladas ainda por posições dos Srs. Líderes no sentido de um adiamento, mas precisam prorrogar seus prazos para que não venham a ser extintas.

Então, solicito aos Srs. Congressistas que permaneçam em plenário, para que possamos, logo após esta sessão, fazer a sessão do Congresso Nacional, que é inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço aos Srs. Congressistas que ainda não votaram que queiram fazê-lo. Peço aos Congressistas que estão fora do plenário que venham a este recinto.

O SR. ALOÍSIO VASCONCELOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALOÍSIO VASCONCELOS (PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma pergunta a V. Ex^a. A sessão que V. Ex^a convocou será imediatamente após a proclamação do resultado desta votação ou será mesmo às 19h? Como esta sessão vai interromper-se daqui a pouco, após a proclamação do resultado, pergunto se haverá um interstício entre o encerramento desta e o início da outra. Proponho a V. Ex^a que não deixe haver esse interstício.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Poderemos fazê-lo de imediato, nobre Congressista. A questão toda é trazer o material da sessão do Congresso – o que já foi providenciado – para podermos colocá-lo em apreciação pelos Srs. Congressistas.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar um ponto de vista contrário àquele manifestado pelo Deputado Edi Siliprandi.

É preciso compreender este Brasil não apenas numa proporcionalidade absoluta, de cada homem um voto. É preciso compreender este País na sua diversidade geográfica. É preciso também agregar à representação proporcional, em relação ao Colégio eleitoral, a representação territorial. Representamos, na Amazônia, mais de 50% do território nacional. E, para que haja essa unidade, é preciso também levar em conta essa representação, que é legítima naqueles países continentais. Veja-se o exemplo da Rússia.

Por isso, querer nesta hora fazer uma crítica sobretudo a um conceito elementar da Federação, que é o Senado ter uma representação igual de cada unidade da Federação, querer pensar diferente, querer reduzir essa representação, parece-nos que é querer reduzir o sentido da própria Federação. Se é o que se quer, se se quer fazer neste País uma divisão territorial, quebrando a unidade nacional, vamos progredir com esses argumentos, vamos levá-lo até o fim, e este Congresso Revisor, ao invés de construir um novo país, o país dos sonhos de todos os brasileiros, vai construir, sim, a cizânia, o ódio, a secessão. É por isso que temos de pensar o Brasil nas suas particularidades, na sua grandeza territorial e também que, ao lado da representação da população, deve haver uma representação territorial. Não vejo como afastar esta realidade. Esta é a realidade geopolítica do nosso Brasil, é a realidade do nosso território. É esta unidade nacional que, no dizer de Júlio de Castilho, dava esse grande anel da nacionalidade pelas terras devolutas e pelas terras de Marinha abraçando o Brasil.

Vamos continuar brasileiros, mantendo, sobretudo, a imensidão da Amazônia, para que o Sul desfrute de sua riqueza como tem desfrutado até agora.

O SR. RENILDO CALHEIROS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os minutos nesta sessão estão parecendo minutos em um jogo de basquete. Os vinte minutos estipulados pela Mesa para que a sessão se encerra já renderam mais de quarenta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Faltam sete minutos.

O SR. RENILDO CALHEIROS – Sr. Presidente, estou aqui no plenário há muito tempo, desde quando o Deputado Wilson Campos, na Presidência da sessão, estabeleceu esses vinte minutos. Já estamos com mais de quarenta, Sr. Presidente, e até o presente momento...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – S. Ex^a limitou o tempo até às 18h45min. Faltam sete minutos.

O SR. RENILDO CALHEIROS – Sr. Presidente, gostaria de dizer que a Constituição salame já foi imposta ao Congresso Nacional e à própria sociedade brasileira. Então, que pelo menos se evite agora a Constituição conta-gotas. Estamos aqui a tarde inteira aguardando que o painel atinja 293, e todos sabemos que, mesmo que venha a atingir 293, não teremos possibilidade de realizar mais nenhuma votação hoje.

Por isso, renovo aqui o apelo já feito pelos Deputados Paulo Delgado, Chico Vigilante e Wilson Müller a V. Ex^a, para que encerre imediatamente a sessão por absoluta falta de **quorum**.

Por último, quero registrar que aqueles que se declaram em obstrução estão presentes neste plenário e que os ausentes são exatamente boa parte dos que mais têm defendido a Revisão Constitucional nas páginas dos jornais, mas que não estão aqui presentes para participar das votações.

O SR. JOÃO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JOÃO TEIXEIRA (PL – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para uma pequena observação. Peço até a atenção do Relator.

Está em discussão nesta Casa a representatividade dos estados. Dá para se perceber no painel a presença dos Parlamentares dos estados que vão sofrer retaliações na revisão, caso se venha a diminuir a sua representatividade: Mato Grosso, faltando dois Deputados; Roraima, todos presentes. Todos os Deputados dos pequenos estados estão presentes. O Rio de Janeiro tem cinco Parlamentares. Parece que o carnaval começou hoje no Rio de Janeiro. Já foi todo mundo embora, Sr. Presidente. Os Deputados de um estado de grande representatividade como o Rio de Janeiro não comparecem à sessão. Os de São Paulo parece que estão acompanhando os do Rio de Janeiro. Então, Deputados de estados que têm uma grande representatividade não comparecem para votar. Acho isso importante. Os pequenos estão presentes na sua maioria.

Gostaria de chamar a atenção para este fato, para que, no futuro, os gazeteiros não renham tentar retaliar os que vêm sempre marcar sua presença.

A SRA. MARIA VALADÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. MARIA VALADÃO (PPR – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estou aqui na tribuna para corrigir uma injustiça cometida pelo Deputado João Teixeira. Olhe ali o Estado de Goiás. Só falta um. E Goiás não foi citado. Goiás se faz presente todas as semanas.

Eu estou achando que a culpa é da Vasp, da Varig e da TAM, porque São Paulo tem um número bem reduzido; Rio de Janeiro, também. Creio que a culpa não é dos Deputados, mas das companhias aéreas, que estão fazendo algumas diferenças muito vantajosas, e os Deputados ficam sensibilizados para voar.

Mas, falando seriamente, Sr. Presidente, gostaria de lembrar aqui a voracidade com que os grandes Estados estão querendo reduzir as bancadas, por exemplo, como a de Goiás, que é do Centro-Oeste, e as bancadas da região Norte. É mais um motivo para que nós, Deputados, tenhamos número garantido, porque, pelo menos, teremos presença aqui, nós que somos da região Centro-Oeste e que não tivemos o bafejo oficial para que nosso Estado tivesse tido esse desenvolvimento extraordinário de Estados como São Paulo, Rio de Janeiro e todos os Estados da costa brasileira. Precisamos, Sr. Presidente, no momento, lutar para que esses recursos, que até agora não foram canalizados para nossos Estados, venham trazer desenvolvimento para a região Centro-Oeste. Só assim teremos Deputados, em números suficientes, para dar presença aqui, e não passarmos por esse vexame. Estou aqui de segunda a sexta-feira, dou a minha presença, até cansativa para meus Pares, que sempre me encontram e dizem: mas você ainda está aqui? Estou aqui porque aqui é o meu lugar. Estou aqui porque para cá me mandaram e aqui continuarei. Acredito que aqueles que são contra a Revisão Constitucional podem até vencer, mas resistirei até às últimas conseqüências. Aqui estamos para lutar pela Revisão, que é necessária, para retirar os entulhos constitucionais. Não vim a esta Casa para votar casuísmo.

Então, estaremos aqui sempre presentes, Sr. Presidente.

O SR. ALBERTO GOLDMAN – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Humberto Lucena, a Deputada Maria Valadão tem toda a razão em fazer a crítica aos ausentes. Do Estado de São Paulo, da minha bancada, do meu partido, estamos dois presentes apenas. Sinto-me, efetivamente, bastante desgostoso, augustiado mesmo, ao ver, do meu Estado, presença tão rala.

Mas isso nada tem a ver com a distribuição dos Deputados e Senadores neste País, já que podemos olhar para o painel do outro lado e verificar que do Estado de Alagoas não há Deputado algum presente e que, do Estado do nosso Senador Mansueto de Lavor, que está aqui presente, de 25 Deputados há apenas dez. Infelizmente, essa ausência se faz sentir, excepcionalmente, em quase todos os Estados, menos Goiás, porque, afinal de contas, o Distrito Federal está geograficamente incluído no Estado de Goiás e, portanto, muito próximo das suas bases políticas. Isso não explica nem justifica São Paulo, Rio, nem lugar algum. Mas também não é por aí que se tira a conclusão de que devemos ter a disparidade, a desproporcionalidade da representação, já que, se há, Estados que têm, às vezes, oito Deputados, onde uma eleição requer dois ou três mil votos, temos também a situação tão rala como verificamos nesse painel.

Era o que queria lembrar a V. Ex^a

O SR. MAGNO BACELAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero reparar algumas injustiças cometidas pelo Sr. Congressista que me antecedeu.

Primeiro, ao dizer que a bancada do Maranhão no Senado estava ausente. Não é verdade. Há dois Senadores, um exercendo

o direito de obstrução e outro que defende as reformas constitucionais.

Sr. Presidente, com relação ao grande número de eleitores de São Paulo e à pequena quantidade de eleitorado do Nordeste, e a essa tendência de diminuir as bancadas do Nordeste, é bom que aqueles que estão nos Estados mais ricos saibam que a grande maioria desses eleitores é de nordestinos que para ali foram construir as riquezas que esbanjam e que nos humilham.

O Maranhão está presente. O Nordeste tem o mesmo direito do Sul.

Era o que tinha a dizer.

(*Prosegue a Votação.*)

VOTAM OS SRS. CONGRESSISTAS:

Roraima

Alceste Almeida – Bloco – Sim
César Dias – PMDB – Sim
Francisco Rodrigues – Bloco – Sim
João França – PP – Sim
Júlio Cabral – PP – Sim
Luciano Castro – PPR – Sim
Marluce Pinto – PTB – Sim
Ruben Bento – Bloco – Sim.

Amapá

Eraldo Trindade – PPR – Sim
Valdenor Guedes – PP – Sim.

Pará

Coutinho Jorge – PMDB – Sim
Domingos Juvenil – PMDB – Sim
Gerson Peres – PPR – Sim
Hilário Coimbra – Bloco – Sim
Jarbas Passarinho – PPR – Sim
Osvaldo Melo – PPR – Sim
Paulo Titan – PMDB – Sim.

Amazonas

Átila Lins – Bloco – Sim
Ézio Ferreira – Bloco – Sim
José Dutra – PMDB – Sim.

Rondônia

Amir Lando – PMDB – Abstenção
Antônio Morimoto – PPR – Sim
Maurício Calixto – Bloco – Sim.

Acre

Célia Mendes – PPR – Sim
João Maia – PP – Sim
João Tota – PPR – Sim
Mauri Sérgio – PMDB – Sim
Nabor Júnior – PMDB – Sim.

Tocantins

Carlos Patrocínio – PFL – Sim
Darci Coelho – Bloco – Sim
Derval de Paiva – PMDB – Sim
Freire Júnior – PMDB – Sim
Leomar Quintanilha – PPR – Sim
Merval Pimenta – PMDB – Sim.

Maranhão

Alexandre Costa – PFL – Sim
César Bandeira – Bloco – Sim
Daniel Silva – Bloco – Sim
Francisco Coelho – Bloco – Sim
João Rodolfo – PPR – Sim
Nan Souza – PP – Sim

Pedro Novais – PMDB – Sim.

Ceará

Aécio de Borba – PPR – Sim
 Antônio dos Santos – Bloco – Sim
 Ariosto Holanda – PSDB – Sim
 Cid Sabóia de Carvalho – PMDB – Não
 Marco Penaforte – PSDB – Sim
 Moroni Torgan – PSDB – Sim
 Vicente Fialho – Bloco – Sim.

Piauí

B. Sá – PP – Sim
 Chagas Rodrigues – PSDB – Sim
 Ciro Nogueira – Bloco – Sim
 Felipe Mendes – PPR – Sim
 Hugo Napoleão – PFL – Sim
 Jesus Tajra – Bloco – Sim
 João Henrique – PMDB – Sim
 José Luiz Maia – PPR – Sim
 Murilo Rezende – PMDB – Sim
 Paes Landim – Bloco – Sim.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves – PMDB – Sim
 Garibaldi Alves – PMDB – Sim
 Henrique Eduardo Alves – PMDB – Sim
 João Faustino – PSDB – Sim
 Laire Rosado – PMDB – Sim.

Paraíba

Adauto Pereira – Bloco – Sim
 Antonio Mariz – PMDB – Não
 Humberto Lucena – PMDB – Abstenção
 Ivandro Cunha Lima – PMDB – Sim
 José Luiz Clerot – PMDB – Sim
 José Maranhão – PMDB – Sim
 Rivaldo Medeiros – Bloco – Sim
 Vital do Rêgo – PDT – Sim
 Zuca Moreira – PMDB – Sim.

Pernambuco

Gilson Machado – Bloco – Sim.
 José Jorge – Bloco – Sim
 José Múcio Monteiro – Bloco – Sim
 Mansueto de Lavor – PMDB – Sim
 Marco Maciel – PFL – Sim
 Maurílio Ferreira Lima – PSDB – Sim
 Mavíael Cavalcanti – Bloco – Sim
 Roberto Freire – PPS
 Roberto Magalhães – Bloco – Sim
 Salatiel Carvalho – PP – Sim
 Tony Gel – Bloco – Abstenção
 Wilson Campos – PSDB – Sim.

Alagoas

Guilherme Palmeira – PFL – Sim
 Teotônio Vilela Filho – PSDB – Sim.

Sergipe

Albano Franco – PSDB – Sim.
 Everaldo de Oliveira – Bloco – Sim
 Francisco Rollemberg – PMN – Sim
 Jerônimo Reis – PMN – Abstenção
 José Teles – PPR – Sim
 Messias Góis – Bloco – Sim.

Bahia

Ângelo Magalhães – Bloco – Sim
 Aroldo Cedraz – Bloco – Sim
 Jairo Carneiro – Bloco – Sim
 Jonival Lucas – Bloco – Sim
 Jorge Khoury – Bloco – Sim

Josaphat Marinho – PFL – Sim

José Carlos Aleluia – Bloco – Sim
 José Falcão – Bloco – Sim
 José Lourenço – PPR – Sim
 Jutahy Magalhães – PSDB – Abstenção
 Luís Eduardo – Bloco – Sim
 Marcos Medrado – PP – Sim
 Pedro Irujo – PMDB – Sim
 Prisco Viana – PPR – Sim
 Sérgio Brito – PSD – Sim
 Tourinho Dantas – Bloco – Sim.

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB – Sim
 Aloísio Vasconcelos – PMDB – Sim
 Armando Costa – PMDB – Sim
 Edmar Moreira – PP – Sim
 Genésio Bernardino – PMDB – Sim
 Ibrahim Abi-Ackel – PPR – Sim
 Israel Pinheiro – Bloco – Sim
 José Santana de Vasconcelos – Bloco – Sim
 Paulo Heslander – Bloco – Sim
 Paulo Romano – Bloco – Sim
 Ronaldo Perim – PMDB – Sim
 Ronan Tito – PMDB – Sim
 Samir Tannús – PPR – Sim
 Tarcísio Delgado – PMDB – Sim

Espírito Santo

Armando Viola – PMDB – Sim
 Etevalda Grassi de Menezes – Bloco – Sim
 Gerson Camata – PMDB – Sim
 Jones Santos Neves – PL – Sim
 Jonice Tristão – PFL – Não
 Jório de Barros – PMDB – Sim
 Nilton Baiano – PMDB – Sim
 Rita Camata – PMDB – Sim
 Roberto Valadão – PMDB – Sim
 Rose de Freitas – PSDB – Sim.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle – PL – Sim
 Francisco Dornelles – PPR – Sim
 Miro Teixeira – PDT – Não
 Sandra Cavalcanti – PPR – Sim
 Sérgio Arouca – PPS – Sim
 Wanda Reis – PMDB – Sim

São Paulo

Alberto Goldman – PMDB – Sim
 Armando Pinheiro – PPR – Sim
 Beto Mansur – PPR – Sim
 Cunha Bueno – PPR – Sim
 Diogo Nomura – PL – Sim
 Fábio Meirelles – PPR – Sim
 Gastone Righi – Bloco – Sim
 Geraldo Alckmin Filho – PSDB – Sim
 João Mellão Neto – PL – Sim
 Jose Abrão – PSDB – Sim
 José Aníbal – PSDB – Sim
 José Maria Eymael – PPR – Sim
 José Serra – PSDB – Sim
 Luiz Máximo – PSDB – Sim
 Marcelino Romano Machado – PPR – Sim
 Mário Covas – PSDB – Não
 Nelson Marquezelli – Bloco – Sim
 Paulo Novaes – PMDB – Sim
 Tadashi Kuriki – PPR – Sim

Vadão Gomes – PP – Sim

Mato Grosso

Augustinho Freitas – PP – Sim
 João Teixeira – PL – Sim
 Júlio Campos – PFL – Sim
 Louremberg Nunes Rocha – PPR – Sim
 Márcio Lacerda – PMDB – Sim
 Oscar Travassos – PL – Sim
 Ricardo Correa – PL – Sim
 Rodrigues Palma – Bloco – Sim
 Welington Fagundes – PL – Sim.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – PPS – Sim
 Benedito Domingos – PP – Sim
 Chico Vigilante – PT – Não
 João Brochado – PP – Sim
 Meira Filho – PP – Sim
 Osório Adriano – Bloco – Sim
 Paulo Octávio – PRN – Sim
 Pedro Teixeira – PP – Sim
 Valmir Campelo – PTB – Sim.

Goiás

Antônio Faleiros – PSDB – Não
 Haley Margon – PMDB – Sim
 Iram Saraiva – PMDB – Sim
 Irapuan Costa Júnior – PP – Sim
 João Natal – PMDB – Sim
 Lázaro Barbosa – PMDB – Sim
 Lúcia Vânia – PP – Sim
 Luiz Soyer – PMDB – Sim
 Maria Valadão – PPR – Sim
 Mauro Borges – PP – Sim
 Mauro Miranda – PMDB
 Paulo Mandarino – PPR – Sim
 Pedro Abrão – Bloco – Sim
 Roberto Balestra – PPR – Sim
 Ronaldo Caiado – Bloco – Sim
 Vilmar Rocha – Bloco – Sim
 Virmondos Cruvinel – PMDB – Sim.

Mato Grosso do Sul

Elfísio Curvo – PTB – Sim
 Flávio Derzi – PP – Sim
 George Takimoto – Bloco – Sim
 José Elias – Bloco – Sim
 Rachid Saldanha Derzi – PRN – Sim
 Valter Pereira – PMDB – Sim
 Wilson Martins – PMDB – Sim.

Paraná

Affonso Camargo – PPR – Sim
 Deni Schwartz – PSDB – Não
 Flávio Arns – PSDB – Não
 Ivânio Guerra – Bloco – Sim
 Joni Varisco – PMDB
 José Eduardo – PTB – Sim
 José Felinto – PP – Sim
 José Richa – PSDB – Sim
 Luciano Pizzatto – Bloco – Sim
 Munhoz da Rocha – PSDB – Sim
 Otto Cunha – PPR – Sim
 Reinhold Stephanes – Bloco – Sim

Renato Johnsson – PP – Sim
 Werner Wanderer – Bloco – Sim.

Santa Catarina

Ângela Amin – PPR – Sim
 Esperidião Amin – PPR – Sim
 Hugo Biehl – PPR – Sim
 Luiz Henrique – PMDB – Sim
 Valdir Colatto – PMDB – Sim.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck – PSDB – Sim
 Adylson Motta – PPR – Sim
 Carlos Azambuja – PPR – Sim
 Celso Bernardi – PPR – Sim
 Fetter Júnior – PPR – Sim
 Germano Rigotto – PMDB – Sim
 João de Deus Antunes – PPR – Sim
 José Fogaça – PMDB – Sim
 Nelson Jobim – PMDB – Sim
 Nelson Proença – PMDB – Sim
 Odacir Klein – PMDB – Sim
 Osvaldo Bender – PPR – Sim
 Pedro Simon – PMDB – Sim
 Victor Faccioni – PPR – Sim
 Wilson Müller – PDT – Não.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Encerrada a votação.

A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 220 votos "sim"; 9 votos "não"; abstenção, 5, num total de 234 votos.

Não houve **quorum**.

O SR. PAULO DELGADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa questão da representação política dos estados brasileiros não tem relação alguma com o problema que está ocorrendo, neste momento, no Congresso Revisor. Diria que é o contrário. Não é possível que sete estados da Federação, que têm 4% da população, tenham 25% do Senado e quase 14% da Câmara dos Deputados. É essa distorção que produz um sistema de representação que não reflete hoje as correntes de opinião e a maioria da população brasileira, 65% dela em oito regiões metropolitanas. Temos que corrigir isso, sem nenhum desdouro, sem nenhuma ofensa e sem ser contra os estados de fronteira ou os estados centrais. Não é possível criar um sistema de representação democrático, próximo daquilo que significa a verdadeira representação dando uma super-representação aos estados despovoados, que são estados fictícios, do ponto de vista populacional, e uma sub-representação aos estados super povoados. Precisamos consertar isso, porque, do contrário, o Congresso Nacional não refletirá os anseios da maioria da população, que quer vê-lo com a representação democrática.

Para encerrar, Sr. Presidente, informo que a decisão do meu partido, de obstruir para procurar negociar, influenciar e mudar, até do nosso ponto de vista, a qualidade das decisões é uma posição legítima. Estamos obstruindo e estamos presentes. O Deputado Alberto Goldman acaba de revelar que o Estado de São Paulo não está presente nesta sessão. O meu estado tem treze Deputados presentes e é a segunda bancada do Brasil. E está ausente. Do Estado de Alagoas não há ninguém; do Estado do Amapá, idem. Não há mais ninguém vindo aqui. Diz-se que a reunião de Líderes vai começar na segunda-feira e terminar na sexta-feira. Não adianta nem sortear um carro no aeroporto às 18h da sexta-feira, ou usar-se a estratégia Park Shopping para tentar prender os Parlamentares aqui. Há uma crise política. Quem decide aqui não são mais os partidos políticos, são facções de partidos políticos. Não são mais

nem os partidos. Essas facções se entedem internamente em setores de partidos políticos. Há uma crise político brasileira grave que não será resolvida com medidas disciplinares. Ou nos sentamos e fazemos um grande acordo para resolver o problema da Revisão, ou ela será isso até o seu final, desgastando a Constituição brasileira, aumentando a possibilidade de sua ilegitimidade, atingindo o Congresso Nacional como instituição e aniquilando os partidos políticos como instâncias de representação da sociedade.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência vai encerrar a sessão e pede a presença dos Srs. Parlamentares, porque dentro de um minuto faremos a sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

<i>PRESIDENTE</i>	<i>Senador</i> HUMBERTO LUCENA
<i>1º VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Deputado</i> ADYLSO MOTA
<i>2º VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Senador</i> LEVY DIAS
<i>1º SECRETÁRIO</i>	<i>Deputado</i> WILSON CAMPOS
<i>2º SECRETÁRIO</i>	<i>Senador</i> NABOR JÚNIOR
<i>3º SECRETÁRIO</i>	<i>Deputado</i> AÉCIO NEVES
<i>4º SECRETÁRIO</i>	<i>Senador</i> NELSON WEDEKIN

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

SemestralCR\$3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

SemestralCR\$3.620,00

J. avulsoCR\$30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

n.º 118 — abril/junho 1993

Leia neste número:

O perfil constitucional do Estado contemporâneo: o Estado democrático de direito

Inocência Mártires Coelho

As limitações ao exercício da reforma constitucional e a dupla revisão

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Controle externo do Poder Judiciário

José Eduardo Sabo Paes

Loucura e prodigalidade à luz do direito e da psicanálise

Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Osmar Brina Corrêa Lima

Na mesma edição:

O Distrito Federal nas Constituições e na revisão constitucional de 1993. *Gilberto Tristão*

A Constituição de 1988 e os Municípios brasileiros. *Dieter Brühl*

A Justiça Militar estadual. *Álvaro Lazzarini*

A declaração de inconstitucionalidade sem a pronúncia da nulidade da lei — *Unvereinbarkeitserklärung* — na jurisprudência da Corte Constitucional alemã. *Gilmar Ferreira Mendes*

Da responsabilidade do Estado por atos de juiz em face da Constituição de 1988. *A. B. Cotrim Neto*

Serviço público — função pública — tipicidade — critérios distintivos. *Hugo Gueiros Bernardes*

Considerações atuais sobre o controle da discricionariedade. *Lutz Antonio Soares Hentz*

Sistema brasileiro de controle da constitucionalidade. *Sara Maria Stroher Paes*

O controle interno de legalidade pelos Procuradores do Estado. *Cleia Cardoso*

Tutela jurídica sobre as reservas extrativistas. *Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Lutz Daniel Feltppe*

Legislação ambiental brasileira — evolução histórica do direito ambiental. *Ann Helen Watner*

Princípios gerais de direito ambiental internacional e a política ambiental brasileira. *Paulo Afonso Leme Machado*

Construção e desconstrução do discurso culturalista na política africana do Brasil. *José Flávio Sombra Saraiva*

História das idéias penais na Alemanha do pós-guerra. *Winfried Hassemer*

Aspectos do discurso jurídico-penal (material e formal) e sua ilegitimidade. *Sérgio Luiz Souza Araújo*

Proceso, democracia y humanización. *Juan Marcos Rivero Sánchez*

O combate à corrupção e à criminalidade no Brasil: cruzadas e reformas. *Geraldo Brindeiro*

Liderança parlamentar. *Rostneithe Monteiro Soares*

Considerações acerca de um código de ética e decoro parlamentar. *Rubem Nogueira*

Entraves à adoção do parlamentarismo no Brasil. *Carlos Alberto Bittar Filho*

Usucapião urbano. *Rogério M. Leite Chaves*

O Código do Consumidor e o princípio da continuidade dos serviços públicos comerciais e industriais. *Adriano Perácio de Paula*

Dos contratos de seguro-saúde no Brasil. *Maria Leonor Baptista Jourdan*

A nova regulamentação das arbitragens. *Otto Eduardo Vizeu Gil*

Os bancos múltiplos e o direito de recesso. *Arnoldo Wald*

O dano moral e os direitos da criança e do adolescente. *Roberto Senise Lisboa*

A Aids perante o direito. *Licínio Barbosa*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT).

Para solicitar catálogo de preços, escreva para
Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar
70165-900 Brasília, DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 • Telex: (061) 1357

Venda direta ao usuário no Senado Federal:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

Outros títulos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 Volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Comentários por João Barbalho U. C.

Edição fac-similar dos comentários à Constituição Federal de 1891.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar. Cep 70165-900, Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589. Fax.: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

**À venda na Subsecretaria de
Edições Técnicas – Senado Federal,
Anexo I, 22º andar – Praça dos Três
Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF –
Telefones 311-3578 e 311-3579.**

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

**CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL**



**A N O S
1963 1994**

**IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL**

EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS